

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

ISADORA GRAN CRISTOFORO JACINTHO

**ESTUPRO DE MULHERES RESIDENTES EM FAVELAS: REFLEXÕES SOBRE
AS VIOLÊNCIAS E AS POSSIBILIDADES DE ACOLHIMENTO**

Orientadora: Profa. Marina Machado M. Gouvêa

Rio de Janeiro

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

ISADORA GRAN CRISTOFORO JACINTHO

**ESTUPRO DE MULHERES RESIDENTES EM FAVELAS: REFLEXÕES SOBRE
AS VIOLÊNCIAS E AS POSSIBILIDADES DE ACOLHIMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Serviço Social da
Universidade Federal do Rio de Janeiro
para conclusão de graduação sob
orientação da Profa. Marina Machado M.
Gouvêa

Rio de Janeiro

2021

ISADORA GRAN CRISTOFORO JACINTHO

**ESTUPRO DE MULHERES RESIDENTES EM FAVELAS: REFLEXÕES SOBRE
AS VIOLÊNCIAS E AS POSSIBILIDADES DE ACOLHIMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Serviço Social da
Universidade Federal do Rio de Janeiro
para conclusão de graduação sob
orientação da Profa. Marina Machado M.
Gouvêa

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ms. Ariana Kelly dos Santos

Profa. Dra. Leile Teixeira

Profa. Dra. Marina Machado Gouvêa

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as mulheres que me cercam. Mulheres múltiplas, imensas, amadas. Que me dão colo... e esperança! As que vieram antes e as que ainda virão. Todas que, de um jeito ou de outro, escreveram este trabalho comigo.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre o estupro das mulheres faveladas, para entender como os atravessamentos de classe, gênero, raça e território incidem sobre como as mulheres residentes em favelas experienciam esta violência, e sobre como buscam e recebem acolhimento enquanto sobreviventes. Para tal, busca-se compreender historicamente os processos através dos quais se forjam as mulheres faveladas, o estupro como instrumento de controle dos corpos femininos e as perspectivas de acolhimento desenvolvidas, bem como os direitos conquistados neste campo, analisando, também, a cartilha sobre o Acolhimento às Mulheres Faveladas Vítimas de Estupro produzida como projeto de intervenção durante o período de estágio. Ao final, refletimos sobre a necessidade de não universalizar as mulheres na luta por direitos e de pensar o acolhimento das vítimas de estupro para além da responsabilização do agressor, com atenção prioritária para a vítima.

Palavras chave: Estupro; Mulher; Favela; Acolhimento

LISTA DE SIGLAS

ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
AMAHOR	Associação de Moradores e Amigos do Horto
BAM	Boletim de Atendimento Ambulatorial
BOPE	Batalhão de Operações Policiais Especiais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
	CEDAW Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra às mulheres
CEAM	Centro Especializado de Atendimento a Mulher
	CEJUVIDA Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher
	Vítima de Violência Doméstica
CIAM	Centro Integrado de Atendimento à Mulher
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para às Mulheres
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRM	Centro de Referência à Mulher
CV	Comando Vermelho
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
DSTs	doenças sexualmente transmissíveis
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto Médico Legal
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPJBRJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NUDEM	Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher
ONU	Organização das Nações Unidas
PM	Polícia Militar
PNEV	Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
RAMM	Rede de Apoio à Mulheres da Maré

RJ	Rio de Janeiro
SUS	Sistema Único de Saúde
SMHC	Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCP	Terceiro Comando Puro
UPP	Unidades de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

Introdução.....	9
1 As Mulheres Faveladas, olhar calejado e sorriso teimoso.....	14
1.1 Gênero, Capitalismo e Colonialidade: as estratégias de opressão que se renovam.....	15
1.2 Uma Herança de Sangue e Luta: perspectivas de gênero, raça e classe.....	22
1.3 Favela, os becos e vielas que sustentam a cidade.....	30
2 Estupro, um mecanismo perverso de exercício de poder.....	39
2.1 Sexualidade e Estupro como instrumento de controle sobre às mulheres.....	39
2.2 Cultura do estupro: reflexões acerca das perspectivas do senso comum.....	49
2.3 Cenários do Enfrentamento às Violências de Gênero no Brasil: possibilidades e entraves.....	65
3 Da Vontade de Chegar nas Minhas e Descomplicar o que eu Não Encontrava.....	79
3.1 Um Projeto de Intervenção.....	79
3.2 Cartilha: Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual.....	85
Considerações Finais.....	102
Referências Bibliográficas.....	109

Madrugada
A quebrada
Manchada

Dopada
Apagada
Sem nada

Sem roupa
Sem jeito
Culpada

Essa mina
Essa vida
Sagrada

Esse corpo
Esse nojo
Esse tempo

Esse medo
O desejo
Os extremos

Esse peso
Não esqueço
Eu mereço?

O abuso
Meu corpo
Endereço

A tara
A trapaça
Arrancada

De casa
Sem asa
Marcada

Nos olhos
A dor
A batalha

Vencida
Mordida
Cansada

Por mim
Pelas próximas
Ânsia

Mulheres
Quereres
Vingança

Machismo
Misoginia
Em abundância

Mas a luta
A união
A esperança

Mesmo assim
Dói em mim
O que eu fiz?

Vida loka
Animal
Meretriz

Justificam
O que eu
nunca quis

Pra sempre
Patriarcal
Cicatriz

*Abuso de Isadora Gran
Em Lâmina (Arte Sabali, 2018)*

INTRODUÇÃO

Onde nasceu este trabalho, pelas ladeiras da vida

Era 2016, Morro da Providência, centro do Rio de Janeiro. Ela era recém-chegada na favela, vinda de outro estado, sem família ou muitos conhecidos. Havia se mudado inicialmente para uma dependência na Tijuca, mas após a morte repentina de um colega de apartamento e um incêndio um mês depois, precisava urgentemente de outra residência. Assim, o destino e o mercado imobiliário da cidade maravilhosa a levaram para a primeira favela do Brasil.

Ansiosa para fazer amizades no novo bairro e começar a nova vida na cidade, não hesitou em aceitar o convite de um conhecido para dar um passeio na noite de quinta-feira. Convidou um amigo com quem começava a se relacionar e foram sem muitas expectativas. Estavam o casal, o conhecido e um amigo dele. Este último, contando histórias da vida anterior, da qual havia saído recentemente, mostrando a bala alojada na perna e desabafando sobre o novo amor e a vontade de mudar sua história. No pé do morro, a polícia mandou todos descerem do carro apontando fuzis e perguntaram se tinham drogas. Após liberados para seguirem seus caminhos, foram tomar cervejas em Laranjeiras, terminando a noite com uma caipirinha na casa do rapaz que havia feito o convite inicial, em uma das ladeiras da Providência. Depois disso, ficou tudo confuso. O casal acordou no outro dia sem lembrar mais nada, ela sem roupa e sem entender ainda o que havia acontecido.

O entendimento foi difícil, como tende mesmo a ser nesses casos. Foram semanas de conversa entre o casal, revivendo a noite, pensando em detalhes e evidências da violência. A palavra estupro saía engasgada acompanhada de dúvidas e desconfianças. Depois da compreensão do que havia acontecido, novas questões surgiram. Denunciar? Para a polícia ou para o tráfico? A rede de apoio, formada por três amigos homens, pensava estratégias para punir o agressor. Ela pensava em como seguir sem se prejudicar muito ou ter que recomeçar de novo em uma cidade que mal conhecia.

Ela cursava o primeiro ano do curso de Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sabia que deveria ter algum lugar onde buscar acolhimento, receber alguma orientação do que fazer, conversar com algum profissional que a fizesse sentir menos sozinha. Estava longe de ser um caso isolado, sabia que era

uma de muitas. Mas, mesmo assim, não sabia por onde começar. Jogou no google, sondou colegas, descobriu que havia um Centro de Referência à Mulher no Fundão, conversou 3 horas com uma assistente social, queria atendimento psicológico, mas não tinha vaga. Precarizado, o CRM só tem, até hoje, um psicólogo disponível para todas as demandas que chegam e que se divide entre a unidade do Fundão e a da Maré. Acolhimento, mesmo sem ter intenção, encontrou na dança e na poesia, a primeira, recuperou sua relação com seu corpo, a segunda, com a sua voz.

O esturador foi expulso da favela por conta de outras questões e depois preso, também por outras questões. Novos relatos chegaram, talvez não tenha sido a primeira, talvez não seja a última, talvez exista um vídeo, talvez. Ela se mudou depois para uma casa vizinha a dele, mas ele já não morava lá. Se mudou depois para o Complexo da Maré, na Zona Norte, casou-se com seu amigo daquela noite, teve um filho, fez casa no Rio de Janeiro e hoje escreve esse TCC.

Uma de Muitas

Sempre, quando conto a minha história, outras mulheres vêm me contar sobre suas trajetórias. Narrativas parecidas. Não obstante, segundo o *14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* do Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicado em 2020, a cada 8 minutos uma mulher é estuprada no Brasil. Foram 66.123 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável registrados em delegacias de polícia apenas em 2019 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). E essa é só a parte visível da questão: “apenas 35% das vítimas de estupro costumam relatar o episódio às polícias”, é o que evidencia o *8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014).

Falamos, então, de uma violência frequente e invisível, que atinge mulheres plurais inseridas em cenários diversos. Eu sou uma mulher branca, que acessou uma Universidade Pública e cursava, já na época, um curso que tem em seu cerne a garantia de direitos. E me senti completamente perdida! Aos poucos, compartilhando esta experiência com outras mulheres ao meu redor, conhecidas, amigas e estranhas, em diversos espaços, principalmente em favelas, através da minha poesia, me afligiu a dimensão da falta de informação e oportunidades de diálogo sobre o assunto e a aparente falta de serviços focados no acolhimento a mulher estuprada, menos ainda,

de espaços que compreendessem as dinâmicas as quais as mulheres faveladas estão expostas e inseridas.

Este trabalho busca, então, compreender as complexidades que circundam o acolhimento às mulheres vítimas de estupro no contexto das favelas do Rio de Janeiro, principalmente através das experiências de vida e estágio no Complexo da Maré, conjunto de 16 favelas na Zona Norte da cidade.

No entanto, este é e não é um trabalho em primeira pessoa, pois apesar da minha inquietação sobre o tema surgir da minha vivência e eu compartilhar muito do que escrevo aqui, eu sou uma mulher branca. Existem várias mulheres indígenas e brancas que residem em favelas, no entanto, a grande maioria da população favelada é negra. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, 68,4% da população das favelas se declara como preta ou parda. (IBGE, 2012) Além disso, a favela também é historicamente ligada à resistência da população preta do Brasil. Portanto, entendo que para realizar este recorte, é preciso, principalmente, investigar a questão racial brasileira e portanto, a vivência das mulheres negras.

Segundo Ariana Kelly dos Santos em sua dissertação *Violência de Gênero em Exceção: O Acesso às Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência pelas Mulheres Residentes em Favela*, “as mulheres residentes em favela [...] vivenciam a pobreza, a violência institucional, a violência doméstica e familiar, o racismo, dentre tantas outras formas de violências que devem ser reconhecidas como violências de gênero.” (DOS SANTOS, 2019) Neste sentido, buscaremos aqui refletir sobre os atravessamentos vivenciados pelas mulheres que residem em favela e como eles incidem sobre o estupro, pensando a violência, seus impactos e os entraves e estratégias para a garantia de direitos na perspectiva da mulher sobrevivente.

A pesquisa será realizada a partir de uma perspectiva teórico-política que reflete sobre as desigualdades sociais com base nas articulações da exploração e das opressões de gênero, raça e classe. Questionando a visão de que a violência contra a mulher é democrática e acontece com todas as mulheres de igual maneira - o que pode levar à concepção de uma mulher universal, que terá sempre as características dominantes (branca, cis gênero, da classe alta, moradora de bairros nobres), e que encobre a realidade heterogênea das mulheres brasileiras e, portanto, o modo distinto como vivenciam essa violência e encontram proteção após vivenciá-la. Lembro, portanto, que apesar de recortes serem necessários para a análise, cada vivência é

ÚNICA, as mulheres são plurais, assim como são as pessoas negras e diferentes favelas do Rio de Janeiro.

O caminho escolhido

Partimos então da premissa de que não há mulher universal e que as mulheres têm cor/raça, idade, religião, endereço, vínculos familiares (ou não), entre outras características que são fundamentais para a compreensão de suas trajetórias e para traçarmos estratégias de acolhimento que considerem a totalidade destas mulheres. Portanto, o Capítulo 1 trata de contextualizar historicamente a questão de gênero, analisando-a principalmente no advento do capitalismo, buscando compreender alguns dos processos fundamentais que construíram a concepção de gênero da atualidade e as relações de poder que sedimentam a sociabilidade das mulheres nos dias de hoje, buscando mergulhar também nas intersecções materiais entre gênero, raça e classe, e investigar as especificidades da construção da feminilidade da mulher negra na sociedade capitalista e os processos de criminalização da pobreza e genocídio do povo preto que permeiam as relações do Estado e da cidade com a favela.

No segundo capítulo, avançamos para situar historicamente o estupro enquanto instrumento de controle das mulheres. Analisamos a cultura do estupro através das perspectivas do senso comum contidas em notícias de jornais sobre o tema, verificando como esta violência é retratada pela mídia, dando destaque para o recorte do estupro em territórios favelados. Destacamos ainda nesse capítulo os principais avanços em termos das políticas sociais e do marco jurídico relacionados ao enfrentamento à violência de gênero, e particularmente ao crime de estupro, buscando refletir sobre os avanços e limitações das referidas políticas.

Por fim, no capítulo três relataremos o processo de construção da *Cartilha: Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Sexual*, realizado por nós como projeto de intervenção do Estágio na organização Luta pela Paz, no Complexo da Maré. Utilizamos essa experiência para realizar uma reflexão sobre os entraves e as possibilidades da rede de atendimento à mulher à qual as mulheres mareenses têm acesso.

Então, as considerações finais costurarão os capítulos buscando dialogar com os temas já mencionados para melhor compreender as especificidades do estupro de

vítimas mulheres no contexto das favelas do Rio de Janeiro, refletindo sobre suas dificuldades e possibilidades de acolhimento e deixando questões abertas para o futuro.

1 As Mulheres Faveladas, olhar calejado e sorriso teimoso

A filha nos braços
Na calma o sorriso
Olhar calejado
Já se acostumou com aquilo

Observa atenta
A festa dos homens
Pra eles boemia,
Pra elas só ordens

Comadres no canto
Conversam de fraldas
Conversam de medos
Conversam de faltas

Compadres no meio
É farra, é folia
Babilônia e asfalto
As treta as orgias

Mulheres que velam
Mulheres que cuidam
Que bem observam
Que muito preocupam

Cuidar de uma casa?
Muito mais que isso
Papéis sociais
O que manda e o submisso

Quem é quem nessa história?
Eu vou precisar falar?
Olhares falam por mim
A violência é secular

Quando ele bebe fica foda
Já conheci vendendo droga
Tô com ele a oito anos
Vou querer mudar ele agora?

O pouquin que ele ganha
Gasta em entorpecentes
Droga fuga, vida bosta
Pra poder seguir em frente

Sociedade impõe pressão
Trafica é o ganha pão
Já foi preso, já foi solto
Mergulhado na ilusão

Pedi fralda pra menina
Ele trouxe um engradado
Fiquei lá imaginando
Comé que aquilo ia ser usado

Chamei ele e falei
Como é que eu vou fazer
Para com essa latinha

Limpar a bunda da nenê?

São muitos anos
De muita coisa passada
De muita coisa vivida
De muita roupa lavada

O amor depois de um tempo
Já não sei como explicar
Conheço ele, cada jeito
Conheço todo olhar

Essa troca que já foi
Uma poderosa paixão
Hoje em dia para mim
É quase conformação

Tatuou o nome da menina
Ama a filha, boto fé
Mas quem cuida e a conhece
É mesmo só a mulher

Hoje em dia é bem comum
Pai presente é muito raro
De que adianta dá o dinheiro
E nem fazer supermercado

Não sabe o que o filho come
Em que médico ele vai
Mas na hora da fotinha
Vai dizer que é o melhor pai

Molecada,
Chega de hipocrisia
Olhe bem para o teu lado
Cuida da tua família

Mulherada,
Entenda o seu valor
Da tua luta, da tua vida
Não se renda ao opressor

Vamo entende
O que é companheirismo
Correr junto, nois por nois
Pra ninguém ficar omissos

Porque a fita
É a vida da criança
Que cresce com esse exemplo
E é o futuro e a esperança

E é por isso
Que nois fala de mãe gentil
Porque o pai, com certeza
Ninguém sabe, ninguém viu.
Mãe de Isadora Gran
Em Lâmina (Arte Sabali, 2018)

1.1 Gênero, Capitalismo e Colonialidade: as estratégias de opressão que se renovam

Segundo Silvia Federici, a discriminação contra as mulheres na sociedade capitalista não é um legado de um mundo pré-moderno, mas uma formação do capitalismo. A reorganização das relações sociais para a instauração do novo modo de produção incluiu o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho, a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens e na mecanização do corpo proletário, com sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores. Segundo essa autora, o trabalho doméstico não remunerado das mulheres tem sido um dos pilares da produção capitalista, pois produz a própria força de trabalho. (FEDERICI, [2004] 2017)

Deste modo, a subordinação das mulheres ao homem no capitalismo se dá não pelo caráter improdutivo de seu trabalho, nem tampouco por conta de esquemas culturais prévios, mas por sua não remuneração, pois este trabalho de produção e reprodução da força de trabalho é mistificado como um recurso natural ou serviço pessoal das mulheres. E a dominação masculina é definida justamente pelo poder que o salário confere aos homens. No novo contrato social-sexual, as mulheres (exceto as que haviam sido privatizadas pelos homens burgueses) tornaram-se bens comuns, pois suas atividades foram definidas como não-trabalho, e, portanto, disponíveis para todos. “Essa foi uma derrota histórica para as mulheres. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada.” (FEDERICI, [2004] 2017, p.191) A “feminilização da pobreza” que acompanhou a difusão da globalização adquire, então, um novo significado quando recordamos que foi o primeiro efeito do desenvolvimento do capitalismo na vida das mulheres.

A autora Lise Vogel ([1983] 2013) examina essa questão da reprodução da força de trabalho no contexto da reprodução social geral, argumentando que a reprodução social implica na reprodução das condições de trabalho, entendendo que compõe este processo, tanto os processos de substituição da força de trabalho ativa, quanto qualquer outro que atenda às necessidades pessoais contínuas dos trabalhadores. Assim como Federici, ela analisa esta questão no contexto da sociedade de classes, em que a apropriação do mais-trabalho, ou exploração, constitui a fundação das

relações, onde uma classe dominante se apropria do trabalho excedente da classe explorada de produtores diretos. (VOGEL, [1983] 2013) Segundo Vogel:

“Para que essa sociedade de classes sobreviva, uma força de trabalho explorável deve estar sempre disponível para realizar o trabalho excedente. Os trabalhadores, no entanto, não vivem para sempre; as forças de trabalho que estão gastas ou mortas têm de ser constantemente substituídas, no mínimo, por uma quantidade igual de novas forças de trabalho. Onde a produção é através da reprodução geracional, o fato de os seres humanos se enquadrarem em dois grupos biológicos distintos, mulheres e homens, entra em jogo. A capacidade um tanto reduzida das mulheres de trabalhar durante o período da gestação cria potencialmente uma contradição para a classe dominante. Da luta de classes, para resolver esta contradição, uma grande variedade de formas de reprodução da força de trabalho se desenvolveu ao longo da história. Em praticamente todos os casos, elas implicam maior responsabilidade dos homens pelo fornecimento de meios materiais de subsistência, maior responsabilidade das mulheres pelas tarefas contínuas do trabalho necessário e formas institucionalizadas de dominação masculina sobre as mulheres. Embora existam exceções que possam, de fato, oferecer percepções importantes sobre a questão da reprodução da força de trabalho na sociedade de classes, o legado histórico segue sendo aquele que tem sido caracterizado, bem ou mal, como patriarcal. (VOGEL, [1983] 2013, p.17)

Em *Calibã e a Bruxa*, Federici examina a reorganização do trabalho doméstico, da vida familiar, da criação dos filhos, da sexualidade, das relações entre homens e mulheres e da relação entre produção e reprodução na gênese do capitalismo através da destruição de sujeitos femininos como “a herege, a curandeira, a esposa desobediente, a mulher que ousa viver só, a mulher *obeah* que envenenava a comida do senhor e incitava os escravos à rebelião.” (FEDERICI, [2004] 2017, p.24) Ela também menciona o fato de que com a nova expansão das relações capitalistas, retornam em escala mundial um conjunto de fenômenos que normalmente vinham associados à gênese do capitalismo. Desta forma, é de suma importância revisitar alguns processos históricos relacionados à redefinição das hierarquias sexuais, raciais e de classe naquele período, para que possamos refletir sobre até que ponto estes processos não se repetem com outras roupagens atualmente. Além disso, é também através da investigação sobre os fenômenos do advento do modo de produção capitalista, realizados com máxima violência e intervenção estatal, que temos convicção quanto ao caráter socialmente construído dos papéis sexuais e raciais na sociedade capitalista, que quase sempre “estão a serviço de um projeto de dominação que só pode se sustentar por meio da divisão, constantemente renovada, daqueles a quem se procura governar.” (FEDERICI, [2004] 2017, p.18)

Em relação à questão de gênero, “a caça às bruxas destruiu todo um universo de práticas femininas, de relações coletivas e de sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista.”(FEDERICI, [2004] 2017, p.205) A partir deste processo, surgiu um novo modelo de feminilidade, (que, adicionamos aqui, esteve reservado especificamente às mulheres brancas): a mulher e esposa ideal – passiva, obediente, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas. Os homens brancos trabalhadores foram frequentemente cúmplices desse processo, pois tentaram manter seu poder com relação ao capital por meio da desvalorização e da disciplina das mulheres, das crianças e das populações colonizadas. No entanto, por isso pagam o preço da auto alienação e da “desacumulação primitiva” de seus poderes individuais e coletivos. (FEDERICI, [2004] 2017, p.234)

Se analisarmos o advento do capitalismo apenas pela leitura de Marx, pode-se entender que os trabalhadores vivem apenas com os frutos de seu salário. No entanto, esta perspectiva não abrange o trabalho das mulheres no cuidado e preparo dos bens de consumo, tampouco, a força de trabalho escravizada das colônias que produzia os principais bens consumidos pelos trabalhadores industriais. É do ponto de vista destes sujeitos não-remunerados, cuja exploração é até hoje naturalizada e creditada a uma inferioridade natural, que é possível desmistificar a natureza democrática do capitalismo e a possibilidade de qualquer avanço igualitário dentro dos marcos deste modo de produção, pois o compromisso com o barateamento do custo da produção do trabalho a qualquer custo, ao longo do desenvolvimento capitalista, exige o uso da máxima violência e da guerra contra as mulheres e outros sujeitos inferiorizados. Não entraremos aqui no debate sobre em que medida estes sujeitos não-remunerados já estavam presentes também na obra de Marx, que critica radicalmente a igualdade formal do liberalismo burguês. Em *Calibã e a Bruxa*, Federici argumenta que:

“[...] o capitalismo, enquanto sistema econômico-social, está necessariamente ligado ao racismo e ao sexismo. O capitalismo precisa justificar e mistificar as contradições incrustadas em suas relações sociais – a promessa de liberdade frente à realidade da coação generalizada, e a promessa de prosperidade frente à realidade de penúria generalizada – difamando a “natureza” daqueles a quem explora: mulheres, sujeitos coloniais, descendentes de escravos africanos, imigrantes deslocados pela globalização.” (FEDERICI, [2004] 2017, p.37)

As questões de classe, raça e gênero estão muito presentes na gênese do conflito capital-trabalho através dos processos de expropriação do campesinato

europeu de suas terras, da colonização e da perseguição às bruxas sedimentaram estratégias que se atualizam, diante de cada crise capitalista, para baratear o custo do trabalho e esconder a exploração das mulheres e das pessoas não brancas. (FEDERICI, 2017)

Neste cenário, o sistema escravocrata desempenhou papel essencial para a história do capitalismo, sendo este sustentado por séculos de “sangue e suor” indígena e africano que fluíram das colônias para a Europa. Este foi decisivo não só pela grande quantidade de mais-trabalho acumulada a partir dele, mas também porque “estabeleceu um modelo de administração do trabalho, de produção voltada para a exportação, de integração econômica e de divisão internacional do trabalho que desde então tornou-se o paradigma das relações de classe capitalista.” (FEDERICI, 2017, p.207)

Conectando trabalhadores escravizados nas colônias, através das produções dos bens de consumo, à força de trabalho europeia que acessava o custo reduzido das mercadorias necessárias para sua reprodução de vida, enquanto os mantinha social e geograficamente separados, as classes dominantes do capitalismo nascente estabeleciam, assim, parâmetros para a divisão internacional do trabalho atual, na qual trabalhadores asiáticos, africanos e latino-americanos provêm bens de consumo barateados, devido inclusive aos esquadrões da morte e à violência militar, para os países capitalistas “avançados”. “Periódica, mas sistematicamente, sempre que o sistema capitalista se vê ameaçado por uma grande crise econômica, a classe capitalista tem que pôr em marcha um processo de “acumulação primitiva”, isto é, um processo de colonização e escravidão em grande escala, como o que testemunhamos atualmente.” (Bales, 1999 apud FEDERICI, 2017, p.207)

A colonialidade, segundo Aníbal Quijano, é um elemento que constitui o modo de produção capitalista e que se sustenta em uma divisão étnico-racial da população mundial que serve de base para as relações de poder nesta sociedade e influi sobre todas as dimensões, objetivas e subjetivas, da vida e da estrutura social. Ainda de acordo com o autor, a modernidade seria, então, como um novo universo no qual foram se fundindo as experiências do colonialismo e da colonialidade com as necessidades do capitalismo, configurando-se em novas relações intersubjetivas de dominação sob hegemonia eurocentrada. (QUIJANO, [1997] 2009)

Falando do Império Britânico, Federici afirma que antes do final do século XVII, havia a possibilidade de alianças entre negros, brancos e indígenas, bem como o

medo dessa união na imaginação da classe dominante europeia, tanto na sua terra como nas colônias. Então, a partir de 1640, o sistema escravocrata no sul dos Estados Unidos e no Caribe foi acompanhado pela construção de hierarquias raciais. Foram aprovadas leis privando os africanos dos direitos civis, a escravidão foi transformada em condição hereditária, foi dado aos senhores de pessoas escravizadas o direito de espancá-los e matá-los, os casamentos entre brancos e negros foi proibido e a servidão dos brancos por dívidas abolida. Neste cenário, as mulheres brancas ascenderam, independente de sua origem social, eram esposadas dentro das classes mais altas do poder branco e quando possível, eram elas também donas de mão de obra escravizada, geralmente, mulheres negras, que realizavam o trabalho doméstico. (FEDERICI, [2004] 2017) Poderíamos questionar a dimensão real desta possibilidade de alianças apontada pela autora no período anterior ao século XVI, mas é importante destacar a hierarquização da qual a mesma, entre outras/os autoras/es trata.

A própria Federici destaca que, um século antes, isso já era uma realidade nas colônias espanholas, “na medida que o aumento do número de mestiços debilitava o privilégio colonial, a “raça” foi instaurada como um fator chave na transmissão da propriedade, e uma hierarquia foi estabelecida para separar indígenas, mestiços e mulatos uns dos outros e da população branca” (Nash, 1980 apud FEDERICI, [2004] 2017, p.218) Quijano, por sua vez, argumenta que a colonialidade codifica as diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça. Como as relações sociais eram relações de dominação, essas identidades foram formando hierarquias, lugares e papéis sociais de modo que raça e identidade racial se tornaram um “instrumento de classificação social básica da população”. (QUIJANO, 2005, p.117 apud DOS SANTOS, 2019, p.26) Foi criada uma suposta diferença biológica para justificar uma dita condição natural de inferioridade.

“Os povos colonizados eram raças inferiores e por isso anteriores aos europeus. Desse ponto de vista as relações culturais entre a Europa e o resto do mundo foram relidas a partir de novas categorias: Oriente-Occidente, primitivo-civilizado, mágico/mítico-científico, irracional-razional, tradicional-moderno, Europa e não-Europa. Nessa classificação entre europeu e não-europeu, raça é uma categoria básica, a única categoria que foi reconhecida como o outro da Europa ou “Occidente”, foi o “Oriente”, os índios da América e os negros da África foram simplesmente considerados primitivos. Nesse sentido, essa perspectiva binária do conhecimento, se impõe de forma hegemônica simultaneamente à expansão do domínio colonial da Europa sobre o mundo (QUIJANO, 2005 apud DOS SANTOS, 2019, p. 28).

Além dos processos mencionados, esta estruturação sobre a ideia de raça também determinou os “lugares na nova estrutura global de controle do trabalho”

(DOS SANTOS, 2019, p. 27). Criando, no capitalismo mundial, uma divisão racial do trabalho.

Lélia Gonzalez discorre sobre este processo no caso brasileiro. Segundo ela, o Brasil atual combina parcialmente três sistemas produtivos, capitalismo competitivo, comercial e monopolista, sob a hegemonia deste último. Neste processo, grande parte da superpopulação relativa passa a constituir uma “massa marginal crescente” composta por mulheres e pela população negra que tem os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, devido a uma divisão racial e sexual do trabalho que leva a um “processo de tríplice discriminação da mulher negra (enquanto raça, classe e sexo), assim como sobre seu lugar na força de trabalho.” (GONZALEZ, [1988] 2020, p.56)

Assim como as questões raciais, a opressão de gênero também foi mais que uma bagagem cultural dos colonizadores, foi uma estratégia de destruição da vida comunitária, ditada por interesses econômicos e a necessidade de criarem condições para o desenvolvimento capitalista. No México e no Peru, por exemplo, as mulheres indígenas foram totalmente quitadas de sua autonomia e uma nova hierarquia sexual introduzida pelas autoridades espanholas deu a seus familiares homens mais poder sobre elas. (FEDERICI, [2004] 2017)

As mulheres dos povos originários americanos tinham suas próprias organizações, suas esferas de atividades eram reconhecidas socialmente e eram consideradas complementares aos homens nas suas contribuições à organização social, o que Rita Segato chama de patriarcado de baixa intensidade, existindo relações de gênero, mas de maneira mais fluida. (SEGATO, 2014) Com a chegada dos colonizadores, no entanto, com suas crenças misóginas reestruturaram a economia e o poder político a favor dos homens. Na tentativa de manter seu poder, alguns líderes tradicionais começaram também a assumir a propriedade das terras comunais e expropriar as mulheres do uso da terra e seus direitos sobre as águas. Ao perseguirem as bruxas, os colonizadores atacavam a religião local e qualquer um que instigasse alguma revolta anticolonial, ao mesmo tempo que tentavam re-definir “as esferas de atividade nas quais as mulheres indígenas podiam participar.” (Silverblatt, 1987, p.160 apud Federici, [2004] 2017, p. 403) forçando sobre os povos originários a lógica eurocêntrica universal.

A caça às bruxas, as acusações de adoração ao demônio e tantas outras estratégias de domínio e extermínio desenvolvidas pela inquisição foram levadas à

América para romper a resistência das populações locais, justificando assim a colonização e o tráfico de pessoas escravizadas perante os olhos do mundo branco e cristão.¹

Fruto deste processo, a formação da sociedade brasileira é marcada por desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero que se perpetuam e se renovam. Aqui, “nos mais de trezentos anos de escravidão, o predomínio de uma elite agrária, proprietária e branca como grupo social dominante produziu profundas violências para as mulheres, em especial para as mulheres negras e indígenas.” (PETRONE, 2019, p.16) A partir da invasão e dominação dos territórios latino-americanos, foi imposta também a ideia de um ser humano universal moderno que é “homem, branco, patriarcal, heterossexual, cristão, proprietário”. (PETRONE, 2019, p.16) E, mesmo com o fim histórico da colonização, as relações coloniais de poder continuaram e com elas esta concepção universal de ser humano, o que reverbera também em uma concepção universalista de mulher, com a qual buscamos romper.

Atualmente, estamos em um momento de esticada crise do capitalismo levando ao acirramento das contradições, acentuando as desigualdades e a concentração de renda. Como dito por Federici, é neste momento que se renovam as estratégias de acumulação primitiva e, atualmente, observamos a retomada de projetos políticos “alinhados com um neofascismo a serviço do capital” (PETRONE, 2019, p.18)

Nas eleições de 2018, o presidente eleito foi um “ex-militar apoiado pela indústria do armamento, igrejas fundamentalistas, latifundiários... E por um tal movimento integralista de ideário francamente nazifascista.” (PETRONE, 2019, p.19) O atual presidente, Jair Bolsonaro tem um discurso retrógrado e toma medidas que ameaçam diretamente mulheres, pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, a fauna e a flora brasileira. No país que mata uma pessoa trans ou travesti por dia, onde 70% das mais de 60 mil pessoas assassinadas por ano são negras (idem), e mais de 3 mulheres são assassinadas por dia vítimas de feminicídio, sendo a maioria delas negra (66,6%) (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020), Bolsonaro autoriza a compra de até quatro armas por indivíduo. São anos de muitos ataques aos poucos direitos já conquistados.

¹ Mais detalhes de como esse processo se deu no Brasil e sua relação com o controle dos corpos, especialmente os femininos, ver: SILVA, Carolina Rocha. *O sabá do sertão: feiticeiras, demônios e jesuítas no Piauí colonial (1750-58)*, PPGH/UFF, 2013. Dissertação (mestrado). Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/stricto/td/1681.pdf>>.

No prefácio da versão brasileira do livro *Feminismo para os 99%: Um Manifesto* (2019), a atual Deputada Federal Talíria Petrone, reflete sobre a realidade brasileira e as diferentes questões que atravessam as mulheres no país e que precisam ser uma preocupação para um feminismo verdadeiramente emancipador. Ela cita que vivemos em um país onde consumimos comida envenenada e que aniquila constantemente a soberania e os saberes dos povos originários, um país com recorde de assassinatos de pessoas transexuais e que mata e estupra “para corrigir” mulheres lésbicas e bissexuais, um país que ainda tem o “quartinho da empregada”, além de destacar a necessidade da luta por direitos das mulheres ser também ecossocialista, antiLGBTfóbica e articular raça e etnia, gênero e classe.

A autora fala, também, sobre como “34,5% da população urbana vive em assentamentos precários” (PETRONE, 2019, p.13) e como as chefes destes lares são em sua maioria mulheres e negras. A pobreza no Brasil é feminina e negra e por isso é preciso que o feminismo no Brasil se relacione com o enfrentamento da pobreza e do racismo estrutural, e, portanto, seja anticapitalista e antirracista. Além disso, em nosso país, mais de 30 mil jovens morrem por ano, a maioria deles negros (segundo Petrone, ao redor de 70%), filhos de mães negras, normalmente moradoras de favelas e periferias, que perdem a alegria e a vontade de viver. Por isso, a emancipação das mulheres no Brasil deve passar necessariamente pelo combate à militarização da vida e contra o genocídio dos corpos negros, em especial por parte do Estado. É preciso ultrapassar a versão generalista de mulher e buscar conhecer nossa história para compreender processos, como o estupro, que parecem individuais mas só serão ultrapassados através da luta coletiva.

1.2 Uma Herança de Sangue e Luta: perspectivas de gênero, raça e classe

Na ponta do abismo lá vai a mãe preta
Aguenta o infinito num corpo
que o grito “socorro” acusa suspeito
não chora, nem fala das mortes diárias
pariu cinco vezes sem anestesia
com falas no ouvido:
- preta é firme!
Teu corpo foi alvo da falta de amor
teu peito batuca a dor de um dos filhos
que ontem dormiu
quando na escura da noite
um corpo fardado mirou sem certeza

por causa da cor
Mas preto é forte, sempre ouvi falar...
Mãe preta resiste
desde que não sabia o que era existir
Mãe preta teve teus calos calejados pela
falta de arrego dos atrasos da história
que traçaram teu destino
Mãe preta
que pariu no reboliço
e trouxe com muito ofício
outra preta que não sorriu
filha de Preta!

Que com a vida já traçada
me desfiz de tanta tralha
com grito de cansaço
entalado na garganta
e os bicos de diarista
entalado na minha herança
vi o mundo cortar com a foice
minha passagem pela infância
os homens que me olhavam
revestidos de ganância
e pra eles não importa
se trata-se de uma criança
te hiperssexualizar era o hobby da
vizinhança
dedos te apontaram ontem
hoje o cano te aponta
amanhã outro julgamento
julgando que se aguenta
tua cabeça um reboiço
teu corpo cumpriu caprichos
tua mãe também passou por isso

e todas da tua família
tua avó bem que dizia:
- é uma praga feito sentença
eles dizem que a gente aguenta
mas vejo uma morte lenta
e pra cada abuso novo
um branco te orienta:
- negra é forte, negra aguenta
tua vida nunca passou disso
nunca fugiu da sentença
com a força dos ancestrais
internalizou que aguenta
imaginou o chicote lento
na vértebra de um branco
e viu que a força é um detalhe
pra quem vive resistência

Na ponta do abismo de Carol Dall Farra
Disponível no Youtube (Slam das Minas
RJ - FINAL 2017)

Historicamente, a trajetória das mulheres negras e indígenas difere daquela das mulheres brancas. Os arranjos econômicos da colonização contradiziam os papéis sexuais hierárquicos que eram relacionados às mulheres brancas, de “mãe” e “dona de casa”. Segundo Angela Davis, “as mulheres negras eram iguais a seus companheiros na opressão que sofriam; eram socialmente iguais a eles no interior da comunidade escrava; e resistiam à escravidão com o mesmo ardor que eles.” (DAVIS, [1983] 2016, p.35) No entanto, seus castigos eram mais intensos, pois além de serem açoitadas e mutiladas eram também estupradas. Dava-se menos comida às mulheres, elas eram vulneráveis aos ataques sexuais de seus senhores e eram-lhes infligidos castigos mais cruéis, já que, além da agonia física, tinham que suportar a humilhação sexual, além dos danos aos fetos que traziam dentro de si quando estavam grávidas. (FEDERICI, [2004] 2017)

As mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que as mulheres brancas. Segundo Davis, o enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida de mulheres negras retoma um padrão estabelecido desde o princípio do sistema escravocrata. Nele, o povo negro foi definido como propriedade, deste modo, as mulheres eram vistas como unidades de trabalho, assim como os homens. A mulher escravizada era, antes de tudo, uma trabalhadora em tempo integral. (DAVIS, [1981] 2016)

Seguindo a ideologia crescente de feminilidade do século XIX, da mulher branca como mãe protetora, parceira e dona de casa amável para seu marido, não raro presume-se que a típica mulher escravizada era uma trabalhadora doméstica, cozinheira, arrumadeira ou cuidadora de crianças, estereótipos que criam uma ilusão sobre o papel da mulher negra durante o período de escravidão. Na realidade, a maioria das escravizadas trabalhavam nas lavouras, tal qual a maioria dos escravizados. (DAVIS, [1981] 2016)

“No que dizia respeito ao trabalho, a força e a produtividade sob ameaça do açoite eram mais relevantes do que questões relativas ao sexo. Nesse sentido, a opressão das mulheres era idêntica à dos homens. [...] Mas as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas com desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modo cabíveis apenas as mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmea.” (DAVIS, [1981] 2016, p.19)

A regulação das relações sexuais e dos hábitos reprodutivos das mulheres escravizadas apenas se tornou mais sistemática e intensa quando o fornecimento de pessoas raptadas da África foi diminuído. Na Europa, a coação de mulheres para a procriação havia levado à imposição da pena de morte pelo uso de contraceptivos. Nas colônias, a mudança para uma política de criação deixou as mulheres escravizadas ainda mais expostas aos ataques sexuais. (FEDERICI, [2004] 2017)² Segundo Davis, as mulheres negras escravizadas não podiam ser realmente mães, pois eram vistas como instrumentos que garantiam a reprodução da força de trabalho escrava e tinham seu valor monetário com base na sua capacidade reprodutiva. Por esta lógica, suas crianças não eram vistas como suas crias e elas não tinham nenhum direito legal sobre suas filhas e filhos. (DAVIS, [1981] 2016) Em geral, as mulheres eram uma força de trabalho completa. Algumas eram designadas funções de “amas de leite” ou “reprodutoras”, mas o fato de estarem grávidas ou com crianças de colo não isentava-as do trabalho na lavoura.

“Enquanto muitas mães eram forçadas a deixar os bebês deitados no chão perto da área em que trabalhavam, outras se recusavam a deixá-los sozinhos e tentavam trabalhar normalmente com eles presos às costas. [...] Em outras fazendas, as mulheres deixavam seus bebês aos cuidados de crianças pequenas ou de escravas mais velhas, fisicamente incapazes de realizar o

² Silvia Federici se refere às colônias em geral, mas esta política de criação ocorreu marcadamente naquelas que viriam a constituir os Estados Unidos da América.

trabalho pesado na lavoura. Impossibilitadas de amamentar ao longo do dia, elas suportavam a dor causada pelo inchaço nas mamas. (DAVIS, 2016, p. 21)

Ao contrário das hierarquias sexuais impostas entre os brancos, a supremacia masculina era desencorajada para os homens negros, uma vez que todos os integrantes da família negra eram igualmente submetidos às autoridades escravocratas. Além disso, assim como as mulheres negras dificilmente podiam reproduzir os estereótipos da feminilidade da época, tampouco os homens negros podiam aspirar papéis como o de “provedor” ou “chefe de família”. Como os arranjos da escravidão contradiziam os papéis hierárquicos da nova ideologia, as relações homem-mulher no interior da comunidade de escravizados não poderiam corresponder aos padrões da ideologia dominante. (DAVIS, [1981] 2016)

A família negra era definida pelos proprietários como uma estrutura biológica matrilocal, vários registros omitiam o nome do pai e as legislações se baseiam no princípio de que a criança herda a condição de escrava da mãe. Sistema este, imposto pelos latifundiários, que encobriu o rastro de crianças nascidas do estupro de mulheres escravizadas, sendo os mesmos latifundiários os pais de muitas destas crianças. (DAVIS, [1981] 2016)

Segundo Davis, a população escravizada aderiu às rígidas normas que regulavam seus arranjos familiares, mas essas normas não eram as mesmas que regiam as famílias brancas, como por exemplo em relação ao matrimônio, às práticas de nomeação e a costumes sexuais.

“As escolhas cotidianas feitas por escravas e escravos – como manter o conjugue por muitos anos, dar ou não à criança o sobrenome do pai, assumir como esposa uma mulher com filhos de pais desconhecidos, dar a crianças recém-nascidas o nome de um pai, uma tia ou um tio, um avô ou uma avó e dissolver um casamento incompatível” demonstravam a capacidade dessas pessoas de resistir à influência da escravidão na vida social que criaram para si. (GUTMAN, 1977, p.356-7 apud DAVIS, [1981] 2016, p.28)

Além dos arranjos familiares, também na relação com o trabalho doméstico a população negra se diferenciava das normas que regiam a divisão sexual do trabalho entre a população branca. O trabalho doméstico, que tem sido uma expressão central do caráter socialmente condicionado da inferioridade feminina, era fundamental na vida social de escravizados e escravizadas pois era um espaço no qual “podiam vivenciar verdadeiramente suas experiências como seres humanos” (DAVIS, [1981] 2016, p.29). Por serem também trabalhadoras, as mulheres negras não eram

diminuídas na realização do trabalho doméstico pois não podiam ser consideradas apenas “donas de casa”. Além disso, para Davis, essa divisão sexual do trabalho doméstico na escravidão não parece ter sido hierárquica e nem sempre era rigorosa. (DAVIS, [1981] 2016)

Neste sentido, Davis conclui que a questão que se destaca na vida doméstica nas senzalas é a da igualdade sexual. Segundo ela, “nos limites da vida familiar e comunitária, portanto, a população negra conseguiu realizar um feito impressionante, transformando a igualdade negativa que emanava da opressão sofrida como escravas e escravos em uma qualidade positiva: o igualitarismo característico de suas relações sociais.” (DAVIS, [1981] 2016, p.30)

Embora existam várias semelhanças entre o processo de escravização nos Estados Unidos e no Brasil, é fundamental entender, também, as especificidades do contexto brasileiro durante o período escravocrata e no pós-abolição. No Brasil, segundo Lélia Gonzalez, o racismo passou por um “processo de perpetuação e reforço após a abolição da escravatura, na medida em que beneficiou e beneficia determinados interesses.” (GONZALEZ, [1988] 2020, p.34) Este processo incide diretamente na realidade da população negra brasileira.

Segundo Abdias Nascimento, no período escravocrata brasileiro “a proporção da mulher para o homem estava perto de uma para cinco” (NASCIMENTO, [1977] 2016, p.73) Elas, em geral, eram impedidas de constituir uma família e a regra era a exploração da mulher africana pelo senhor escravocrata, inclusive mantendo-as como prostitutas para geração de renda. De acordo com o autor, “o Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão.” (idem) Como dito no final do último item, a pobreza em nosso país é feminina e negra, a mulher negra não goza de *status* social e frequentemente tem seus direitos negados. Portanto, ela continua “vulnerável a qualquer agressão sexual do branco.” (idem) São, de fato, as mulheres negras que, atualmente, mais sofrem violência doméstica no Brasil, são as maiores vítimas de feminicídio. E, também são as que mais denunciam agressões. (SILVA, 2019)

Embora “as feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar sobre a realidade social do país,” (NASCIMENTO, [1977] 2016, p.97) houve uma intensa romantização do período escravocrata brasileiro com o mito da “democracia racial”, que vende o Brasil como a terra das três raças que vivem em harmonia entendendo que a formação brasileira foi um processo de integração racial livre de

preconceitos. Integram este mito a ideia de que a “ausência de preconceito teria permitido ao colonizador engajar-se numa saudável interação sexual com a mulher negra” (NASCIMENTO, [1977] 2016, p. 74) e que a popularidade da mulher negra de pele clara, conhecida e fetichizada na figura da “mulata”, seria uma prova da saúde das relações raciais brasileiras, apoiando-se nessa suposta teoria de saudável interação sexual inclusive para afirmar que as relações raciais no Brasil são de qualidade superior às dos Estados Unidos.

No entanto, o que acontece é um legado cruel para as mulheres negras brasileiras, que tem como expressão o ditado popular: “Branca pra casar, negra pra trabalhar e mulata pra fornicar.”

Segundo Nascimento,

“Nessa versão, há o reconhecimento geral do povo de que a raça negra foi prostituída, e prostituição de baixo preço. Já que a existência da mulata significa o “produto” do prévio estupro da mulher africana, a implicação está em que após a brutal violação, a mulata tornou-se só objeto de fornicação, enquanto a mulher negra continuou relegada à sua função original, ou seja, o trabalho compulsório. Exploração econômica e lucro definem, ainda outra vez, seu papel social.” (NASCIMENTO, [1977] 2016, p.75)

Lélia Gonzalez reflete sobre o papel da mulher negra na sociedade brasileira utilizando dois arquétipos, os de “doméstica” e “mulata”. Segundo ela, a figura da “doméstica” faz referência ao trabalho, figura tão central na vida das mulheres negras, como falamos aqui, onde ela teria um “lugar natural” como empregada doméstica, servindo pessoas brancas, ou como cuidadora de idosos, crianças e doentes. Já a “mulata” seria a figura que exemplifica a hipersexualização da mulher negra no Brasil, nomeada de “produto exportação”, tem seu ser totalmente objetificado para ser “consumido” por turistas e burgueses nacionais. Segundo Lélia, “este tipo de exploração sexual da mulher negra se articula a todo um processo de distorção, folclorização e comercialização da cultura negra brasileira” (GONZALEZ, [1988] 2020, p. 44). A exemplo das escolas de samba e do quanto as mesmas servem para legitimar o mito da “democracia racial brasileira”.

A autora retrata a realidade da mulher negra brasileira a seguir:

“Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os esteriótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão. Enquanto seu homem é objeto de perseguição, repressão e violência policiais (para o *cidadão* negro brasileiro, desemprego é sinônimo de vadiagem; é assim pensa e age a polícia brasileira), ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto

empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto a internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares.. Tudo isso acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar. Antes de ir para o trabalho, tem que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimentação para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas dos filhos mais velhos com os cuidados dos mais novos (as meninas, de um modo geral, encarregam-se da casa e do cuidado dos irmãos mais novos). Após “adiantar” os serviços caseiros, dirige-se à casa da patroa, onde permanece durante todo o dia. E isso sem contar quando tem que acordar mais cedo (três ou quatro horas da “manhã”) para enfrentar as filas dos postos de assistência médica pública, para tratar de algum filho doente; ou então quando tem de ir às “reuniões de pais” nas escolas públicas, a fim de ouvir queixas das professoras quantos aos problemas “psicológicos” de seus filhos, que apresentam um comportamento “desajustado” que os torna “dispersivos” ou incapazes do “bom rendimento escolar”. Quando não trabalha como doméstica, vamos encontrá-la também atuando na prestação de serviços de baixa remuneração (“refúgios”) nos supermercados, nas escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de “servente”. (GONZALEZ, [1977] 2020, p.58:59)

Neste relato, a autora capta como as desigualdades e a unidade das opressões de gênero, raça e classe no processo de exploração podem se apresentar na prática na vida de mulheres negras por todo o país. A este cotidiano de enfrentamentos, soma-se a violência frequente.

No Brasil, além de instrumento de controle, como veremos mais adiante, o estupro de mulheres negras e indígenas foi também uma estratégia de branqueamento da população. Sendo, assim, um meio de genocídio desses povos. Juntamente com as leis de fomento à imigração de trabalhadores europeus, o ideal foi “branquear a raça” através do processo de miscigenação, baseado na violação e subjugação das mulheres africanas e indígenas, tendo como objetivo a eliminação da população indígena e afrodescendente com o crescimento da população miscigenada, sob as aclamações da classe dominante. (NASCIMENTO, [1977] 2016)

Entretanto, resistindo a tantos ataques e violências historicamente perpetrados, a população negra continua sendo a maioria no país. No entanto, são ainda minoria nos espaços de poder econômico, social e político. No livro citado neste trabalho, *O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado* ([1977] 2016), Abdias do Nascimento trata justamente das características do racismo brasileiro, apresentando-o como “mutável, polivalente, [...] único”, desvelando seu objetivo de aniquilação das pessoas pretas “como entidade física e cultural” e investigando o processo pelo qual esta população ainda é desumanizada e vista como não cidadã. Uma expressão deste processo se encontra na segregação habitacional, da qual falaremos no próximo item. Segundo o autor,

“Se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se a falta de dinheiro resulta da discriminação do emprego é por causa de carência de preparo técnico e de instrução adequada, a falta desta aptidão se deve à ausência de recurso financeiro. Nesta teia, o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação - no emprego, na escola - e trancadas as oportunidades que lhe permitiriam melhorar suas condições de vida, sua moradia, inclusive. Alegações de que esta estratificação é “não racial” ou “puramente social e econômica” são chavões que se repetem e racionalizações basicamente racistas: pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira. Frantz Fanon observa com propriedade: “O racista numa cultura com racismo é por esta razão normal. Ele atingiu a perfeita harmonia entre relações econômicas e ideologia.” (NASCIMENTO, [1977] 2016, p.101)

Além de destrinchar as dimensões do racismo brasileiro, o autor também propõe ações concretas de enfrentamento antirracista e antigenocida, contribuindo para as lutas da população preta brasileira. Os descendentes da população escravizada no Brasil enfrentam uma luta diária contra o genocídio e pela preservação de sua cultura e memória.

As mulheres negras foram profundamente afetadas pelas vivências durante a escravidão. Neste processo, adquiriram características consideradas tabus pela ideologia da feminilidade do século XIX. Segundo Davis, apesar de em condições degradantes, “estas mulheres deviam ter consciência de seu enorme poder – sua capacidade de produzir e criar”, (DAVIS, [1981] 2016, p.24) elas podem ter “aprendido a extrair das circunstâncias opressoras de sua vida a força necessária para resistir à desumanização diária da escravidão.” (idem) Além de resistir, elas desafiavam a escravidão o tempo todo lutando por si mesmas, suas famílias e seu povo. Elas sustentavam o fardo da igualdade em meio a opressão e gozavam de igualdade no ambiente doméstico, mas também afirmavam sua igualdade de modo combativo resistindo ao assédio sexual dos homens brancos, defendendo seus companheiros e suas crianças e participando de rebeliões e paralisações. Em muitos casos, essa resistência também envolvia ações mais sutis, como aprender a ler e escrever clandestinamente e ensinar aos demais. (DAVIS, [1981] 2016)

“As mulheres eram vistas como o coração da comunidade escrava. Sua principal conquista foi o desenvolvimento de uma política de autossuficiência, que tinha como base as estratégias de sobrevivência e as redes de mulheres. Estas práticas e os valores a elas ligados, que Rosalyn Terborg Penn (1995, pp.3-7) identificou como os princípios fundamentais do feminismo africano contemporâneo, redefiniram a comunidade africana da diáspora. Elas criaram não apenas as bases de uma nova identidade feminina africana, mas também as bases para uma nova sociedade comprometida – contra a tentativa

capitalista de impor a escassez e a dependência como condições estruturais de vida – com a reapropriação e a concentração nas mãos das mulheres dos meios fundamentais de subsistência, começando pela terra, pela produção de alimentos e pela transmissão intergeracional de conhecimentos e cooperação.” (FEDERICI, [2004] 2017, p. 230-231)

Herança de um passado de muita resistência, as mulheres pretas brasileiras seguem criando estratégias de sobrevivência para si mesmas, suas famílias e suas comunidades.

1.3 Favela, os becos e vielas que sustentam a cidade

Favela da Praia do Pinto
Ficava entre a Lagoa e o Leblon
Eram os favelados no bairro grã-fino
Branco e preto, todo mundo pisando no mesmo chão
Mas é claro que isso ninguém podia aceitar
Então entrou em cena a política de remoção de favelas do regime militar
O regime ameaçou: vocês vão ter que abandonar
Mas a resistência de favela começou a se organizar
E foi no dia no dia 11 de maio de 1969
Um incêndio de causa “nunca identificada” se alastrava por lá
E os moradores desesperados ligavam pras ambulâncias e bombeiros
Mas obedecendo ordem dos militares, naquela noite eles pararam o serviço do Rio de Janeiro
Líderes comunitários desaparecidos, número indeterminado de feridos
9000 moradores desalojados e removidos
Incluindo meus avós
Foram todos levados para a Cidade de Deus ou Cidade Alta em caminhões de lixo
E você ainda acha que algum bem pode sair disso?
Queimaram casas, barracos e terreiros
Agora, imagine minha reação ao descobrir que a favela em que eu cresci veio do metro quadrado mais caro do Rio de Janeiro
Eu escrevi isso aqui pra dizer o que ninguém parece pensar
Que não foi só artista, burguês e comunista que morreu na ditadura militar
Mas por que então quando me ensinam sobre ditadura só falam do exílio de Chico Buarque e não falam dessa favela tão distante?
Isso é pra você perceber de uma vez que até pra essa esquerda blasé a Morte branca é mais importante
E o militarismo hoje?

Disfarça a matilha, humilha, atira e depois diz que erra a mira
Espetaculariza o medo para justificar intervenção militar
Enquanto você fica cercado, eles assistem o circo armar
Mas quando o ódio te sobe à garganta
Se na tua mesa falta janta
Se a Diáspora ainda canta
E tu não tem para quem clamar
O mundo tá perdido, se protege do mal
Mas cuidado com os que falam em nome de Deus só para fazer propaganda
Não tô protegida pela sua Universal e sim pelos Deuses de Aruanda
Mas dê a César o que é de César
E a Deus o que é de Deus
Na Zona Norte o sangue chove
A Morte negra não comove
Pobre é sempre culpado até que o contrário se prove
E o preconceito não acabou
Mas dê a César o que é de César
Pela justiça de Xangô
O maquinário do Estado
Que não quer mudar, só manter
Só encarcera favelado
Enquanto rico faz fila pra ver
Eles fingem que não sabem que não vai adiantar porque o mula já foi preso
Mas o cargo continua lá e a carga não para de chegar
Assim, pobre mata pobre e eles nem precisam se sujar
Intervenção militar? Nem preciso imaginar que em Copa vai melhorar
Mas aqui o cerco vai se estreitar e a favela mais uma vez vai sofrer
Agora, adivinha quem vai matar
E adivinha quem vai morrer?

Favela da Praia do Pinto de Maria Duda
em Navio Negro (Malê, 2019)

Como buscamos investigar ao longo deste trabalho, as mulheres são plurais e seus atravessamentos adicionam elementos que diferenciam a forma como vivenciam as violências de gênero. Um destes atravessamentos é o território onde vivem e neste trabalho falamos das mulheres residentes em favelas. Segundo Souza, “o território é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir das relações de poder.” (SOUZA, 1995, p.78 apud CAMPOS, 2012, p.35) Para tal, contextualizamos agora o espaço da favela, sobretudo as do Rio de Janeiro, localizando a história deste território e seus moradores.

Segundo Andreino Campos, as favelas, assim como os cortiços, nasceram como estratégia de acabar com o déficit habitacional, abrigando principalmente trabalhadores pobres que necessitavam morar próximo de locais que ofereciam trabalho. Com o legado escravocrata, já citado, os negros foram marginalizados social, política e economicamente e mesmo depois de alforriados, continuaram discriminados pela sociedade. Além disso, o acesso à terra lhes foi negado, o que levou muitos a condições de miserabilidade e resultou em um deslocamento em massa de negros alforriados e brancos pobres para as cidades e quilombos periurbanos ou rurais. Na cidade do Rio de Janeiro, os negros ocuparam os cortiços ou residiam em áreas quilombolas próximas. (CAMPOS, 2012)

Vale ressaltar que a questão fundiária no Brasil sempre foi uma questão policial. Segundo Cunha, “a exclusão dos homens negros livres do acesso à terra era importante, por sua vez, para garantir a mão de obra de reserva.” (CUNHA, 1985:53 apud CAMPOS, 2012) Apesar de alforriados, não havia empregos que garantissem a sobrevivência desse segmento que foi excluído, por exemplo, através da importação de trabalhadores brancos, o que dificultou a integração do negro como trabalhador livre. (CAMPOS, 2012)

Junto a isso, havia, também, outras estratégias de manutenção do *status* vigente nos séculos anteriores. A violência por parte do Estado, como vimos, sempre foi comum contra os grupos inferiorizados socialmente. Na transição para a República, “o negro era tradicionalmente acusado antes mesmo de ter a sua culpa apurada, independentemente de sua condição social: liberto ou escravo.” (CAMPOS, 2012, p.43) Na República, todos deveriam ser tratados igualmente de acordo com a lei, no entanto, os negros, diante da polícia, tinham menos direitos, inclusive a inviolabilidade do lar. Vê-se assim que não houve uma liberdade plena. (CAMPOS, 2012) E que não

há até hoje, já que os mesmos relatos seguem sendo ouvidos com frequência, principalmente nas favelas, como veremos ao longo deste item.

O livro do autor supracitado, *Do Quilombo à Favela: A produção do Espaço Criminalizado no Rio de Janeiro*, relaciona as favelas atuais como um espaço de quilombo transmutado que remete aos quilombos periurbanos, lugares de difícil acesso, porém não afastados da cidade, que acolhiam negros fugidos dos cativeiros e brancos pobres e/ou com problemas na justiça. Segundo ele, “o intercâmbio comercial e de informações era a base que consubstancia as relações entre grupos socialmente diferentes, [...] que tem o seu correspondente nas favelas atuais como redes de solidariedade.” (CAMPOS, 2012, p.23)

Os quilombos existem desde o início do regime escravocrata no Brasil e representavam para o Estado e para os grupos dominantes uma ameaça à ordem estabelecida. Enquanto isso, para os quilombolas, os quilombos eram a possibilidade de resistência à escravização e à vida imposta pelo Estado colonial e imperial. Após a Abolição, os quilombos, que permaneciam habitados apesar da campanha do Estado para extingui-los, foram incorporados pelo espaço urbano ou agrário. Desta forma, compreender a favela como espaço de quilombo transmutado é, também, reconhecer a participação das populações negras e pobres, através da sua apropriação dos espaços periurbanos, como sujeitos na construção do espaço urbano das cidades. (CAMPOS, 2012)

Ambos os espaços foram e são “estigmatizados ao longo da história socioespacial da cidade”. (CAMPOS, 2012, p. 31) Se, antes, a resistência era contra o aprisionamento e o retorno à condição de escravização, a partir das últimas décadas do século XIX, a resistência foi para permanecer nos locais escolhidos para moradia. De um lado, partes da cidade foram reformadas para se aproximarem das cidades europeias, enquanto, do outro lado, cresciam os núcleos favelados, com a derrubada dos cortiços que abrigavam populações pobres, de maioria negra, na área central da cidade. Deste modo, as favelas foram aumentando em densidade e quantidade à medida que o Rio de Janeiro tinha seu espaço urbano transformado a serviço de interesses capitalistas.

A derrubada dos cortiços e posterior remoção de favelas das áreas centrais eram motivadas pelo interesse higienista de expulsar as “classes pobres/classes perigosas” das áreas centrais da cidade e justificadas como uma questão de saúde pública devido aos hábitos de higiene de seus habitantes. Havia também,

principalmente entre 1870 e 1890, quando esses territórios sofreram grande interferência, uma “preocupação do Estado e dos senhores de escravo quanto à relativa autonomia de grupos cada vez mais significativos, adquirida por negros libertos ou ainda escravos segundo as normas econômicas do período.” (CAMPOS, 2012, p.54)

Segundo Muniz Sodré, “os lugares ganham simbologias próprias através da identidade forjada com as práticas socioespaciais e a solidariedade e o comunalismo são traços essenciais para a caracterização dos lugares do povo, pois aí se recebiam ex-escravos e migrantes, preparando-os para a vida na cidade.” Foi precisamente contra essas comunidades (como as da Candelária, Sacramento e Santa Rita) que a Reforma Pereira Passos investiu, destruindo-as. (SODRÉ, 1988, p.121 apud CAMPOS, 2012, p.73)

Posteriormente, entrou em cena o “risco ambiental” como justificativa para remover centenas de favelas. Um dos exemplos atuais é a luta contra remoção dos moradores da comunidade do Horto Florestal, na Zona Sul do Rio de Janeiro, onde o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ) quer remover 521 famílias que moram no local, ameaçadas sob a alegação de que estariam dentro da área do Instituto. Um relatório divulgado pelo Departamento de Florestas, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), trazia como justificativa o argumento de que 35% das construções da comunidade do Horto estariam em área de risco. A comunidade do Horto, através da Associação de Moradores e Amigos do Horto (AMAHOR), luta há mais de três décadas para manter suas moradias e modo de vida – que se configura como uma resistência, um foco de moradia popular, urbana e digna cravado na zona sul do Rio de Janeiro. (MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL, 2018)

A gentrificação dos bairros circundantes da Gávea e do Jardim Botânico e a conveniência dos arredores exuberantes do Horto também aumentaram a especulação imobiliária. Emerson de Souza, o presidente atual da AMAHOR, explicou que “existem áreas de interesse da especulação imobiliária e o Horto todo está nesta área. Sem exceção, ele está sofrendo e vai sofrer com as especulações imobiliárias daqui para frente... estão especulando sobre nossa área, especulando sobre nossas vidas, e querem, de forma criminosa, retirar 521 famílias aqui do Horto Florestal”. (LARSON, 2017)

“De acordo com notícia publicada no site do Jornal O Globo em 7 de janeiro de 2010, a Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania (SMHC) relacionou 119 favelas que a prefeitura pretendia remover até o fim de 2012, sob a justificativa de que estas localidades estariam em “locais com risco de deslizamento, inundação, em áreas de proteção ambiental ou destinados a logradouros públicos”. A lista divulgada incluía todas as comunidades a serem removidas por conta da realização dos megaeventos esportivos que teriam lugar no Brasil e no Rio de Janeiro em 2014 e 2016. Dentre os locais considerados pela prefeitura como favelas a serem removidas, estavam a comunidade do Horto e da Vila Autódromo.” (MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL, 2018)

A realização dos megaeventos no Brasil (Copa do Mundo em 2014 e Olimpíadas em 2016) trouxe à tona esse debate. Segundo Raquel Rolnik, uma parte da cidade é construída dentro da regulação urbanística e jurídica e outra é autoproduzida pelos moradores em constante negociação com estes marcos regulatórios. Esta segunda encontra-se constantemente ameaçada. Por um lado, são esses espaços que garantem que uma mão de obra abundante e que goza de baixíssima remuneração se encontre disponível para operar a máquina da cidade, por outro, sua permanência e consolidação definitiva nunca estão plenamente garantidos. “No contexto da realização dos grandes projetos urbanos, essas são exatamente as áreas marcadas para morrer” (ROLNIK, 2014)

Percebemos, assim, que as estratégias de sobrevivência e resistência das massas pobres nas favelas, em face das várias intervenções do Estado, colocaram-nas sempre em condição de conflitos iminentes com o poder público. Historicamente, as favelas e periferias enfrentam violações cometidas pelos órgãos do Estado, como vimos previamente, principalmente em relação à segurança pública. “Em decorrência de dificuldades impostas a esses espaços, acredita-se que, de certo modo, tornaram-se fáceis de serem controlados por grupos diferentes do Estado, denominados pelos juristas e cientistas sociais como organizações criminosas.” (CAMPOS, 2012, p.25) Desde banqueiros do jogo do bicho, no passado, até os atuais grupos que controlam o varejo de drogas.

Na década de 1980 aconteceu uma grande transformação no comércio de drogas ilegais na cidade, passando dos bairros formais para as favelas, onde se organizaram grupos em função dessa atividade e se territorializaram esses espaços

para viabilizá-la. “O Rio de Janeiro, dada a especificidade do espaço urbano – a favela e o tráfico de drogas de varejo -, se configura diferentemente de todas as cidades brasileiras. É frequente a apropriação do espaço por novos grupos que chegam, atualmente, a fazer o papel de gestor do espaço favelado, como se fosse, em alguns casos, propriedade particular.” (CAMPOS, 2012, p.20) Estes grupos fazem do uso da força, sua principal estratégia para conquistar e permanecer nestes territórios.

A inserção do varejo de drogas nas favelas não foi um processo isolado, estando relacionado com o empobrecimento de algumas regiões na última década do século XX. Nas décadas de 1970 a 1990, houve uma crise nacional que impactou grandemente o Rio de Janeiro, havendo grande redução da atividade industrial e do emprego, por conta das políticas macroeconômicas nacionais, sendo várias indústrias fechadas na cidade e transferidas para outros locais o que afetou enormemente a renda dos trabalhadores cariocas. (TRINDADE, 2012)

Deste modo, além da “guerra às drogas” servir como principal justificativa para legitimar o genocídio da população negra e favelada, os favelados, excluídos economicamente do mercado de trabalho formal, servem como principal mão de obra do varejo de drogas. Economicamente, a exclusão foi produzida através das referidas leis que restringiam a propriedade do solo entre outros estatutos que impediram a formação de uma classe média e alta *não branca* criando uma estratificação social perversa em função da enorme diferença de renda, mencionada no capítulo anterior e aprofundada nas crises do capital, como no caso da crise do final do século passado. “A favela, portanto, sendo um dos pontos de maior importância no esquema de venda de drogas, se justifica amplamente à medida que, apesar de constituir um ilícito penal, representa uma maior circulação de renda no território.” (CAMPOS, 2012, p.85)

A solução adotada pelo Estado é eliminar esses atores do convívio da sociedade por meio da ampliação do seu braço armado, sem muito critério. Portanto, criminalizam todo o espaço da favela, principalmente seus moradores negros. Já marginalizados social e economicamente, os favelados têm ainda seu espaço de moradia criminalizado. E, para aumentar sua desconfiança do Estado, alguns segmentos da sociedade apoiam operações policiais nas favelas e comemoram aquelas com mais mortes de supostos “bandidos”, que são culpados mesmo sem nenhuma prova. Segundo Gizele Martins:

“Sabe-se que a política de extermínio praticada pelos governantes é uma prática já estabelecida. Nos últimos 10 anos, as periferias sofreram com o aumento do poder bélico dentro das favelas, sofreram com a entrada das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) e, também, com a entrada do exército em algumas destas favelas. Governantes da época também afirmavam que o público favelado era o público inimigo e que deveria ser combatido. Nos últimos 10 anos, 16 mil pessoas morreram vítimas das ações policiais em favelas e periferias do Rio. [...] É comum o trânsito dos tanques de guerra, as revistas vexatórias e ilegais, a presença de soldados armados, o uso massivo de helicópteros aéreos nas operações dentro de favelas, o aumento no número de desaparecimento forçado, chacinas e o conseqüente aumento do número dos chamados auto de resistência – mortes decorrentes da ação policial.” (MARTINS, 2019, p.5 e p.8)

Recentemente, o governador eleito do Rio de Janeiro, Wilson Witzel afirmou que “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo!” (apud MARTINS, 2019), indicando a perspectiva de cada vez mais adensamento da militarização da vida e do genocídio nos bairros empobrecidos do Rio. Vê-se que o próprio Estado e o judiciário legitimam a ordem para matar, justificando um suposto enfrentamento da violência e se respaldando através de dispositivos legais de exceção como a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) na qual foi baseada a Intervenção Federal no Rio de Janeiro em 2018. No primeiro semestre deste ano, se investiu mais em segurança pública, do que em saúde, educação, cidadania e outros direitos. (MARTINS, 2019)

Segundo Fransérgio Goulart, “precisamos entender que há um sistema de segurança racista, onde, como as mães e familiares dizem: A polícia é a ponta e aperta o gatilho e o judiciário racista absolve esse executor.” (apud MARTINS, 2019 p.11) No caso dos autos de resistência, mesmo com provas periciais, 90% dos casos são arquivados. Boa parte dos juízes transformam o julgamento, que deveria ser sobre a violação da polícia sobre o direito à vida de um indivíduo, em uma inquisição sobre a vítima e sua convivência com o tráfico de drogas, que, inclusive, todos nós que moramos em favelas temos alguma convivência o que não significa envolvimento e mesmo quando é o caso, não legitima o genocídio. (MARTINS, 2019)

O discurso de “guerra às drogas” é o principal legitimador do genocídio da população favelada, de maioria negra. Exemplo da criminalização da pobreza e do racismo para com o espaço favelado é a “gratificação faroeste”, que os policiais passaram a receber nos anos 1990 - herança da ditadura militar que consistia em uma remuneração concedida a policiais militares que mais matassem durante as operações. Foi nessa época que ganhou destaque o uso do aparato “auto de resistência”, criado em 1969, após o AI-5, como medida interna da polícia para

justificar e minimizar a prisão flagrante de policiais autores de homicídio. Segundo a pesquisadora Juliana Farias, “não é possível falar em diminuição dos autos de resistência enquanto ainda acreditarem que existe um inimigo a ser combatido (lembrando que nessa lógica racista esse inimigo é necessariamente o homem negro morador de favelas e periferias)” (apud MARTINS, 2019, p. 15)

A dor de perder um filho é dilacerante para qualquer mãe. Quando essa morte é derivada da violência do Estado, esse processo se complexifica. Na linha de frente da luta por direitos nas favelas estão as mães e familiares de vítimas do Estado. A maior parte das vítimas do genocídio são homens, negros, jovens e moradores de favelas e periferias. E quem resiste são suas mães, que se unem em busca de uma rede de apoio. Segundo Olivia Françoze, “elas [as mães] se perguntam aonde foi que erraram, porque não puderam dar conta e que muitos sofrimentos são silenciados. Acreditamos muito no trabalho terapêutico grupal, fazer entender que é uma política de Estado e não um caso isolado é um processo de desculpabilização” (apud MARTINS, 2019, p. 23). Veremos no próximo capítulo que este processo de relação com a culpa se repete com vítimas de estupro. Quando estas vítimas são moradoras de favela encontram ainda mais invisibilização desse sofrimento e lutam, assim como estas mães, pelo direito à memória, tendo que contestar, constantemente, a versão dos fatos contada pela mídia.

Desse modo, vê-se que a principal forma de controle das classes dominantes sobre aqueles considerados subalternos se efetua em geral, através do Estado pela violência. Mas, também se faz presente em seu cotidiano através do sistema escolar, cultura e ideologia. Grande parte dos moradores de favela tem baixa escolaridade e trabalha em empregos informais ou estão desempregados. “As instituições (escola, igreja, clubes) serviram como meio de reproduzir os valores que mantêm os grupos considerados subalternos em condição de precariedade de vida durante todo o século XX”. (CAMPOS, 2012, p.64) Deste modo, há também uma exclusão social destes grupos ao longo da formação do Estado brasileiro. A exclusão econômica e social, como lembrou Abdias Nascimento (cuja formulação trouxemos no item anterior), transforma-se em segregação do uso do solo, definindo também quais áreas da cidade terão maior investimento em infraestrutura. Como a propriedade de cada parcela do solo depende da renda do indivíduo, as melhores áreas são apropriadas pelos indivíduos da classe dominante.

As favelas cariocas abrigam cerca de um quinto da população da cidade. São 1.434.975 habitantes, 22% da população do Rio de Janeiro, espalhados em 1.018 favelas nas diferentes regiões da cidade. (DATA RIO, 2018) A violência gerada pelo Estado, fortemente presente no território, articula diferentes níveis de opressão, atingindo sobretudo mulheres negras, pobres e periféricas. A militarização e a violência institucional tornaram-se duas noções fundamentais para seguir com as ações direcionadas às mulheres, tendo sempre as dimensões de raça, classe e gênero como elementos centrais para refletir e construir ações coletivas de enfrentamento. Em casos nos quais a violência ocorre em contexto em que atuam grupos armados de traficantes e/ ou milicianos, como é o caso do Complexo da Maré, as mulheres sentem-se ainda mais inseguras.

2 Estupro, um mecanismo perverso de exercício de poder

Avenida sapopemba não me esqueço aquele dia
Abuso o PM me chamando de vadia
Revista proibida, passava a mão e ria
E eu engolindo a seco a tua soberania
Madrugada fria, os gritos que ninguém ouvia

Eu tentava fugir mas já não conseguia
Cedia, doía, também no coração
E eu como vítima sentia a culpa sem razão
E ele me ameaçava, não era pra eu dizer nada
Ele sabia onde eu morava, qualquer coisa ele voltava
Alí decidi não ia denunciar

Pensei em me vingar, pensei em me matar
Ele ria como um cão a me acariciar
Meu vermelho nas tuas mãos escorria devagar
E eu naquele chão, com vergonha, com medo
Meus olhos, espelho, de todo desespero
E ele saiu levando o que eu tinha de puro
Minha roupa rasgada, meu corpo todo sujo
Me queria com a intenção de machucar
Ave Maria como Deus não pôde me escutar?
Queria ter tido forças pra fugir do inimigo
Queria ter um pai pra ter raiva do perverso
Mas sou só uma moça que pediu pra ser abusada
Andava sozinha na rua de madrugada

A culpa é minha, a culpa é minha
Sociedade diz que a culpa é minha
Culpa minha culpa minha
Na periferia meninas da culpa
Pediram ajuda, mas ninguém ouvia

A culpa é minha, a culpa é minha
Sociedade diz que a culpa é minha
Culpa minha culpa minha
Na periferia meninas da culpa
Pediram ajuda, mas ninguém ouvia
Os movimentos violentos se estabeleciam

Nos meus pensamentos com o tempo confundiam
Tentava me esquecer mas a pele marcada
Sempre me lembrava que eu fora violentada
Abusada. Como se eu não fosse nada
Eu implorava. Mas ele não parava
No espelho eu não me olhava mais
Sou meu inimigo a ausência da minha própria paz
Naquela invasão eu perdi tudo
Dizem que eu procurei, que eu gostei daquele abuso
Com o busto à mostra vestindo roupa curta
Por um momento acreditei que eu fosse a dona da culpa
O machismo ainda existe sim Senhor
Ele atrasa, deixa marcas, é devastador
Luto por nosso valor no dia a dia
Como Frida que gritou a escuridão que ela sentia
A sociedade é uma mão na nossa boca
Querem nos calor e ocultar a nossa força
Moça, se levanta, sabe o teu valor
Toma coragem pra gritar a sua dor
Dessa violência que acontece com frequência
Até pelo padrão que nos impõe com veemência
Talvez a culpa seja da impotência
Dessas mulheres escravas da violência

A culpa é minha, a culpa é minha
Sociedade diz que a culpa é minha
Culpa minha culpa minha
Na periferia meninas da culpa
Pediram ajuda, mas ninguém ouvia

A culpa é minha, a culpa é minha
Sociedade diz que a culpa é minha
Culpa minha culpa minha
Na periferia meninas da culpa
Pediram ajuda, mas ninguém ouvia

Culpa minha? de Bia Doxum
Álbum Máquina que Gira (2015)

2.1 Sexualidade e Estupro como instrumento de controle sobre as mulheres

Em português, a palavra “estupro” vem do latim *stuprum*, que indicava a relação sexual ilícita ou crime sexual, podendo também ser referente a incesto, a relação sexual com coação e ao adultério. Em inglês, *rape*, provavelmente vem do latim *rapere*, que significa “arrebatar, levar embora”. Segundo Sohaila Abdulali, “nos últimos setecentos anos, significa ‘tomar à força’.” (ABDULALI, 2019, p.14) No artigo 213 do

Código Penal Brasileiro, o estupro é previsto como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.” (apud NOVO, 2019)

No Brasil, o crime de estupro é considerado um crime extremamente violento, sendo considerado hediondo e tendo pena mínima de 6 e máxima de 30 anos, dependendo dos agravantes que compuserem a violência. Pode ser provocado com “violência real”, onde há agressão, ou “violência presumida”, quando é praticado contra pessoas que não tinham condições de oferecer resistência, que configuram a maioria dos casos. Em 2019 foram feitas alterações na lei, reconhecendo que o estupro pode ter homens e mulheres como vítimas ou agressores. Além disso, antes deste ano, termos como “mulher honesta” e “virgem” ainda faziam parte das questões que eram consideradas na atribuição de culpa, sendo retirados completamente nas alterações de 2009. (NOVO, 2019) O estupro se configura historicamente como uma violência de gênero. Atualmente, 86,7% das vítimas de estupro são mulheres. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)

Para começarmos a pensar no estupro ao longo da história é importante a compreensão da construção da natureza do corpo das mulheres na sociedade capitalista, sendo ele o “principal terreno da sua exploração e resistência, na mesma medida em que o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação do trabalho.” (FEDERICI, [2004] 2017, p.34) Falamos de uma “política do corpo”, para além do espaço privado, entendendo que este pode ser ao mesmo tempo uma fonte de identidade e uma prisão.

Um dos aspectos que o corpo adquiriu na história das mulheres é referente a sua sexualidade. Segundo Silvia Federici ([2004] 2017, p-80-82), “depois que o cristianismo se tornou a religião estatal no século IV, o clero reconheceu o poder que o desejo sexual conferia às mulheres sobre os homens e tentou persistentemente exorcizá-lo, identificando o sagrado com a prática de evitar as mulheres e o sexo”, fazendo da sexualidade um objeto de vergonha. Em 1179, “a Igreja intensificou seus ataques contra a “sodomia”, dirigindo-os, simultaneamente, aos homossexuais e ao sexo não procriador.” Vê-se, assim, que no século XII, a Igreja faz da sexualidade uma questão de Estado. (*idem*)

Já no século XV, junto à crise do feudalismo e ao primeiro surgimento de relações de produção de tipo capitalista, as autoridades políticas, para cooptar jovens

trabalhadores, transformaram o antagonismo de classe em hostilidade contra as mulheres proletárias, praticamente descriminalizando o estupro nos casos em que as vítimas eram mulheres de classe baixa.

“O estupro coletivo de mulheres proletárias se tornou uma prática comum, que se realizava aberta e ruidosamente durante a noite, em grupos de dois a quinze que invadiam as casas e arrastavam as vítimas pelas ruas sem a menor intenção de se esconder ou dissimular. Aqueles que participavam desses “esportes” eram aprendizes ou empregados domésticos, jovens e filhos das famílias ricas sem um centavo no bolso, quanto as mulheres eram meninas pobres que trabalhavam como criadas ou lavadeiras, sobre as quais circulavam rumores de que eram “mantidas” por seus senhores. (Rossiaud, 1988, p.22 in FEDERICI, [2004] 2017, p. 103)

Os estupros coletivos destas mulheres pobres com consentimento estatal debilitaram a solidariedade de classe alcançada com a luta antifeudal e com a luta contra as expropriações crescentes. Foi um preço pequeno a pagar pelas autoridades em troca da diminuição das tensões sociais, enquanto, para as mulheres, o preço foi incalculável. Depois de esturadas, não conseguiam recuperar seu lugar na sociedade e muitas precisavam mudar de cidade ou entrar para a prostituição. Além disso, os estupros alimentaram a misoginia que degradou todas as mulheres e insensibilizou a população frente à violência contra as mulheres, abrindo terreno para uma violência que se perpetua até os dias de hoje.

De fato, “as mulheres não poderiam ter sido totalmente desvalorizadas enquanto trabalhadoras e privadas de toda sua autonomia com relação aos homens se não tivessem sido submetidas a um intenso processo de degradação social.” (FEDERICI, 2017, p. 199) Elas experimentaram uma profunda desvalorização econômica e social, um processo de infantilização legal, foram expulsas de muitos trabalhos assalariados e das ruas, onde, se estivessem sozinhas, poderiam ser ridicularizadas ou atacadas sexualmente. Cabe questionarmos até que ponto estes processos se concluíram ou se eles se renovam. Temos liberdade de ir e vir desacompanhadas pelas ruas sem medo? Somos ouvidas pelo Estado?

E, neste processo, o preço da resistência era sempre o extermínio. As práticas utilizadas contra as mulheres, pessoas negras e indígenas só foram possíveis porque eram sustentada por uma campanha de terror. A caracterização destas pessoas como “seres demoníacos e práticas atroztes e humilhantes a que muitos foram submetidos deixaram marcas profundas na psique coletiva e em seu senso de possibilidades.” (FEDERICI, [2004] 2017, p. 203)

A caça às bruxas e a escravização de mulheres negras e indígenas marcaram o início da transformação da atividade sexual feminina em um trabalho a serviço dos homens e da procriação. Nos julgamentos por bruxaria, constantemente identifica-se a sexualidade feminina com a bestialidade, condenando a sexualidade feminina como a fonte de todo o mal e levando a cabo uma ampla reestruturação da vida sexual que criminalizava qualquer atividade sexual que ameaçasse a procriação e a transmissão da propriedade dentro da família ou diminuísse o tempo ou a energia para o trabalho.

“A sexualização exagerada das mulheres e dos homens negros – as bruxas e os demônios – também deve ter como origem a posição que ocupavam na divisão internacional do trabalho surgida com a colonização da América, com o tráfico de escravos e com a caça às bruxas. A definição da negritude e da feminilidade como marcas de bestialidade e da irracionalidade correspondia à exclusão das mulheres na Europa – assim como das mulheres e dos homens nas colônias - do contrato social implícito no salário, com a consequente naturalização de sua exploração.” (FEDERICI, 2017, p. 360)

Nenhuma mulher indígena estava a salvo do estupro ou do rapto. Na fantasia europeia, a América em si era uma mulher nua, sensualmente reclinada em sua rede, que convidava o estrangeiro branco a se aproximar. As mulheres, então, se converteram nas principais inimigas do domínio colonial, negando-se a qualquer tipo de cooperação com as autoridades coloniais e sacerdotes e assumindo papéis de liderança dentro de suas comunidades.

Assim como na Guerra do Vietnã, quando o estupro foi institucionalizado como arma de terrorismo político em massa sendo uma política não escrita, mas explícita, à medida que o governo dos Estados Unidos encorajava jovens soldados a estuprarem mulheres vietnamitas ou “revistá-las” com o pênis, na escravidão, o estupro também era uma arma de dominação, uma arma de repressão, cujo objetivo oculto era aniquilar o desejo das escravas de resistir e, nesse processo, desmoralizar seus companheiros. (DAVIS, [1981] 2016)

Desta forma, vemos como o estupro tem essa intenção de intimidar e aterrorizar as mulheres. À medida que as mulheres escravizadas reconheciam sua força, os proprietários de escravos usavam abusos sexuais violentos para lembrá-las de sua essencial condição de fêmea, que significava, a partir da perspectiva da supremacia masculina branca um lugar de passividade, obediência e fraqueza. (DAVIS, [1981] 2016)

Segundo Davis, praticamente todas as narrativas de escravos do século XIX trazem relatos de violência sexual sofrida pelas mulheres nas mãos de senhores e

fatores. No entanto o tema tem sido invisibilizado e minimizado na literatura tradicional sobre a escravidão. E, muitas vezes, os estupros de mulheres negras escravizadas pelos proprietários brancos são romantizados sob a ótica da miscigenação e do mito da “democracia racial” supracitado, dando a entender que “as escravas aceitavam e encorajavam a atenção sexual dos homens brancos” e que o que muitas vezes começava como abuso podia se transformar em uma história de amor. No entanto, o que essa perspectiva não abrange é que “difícilmente havia uma base para ‘prazer, afeto e amor’ quando os homens brancos, por sua posição econômica, tinham acesso ilimitado ao corpo das mulheres negras. Era enquanto opressores – ou, no caso dos que não possuíam escravos, enquanto agentes de dominação – que os homens brancos se aproximavam do corpo delas.” (DAVIS, [1981] 2016, p.38)

As mulheres brancas do movimento abolicionista ficavam indignadas com os abusos sexuais sofridos pelas mulheres negras, no entanto, quase nunca conseguiam compreender a complexidade da situação de mulher escrava. As mulheres negras eram mulheres de fato, mas suas vivências durante a escravidão as encorajavam a desenvolver certos traços de personalidade que as diferenciavam da maioria das mulheres brancas:

“Elas labutaram sob o chicote de seus senhores, trabalharam para sua família, protegendo-a, lutaram contra a escravidão e foram espancadas, esturadas, mas nunca subjugadas. Foram essas mulheres que transmitiram para suas descendentes do sexo feminino, nominalmente livres, um legado de trabalho duro, perseverança e autossuficiência, um legado de tenacidade, resistência e insistência na igualdade sexual – em resumo, um legado que explicita parâmetros para uma nova condição da mulher.”(DAVIS, [1981] 2016, p.41)

Segundo Angela Davis, após muito tempo de silêncio, sofrimento e atribuição equivocada de culpa, a agressão sexual emerge de forma explosiva como uma das marcantes disfunções da sociedade capitalista atual, reconhecidamente após atingir níveis epidêmicos. Hoje, terrivelmente, poucas mulheres podem alegar não ter sido vítimas, pelo menos uma vez na vida, ou de uma tentativa ou de um estupro consumado. (DAVIS, [1981] 2016)

Estupradores raramente são levados à justiça e quando são, a acusação tem sido indiscriminadamente dirigida aos homens negros, tanto os culpados quanto os inocentes. Nos Estados Unidos, “dos 455 homens condenados por estupro que foram executados entre 1930 e 1967, 405 são negros.” (MELTSNER, 1973, p.75 apud DAVIS, [1981] 2016, p.177) O judiciário racista e classista responsável pelo

encarceramento em massa de pessoas pretas no Brasil e em outros países não age diferente em relação ao crime de estupro, como resultado, “são consideravelmente poucos os homens brancos processados pela violência sexual que cometeram contra mulheres trabalhadoras” (DAVIS, [1981] 2016), p.177)

“Homens da classe trabalhadora, seja qual for sua etnia, podem ser motivados a estuprar pela crença de que sua masculinidade lhes concede privilégio de dominar mulheres. Ainda assim, como eles não possuem autoridade social ou econômica - exceto quando um homem branco estupra uma mulher de minorias étnicas - que garanta imunidade a processos judiciais, o incentivo não é nem de perto tão poderoso quanto o é para os homens de classe capitalista. Quando homens da classe trabalhadora aceitam o convite ao estupro que lhes é estendido pela ideologia da supremacia masculina, eles estão aceitando um suborno, uma compensação ilusória à sua falta de poder. [...] A estrutura de classe do capitalismo encoraja homens que detêm poder econômico e político a se tornarem agentes cotidianos da exploração sexual.” (idem)

Nos Estados Unidos, o mito do estuprador negro tem sido invocado para justificar a violência e o terror contra comunidades negras o que torna complexo o envolvimento de mulheres negras em um movimento antiestupro que não considere as acusações falsas contra homens negros uma pauta. Por isso, sempre que as mulheres negras desafiaram o estupro, elas expuseram também o uso de acusações falsas de estupro enquanto arma mortal do racismo contra seus companheiros. Além disso, a relação histórica de violência da polícia e do judiciário com pessoas pretas fazem com que seja inviável para mulheres negras buscarem esses mesmos aparatos para sua suposta proteção, pois raramente recebem desta alguma resposta que fuja da violência padrão e uma vez que não faltam histórias sobre ataques de policiais a mulheres negras que vítimas de estupro buscando proteção sofrem um segundo estupro. (DAVIS, [1981] 2016)

Davis faz uma série de pontuações importantes em relação ao uso do estupro como mecanismo de controle de mulheres negras mesmo depois do fim do regime escravocrata, segundo ela “uma das características históricas marcantes do racismo sempre foi de que homens brancos – especialmente aqueles com poder econômico – possuíam um direito incontestável de acesso ao corpo das mulheres negras.” (DAVIS, [1981] 2016), p.180) Como falamos, a coerção sexual era uma dimensão essencial das relações sociais entre senhor e escravas, a partir dela, o padrão de abuso sexual institucionalizado contra mulheres negras se fortaleceu e sobreviveu à abolição da escravatura. Nos Estados Unidos, “estupros coletivos, perpetrados pela

Ku Klux Klan e outras organizações terroristas do período posterior à Guerra Civil tornaram-se uma arma política clara no esforço para inviabilizar o movimento pela igualdade negra.” (DAVIS, [1981] 2016, p.180) No entanto, nem sempre esta violência é tão aberta e pública, há também micro agressões do racismo diário, incontáveis e anônimos enfrentamentos entre mulheres negras e seus abusadores brancos. Estes homens são convencidos que seus atos são naturais e são, de fato, sancionados pela mídia, por políticos, intelectuais e estudiosos que frequentemente reforçam a hipersexualização da mulher negra retratando-a como promíscua e imoral.

Como vimos, no Brasil, a exploração da mulher negra enquanto objeto sexual é histórica e muitas vezes o feminismo, geralmente liderado por mulheres brancas de classe média, não consegue compreendê-la e atuar efetivamente em seu combate. Segundo Gonzalez, um exemplo disto é que, até hoje, “madames” contratam jovens negras para trabalharem em suas casas como “domésticas”, quando têm a intenção principal de que elas iniciem sexualmente seus filhos. Sendo este um exemplo da acentuada exploração sexual e econômica da mulher negra e reforçando um outro mito, que anda junto com o mito da “democracia racial”, o da “sensualidade especial da mulher negra” (GONZALEZ, 2020, p. 60)

Nas últimas décadas, algumas pesquisadoras têm proposto também o conceito de patriarcado e de sexo patriarcal. Patriarcado vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando). É uma palavra antiga que adquiriu novo sentido com a “segunda onda” do feminismo surgida nos anos 1970 no Ocidente. Nesta concepção, o patriarcado é uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres. Essas expressões, contemporâneas dos anos 70, referem-se ao mesmo objeto, designado na época precedente pelas expressões “subordinação” ou “sujeição” das mulheres, ou ainda “condição feminina”. (DELPHY, 2009)

Segundo Cobo (2011) existe uma reação patriarcal atualmente em meio a um cenário mundial de desordens geopolíticas e internacionais, econômicas e políticas e ético-normativas: “As altas taxas de divórcios, as baixas taxas de natalidade, o crescimento das famílias monomarentais, os novos modelos de família, a crise de autoridade paterna, a decomposição do papel masculino como provedor universal são indicadores de que estamos diante de uma situação excepcional.” A autora chama de “novos bárbaros do patriarcado” aqueles que respondem ao ganho de autonomia e

liberdade das mulheres com violência. Esta reação patriarcal se dá quando os setores mais fanáticos e intolerantes dos patriarcados contemporâneos sentem-se ameaçados com os avanços dos direitos das mulheres. (COBO, 2011 apud GARCIA, 2018)

“Os feminicídios na América Central, no México, os estupros coletivos, os assassinatos perpetrados por homens durante as festas de fim de semana, os ritos sexuais iniciáticos que algumas gangues impõe às mulheres que desejam pertencer ao grupo, entre outras muitas agressões masculinas, são as novas formas de violência sexual patriarcal. Estas fraternidades masculinas produzem uma violência que atua como princípio de exceção do sistema de domínio patriarcal. Uma vez que os bárbaros do patriarcado entenderam que o consenso sobre o qual repousa a dominação masculina se quebrou, começa a coação e a violência.” (COBO, 2011 apud GARCIA, 2018, p.9)

No livro *Feminismo para os 99%: Um Manifesto (2019)* as autoras também abordam a instrumentalização da agressão de gênero para o controle. Abordando exemplos já mencionados aqui, como o estupro de mulheres escravizadas e colonizadas, a utilização como arma de guerra contra o lado “inimigo”, mencionando também o estupro por proxenetas ou traficantes para “domar” as mulheres. Também podemos pensar nos estupros e assédios por “chefes e supervisores, professores e orientadores, policiais e agentes policiais, médicos e psiquiatras, locatários e oficiais do Exército”, homens com poder institucional sobre suas vítimas. “Aqui, a raiz é a vulnerabilidade econômica, profissional, política e racial das mulheres. [...] O que permite essa violência é um sistema hierárquico de poder que funde gênero, raça e classe. O que resulta disso é o reforço e normatização desse sistema.” (ARRUZZA *et al.*, 2019)

Este sistema também pode se utilizar das lutas por liberdades sexuais para camuflar violências. Atualmente, por exemplo, as novas culturas heterossexuais de relações baseadas em encontros por aplicativos, apresentam as usuárias e as incentivam a serem “donas” de sua sexualidade, mas na realidade, as classificam pela aparência de acordo com o padrão branco, magro, hétero, etc., determinado pelo homem. Esta camuflagem de “domínio do próprio corpo” muitas vezes esconde uma pressão pela aprovação masculina, o que legitima o egoísmo sexual dos homens. (ARRUZZA *et al.*, 2019)

Relembrando os dados compartilhados na introdução deste trabalho, segundo o *14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* do Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicado em 2020, a cada 8 minutos uma mulher é estuprada no Brasil. Em

2018, o Brasil registrava mais de 180 estupros por dia, o maior número desde 2009. Isto considerando que a maioria das mulheres não denuncia e nem é encaminhada para atendimento médico, pois apenas 35% dos casos de estupro são notificados. (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Atingimos níveis epidêmicos e estamos em uma crescente. Neste ano, a estatística conhecida de 1 estupro a cada 11 minutos teve que ser alterada, demonstrando o aumento dessa violência.

No entanto, parece que as discussões coletivas e as repercussões não têm o mesmo alcance. Segundo Sohaila Abdulali, em seu livro *Do que estamos falando quando falamos de estupro*, há uma aparente irracionalidade das discussões sobre o tema. É um crime no qual, ao mesmo tempo em que se supõe que as vítimas sofrem danos irreparáveis, também se tenta aprisioná-las e não se trata os agressores como criminosos comuns. Em seu livro, a autora fala principalmente da perspectiva da mulher sobrevivente, uma narrativa rara, e dos processos que envolvem a reconstrução da mulher pós violência, que, como estamos falando, têm relação com retomar o controle sobre si. (ABDULALI, 2019)

Ela fala “que o estupro não deve definir você, que não tem que ter reflexos na sua família, que é terrível, mas você pode sobreviver a ele, que você pode seguir em frente e ter uma vida feliz, e que quatro homens numa encosta de montanha não têm de ser donos de você para sempre.” (em referência ao estupro que ela sofreu) (ABDULALI, 2019, p.24) E ao mesmo tempo, é um trauma como qualquer outro, não se supera ou tem solução rápida e não pode ser “desvivido”.

Além disso, a autora também aborda o processo de silenciamento das vítimas de estupro, que faz parte também do controle. Dando exemplos de mulheres que relataram - “Sobre certas coisas você não fala. Aprendi isso bem cedo...” (ABDULALI, 2019, p.30) - e que sentem que mesmo se falassem provavelmente teriam sido consideradas culpadas. Muitas passam por um processo de anos de silêncio e solidão, convivendo com suas cicatrizes.

Falar não é fácil, muitas se calam por vergonha ou culpa, entendendo que estavam disponíveis demais, vulneráveis, ou foram ingênuas. Às vezes, a culpa é também uma defesa para não lidar com a extrema impotência de ter seu corpo invadido e não poder fazer nada. Às vezes, a normalização deste crime dificulta a percepção da vítima sobre ter sofrido um estupro. É ainda mais difícil, nos casos em que o agressor é alguém conhecido. “Na Índia, o estupro em comunidades fechadas é, na realidade, uma das justificativas para o casamento de crianças. É melhor que a

garota vá morar com os pais e parentes do noivo enquanto ainda é virgem, e que seja legalmente estuprada, do que um tio ou vizinho chegar primeiro.” (ABDULALI, 2019, p.33)

O silenciamento, também, é uma questão social. Muitas vezes, contar não traz qualquer encerramento, justiça ou apoio para a vítima. Mulheres, quando relatam suas experiências como sobreviventes, podem ser ignoradas; diminuídas; discriminadas; ofendidas; isto pode levar ao rompimento de relacionamentos afetivos; suas vidas e a de seus familiares podem ser ameaçadas ou alteradas de forma significativa; elas podem ser culpabilizadas; ter suas vidas expostas e serem difamadas; no caso das mulheres negras, podem sofrer com o racismo institucional e ser violentadas mais uma vez onde deveriam encontrar acolhimento; podem acabar tendo que confortar as pessoas a quem contaram buscando conforto; além de receberem reações como o deboche e até a excitação sexual. Há ainda uma ideia ilusória de que há, com muita frequência, falsas alegações de estupro, o que serve para descreditar vítimas e desafiar suas versões quando vêm a público, quando, na realidade, a maioria dos estupros não é nem relatada. Não é obrigação da vítima falar, nem registrar boletim de ocorrência, nem nada que não seja buscar sobreviver, no entanto, “somos todos culpados pelo silêncio que cerca o estupro”. (ABDULALI, 2019, p.40)

Não contar também tem o seu preço. “Você esquece, até que esquecer fica mais difícil do que lembrar.” (*idem*) Não contar significa que a mulher não terá acolhimento físico, nem psicológico. Não saberá se ficou grávida e não poderá se prevenir contra doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Não fará terapia, nem poderá desabafar com sua rede de apoio. E contar pode ser curativo. “A partir da hora que você fala, do momento em que escreve sua própria narrativa, do segundo em que abre a boca, não é mais apenas uma vítima.” (ABDULALI, 2019, p.39) Falar é, também, retomada de controle. É o oposto da revitimização. Além disso, “as palavras são inimigas da impunidade, são elas que podem trazer uma mudança.” (*idem*)

Na dinâmica denúncia/silêncio, as desigualdades também incidem. Uma atriz branca de Hollywood, consagrada, rica, pode ser aplaudida por falar. (ABDULALI, 2019) Mas uma mulher negra na favela, relatando o estupro do patrão de quem depende para sustentar os filhos, enfrenta muito mais desafios para romper com o silêncio. Ou, por exemplo, uma mulher estuprada por um policial durante uma operação policial, cuja consequência da denúncia pode ser a morte. Desta forma, o estupro continua servindo como arma de controle e dominação.

2.2 Cultura do estupro: reflexões acerca das perspectivas do senso comum

Mostrar um inferno não significa dizer-nos algo sobre como retirar as pessoas do inferno. Alguém que se sinta surpreso ou decepcionado com a existência de fatos degradantes ainda não alcançou a idade adulta. Ninguém, após certa idade, tem direito a esse tipo de superficialidade, a esse grau de ignorância ou amnésia”.

Nas filmagens coloridas, o corpo de CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA é arrastado pelo asfalto por uma viatura da PM do Rio de Janeiro, depois de levar dois tiros, no pescoço e nas costas. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA foi assassinada pela PM carioca porque era pobre demais, negra demais. O vídeo está online.

Nas filmagens coloridas, LUANA BARBOSA DOS REIS SANTOS denuncia o brutal espancamento que sofreu numa delegacia, para onde foi levada depois de se recusar a ser revistada por policiais homens. LUANA BARBOSA DOS REIS SANTOS morreu dias depois, assassinada pela PM de São Paulo porque era lésbica demais, negra demais. O vídeo está online.

Nas filmagens coloridas, DANDARA DOS SANTOS é torturada e espancada por um grupo de homens, em 2017. Usava top amarelo, short jeans e estava descalça. DANDARA DOS SANTOS foi linchada por 12 homens porque era trans demais. O vídeo está online.

[...]
de que adianta esse pôster de madonna na parede da cozinha indicando de qual lado

estou se na Papua Nova Guiné continuam linchando mulheres a quem chamam de bruxa a Papua pode até ser Guiné mas nisso não

tem nada de nova e se for para queimar uma mulher por bruxaria que queimem logo todas

de que adianta Beyoncé avisando que vai sentar

o rabo na cara do boy e de que adianta eu me inspirar nisso para fazer igual ou parecido se na Papua Nova Guiné sentam senhoras em telhas de Brasil e com elas amordaçadas abrem nacos de carne e sangue que na foto escorria pelas rugas da telha pelas rugas das costas da mulher essa mulher de cabelo curto e preto de costas na foto parecia a minha mãe eu perdi o controle não consegui mais almoçar e sei que não vou conseguir dormir mas

de que adianta minha insônia e meu jejum e esse poema se na Papua Nova Guiné não iriam entendê-lo

e mesmo a compreensão dele não salvaria a vida da mulher e mesmo no Brasil onde se pode entendê-lo já se sabe que poemas tal qual leis não mudam nada tudo sobre isso já foi legislado e dito em todas as línguas também em português mas meu Deus

**de que adiantaria meu silêncio?
de quem estaria meu silêncio a serviço?”**

Fruto Estranho de Adelaide Ivánova
Disponível no Youtube (FLIP, 2017)

A ideia de que vivemos uma cultura do estupro na sociedade ocidental começou a ser debatida por feministas norte-americanas na década de 1970, referindo-se à culpabilização social e jurídica das mulheres vítimas de estupro. Apesar do regime de ditadura militar instaurado no Brasil, aqui também houve diversas manifestações em favor da mulher. “Pretendia-se conceituar e criticar o ambiente cultural em que leis, normas, valores e práticas favoreciam a violência sexual contra a mulher, com base nas desigualdades de gênero.” (GARCIA, 2018, p.1) Ainda nos primeiros anos desta década, Millet (1970) e Brownmiller (1975) já tentavam desmistificar que o motivo do estupro é uma suposta natureza agressiva da

sexualidade masculina, afirmando que a cultura norte-americana apoia o estupro quando propaga esta ideia. Millet já afirmava que este crime tem muito mais a ver com política sexual do que com a suposta agressividade masculina.

Brownmiller argumenta que, na cultura norte-americana, entende-se que há uma passividade inerente à sexualidade feminina que não necessariamente quer dizer ausência de desejo sexual, mesmo que as mulheres não o digam ou demonstrem. Segundo a autora, este lugar desempenha um papel significativo na atitude e opinião de muitos, especialmente estupradores, em relação à prática sexual. (cf. GARCIA, 2011) Percebo empiricamente como isto é uma realidade também na sociedade brasileira, com as expressões conhecidas de que a mulher está fazendo “doce” ou está “se fazendo de difícil”. Em conversa com homens cis e hétero do meu círculo de convivência, eles relatam como percebem ser uma linha tênue entre “estou forçando a barra, ela não quer” e “ela está se fazendo de difícil, mas na verdade vai ficar comigo se eu insistir mais um pouco”.

Nas décadas seguintes, muitas feministas começaram também a denunciar pela primeira vez os estupros cometidos por conhecidos da vítima, além de criticar o modo como as mulheres são ensinadas a se comportarem para evitar o estupro, como não andar sozinha ou vestir “roupas provocativas”, o que reforça uma ideia de que a agressividade seria inerente à sexualidade masculina e a submissão à feminina. Segundo Herman:

“Nossa cultura pode ser caracterizada como uma cultura do estupro porque a imagem de uma relação heterossexual está baseada no modelo da sexualidade masculina agressiva. [...] A ligação entre o comportamento feminino e a prática do estupro não se confirma: pesquisas demonstraram que em 82% dos casos o estupro foi planejado e em pouquíssimos aconteceu por impulso (...) igualmente, a imagem da vítima sexualmente atraente e provocativa é irreal, pois o estupro é tanto cometido contra crianças de 6 anos como contra idosas de 93 anos. (HERMAN, 1984, p. 46 e 52 apud GARCIA, 2018, p. 2 e 3)

E as estatísticas atuais confirmam essa tese: dos estupros cometidos em mulheres, atualmente; em 70% a vítima é criança ou vulnerável; quase 84% dos estupradores são conhecidos das vítimas. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Neste sentido, o estupro está relacionado à construção da masculinidade e não a uma personalidade desviante ou a alguma patologia. Herman entende que a cultura do estupro produz estupradores ao construir a masculinidade a partir de valores como a dominação, a insensibilidade, o controle, a competitividade, a raiva e a agressão, ao mesmo tempo que desencoraja qualquer demonstração de

vulnerabilidade ou colaboração. Além disso, valida e justifica os questionamentos sobre o comportamento da vítima, e questiona seus relatos, além de exacerbar o consentimento e justificar o estupro marital. (GARCIA, 2018)

As lutas feministas por reformas legais na década de 1980 dos Estados Unidos focaram em mudar a definição legal de estupro para incluir o estupro marital. A perspectiva na época era de que o estupro seria o sexo ilegal, cometido por aquele que não possui direitos sobre a mulher. Como o marido era considerado “proprietário” da mesma e o sexo era tido como um dever, a violência ficava totalmente invisibilizada. (GARCIA, 2018) De certa forma, embora haja esforços para dar visibilidade ao estupro dentro do casamento, o senso comum ainda reconhece amplamente o direito do marido a ter relações sexuais quando bem entender independente da vontade da mulher, invisibilizando e legitimando esta violência. No Brasil, o estupro só passou a ser crime contra a dignidade e liberdade sexual em 2009. Até então era considerado crime de ação privada contra os costumes. Entendia-se que seria uma questão vergonhosa para o pai ou marido da vítima e, por isso, precisaria de punição. (LEMOS, 2019)

Além disso, outra pauta importante para os movimentos feministas nas últimas décadas do século XX era excluir a necessidade do uso da força na definição do crime de estupro, bem como da demonstração de resistência por parte da mulher como ausência de consentimento. (GARCIA, 2018)

Dados de 2019 mostram que 70% dos casos de violência sexual registrados, de acordo com o Anuário ao qual já fizemos referência aqui, são de vítimas menores de 14 anos, pessoas alcoolizadas ou com alguma enfermidade que as impeça de oferecer resistência ao abusador. Mais de 18% das vítimas têm entre cinco e nove anos de idade e 11,2% são bebês de zero a quatro anos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Estas pessoas não usaram da força para resistir ao que sofreram, mas tampouco estavam em condições de consentir. No entanto, isto é frequentemente relativizado em favor do estuprador.

Como vimos no item anterior, os homens que estupram buscam poder, mas eles também usam desse poder para conseguir sexo com as mulheres, às vezes sob condições que não são legalmente ou socialmente definidas como estupro, mas que envolvem diferentes níveis de controle e coerção.

Há mais de 40 anos, as mulheres precisavam provar que tentaram resistir ao estuprador e, dependendo das suas roupas, eram consideradas culpadas. Além disso,

sua vida sexual pregressa também contava como atenuante para o estuprador, ou o fato de terem vários parceiros significava que consentiam. Havia até observações sobre a “tendência da mulher a mentir” em livros jurídicos. (LEMOS, 2019) Houve avanços, mas a culpabilização da vítima ainda é uma realidade.

Isto se exemplifica pelo recente e emblemático caso da modelo e influenciadora digital Mariana Ferreira Borges, vítima do acusado empresário André de Camargo Aranha, que teria dopado e estuprado a jovem em dezembro de 2018 em uma balada de luxo em Florianópolis. O agressor alegou não saber se havia ou não consentimento no ato sexual. O juiz responsável, então, afirmou que não havia como o empresário saber se ela estava em condições de consentir e, portanto, não haveria a intenção de estuprar. As pessoas que acompanhavam o caso pelas redes sociais com a hashtag #justiçapormariferer identificaram esta como uma sentença que coloca um precedente inédito de “estupro culposo”. (ALVES, 2020)

O processo foi marcado por “troca de delegados e promotores, sumiço de imagens e mudança de versão do acusado”. (ALVES, 2020) Um dos episódios mais emblemáticos é a linha de defesa escolhida pelo advogado do empresário, mostrando cópias de fotos sensuais produzidas pela jovem enquanto modelo profissional, anteriores ao crime, como se aquilo provasse consentimento. O advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho definiu as imagens como “ginecológicas” e afirmou que “jamais teria uma filha do ‘nível’ de Mariana.” Sem ser questionado pelo juiz ou pelo promotor sobre a relação das imagens com o crime. Além disso, ele também se refere à jovem, que estava chorando na audiência, dizendo que “não adianta vir com esse teu choro dissimulado, falso e essa lábia de crocodilo”. (cf. ALVES, 2020)

Tanto a virgindade de Mariana, comprovada pela perícia, quanto a sua manifestação nas redes sociais foram usadas pelo advogado do empresário, que alega que ela teria manipulado os fatos. “Tu vive disso? Esse é teu criadouro, né, Mariana, a verdade é essa, né? É teu ganha pão a desgraça dos outros? Manipular essa história de virgem?”, disse Cláudio Gastão durante a audiência de instrução e julgamento. Mariana reclamou para o juiz: “Excelentíssimo, eu tô implorando por respeito, nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada, pelo amor de Deus, gente. O que é isso?”, diz. (cf. ALVES, 2020)

O réu foi declarado inocente em julgamentos da 1ª e 2ª instância. Ele é um homem branco e rico, empresário de jogadores, sendo visto com frequência ao lado de figuras famosas e filho do advogado Luiz de Camargo Aranha Neto, que já

representou a rede Globo em processos judiciais. Ela, também branca e rica, tinha milhares de seguidores em suas redes sociais. Esses elementos podem ter sido significativos para que sua história ganhasse tamanha visibilidade e comoção frente a tantas outras que seguem invisíveis. No entanto, diante do poder do réu, a comoção não foi o suficiente para que Mariana fosse tratada com respeito por quem deveria protegê-la e, tampouco, para que seu agressor fosse punido por seu crime. Hoje, o juiz e o promotor estão tendo suas condutas investigadas e a equipe jurídica que atende Mariana pede a anulação do julgamento com base na suspeição do juiz. (GARCIA, 2021)

A cultura do estupro não exige que os homens estuprem, mas envolve o estupro e reduz a probabilidade dos agressores serem identificados, presos, condenados e punidos. (GARCIA, 2018) Segundo a *Cartilha Rede De Atenção À Violência Sexual Contra A Mulher: Cuidando da exposição a violência sexual: empoderando mulheres e tecendo redes* (2019), a cultura do estupro é uma “consequência da naturalização de atos e comportamentos machistas, sexistas e misóginos, que estimulam agressões sexuais e outras formas de violência contra as mulheres. Esses comportamentos podem ser manifestados de diversas formas, incluindo cantadas de rua, piadas sexistas, ameaças, assédio moral ou sexual, estupro e feminicídio. Na cultura do estupro, as mulheres vivem sob constante ameaça.”

Segundo a jornalista Vânia dos Santos Silva (2017), a cultura do estupro faz parte do patriarcado. Como vimos no item anterior, relações patriarcais de gênero implicam que o dominador/homem creia ser superior à dominada/mulher. A crença deriva dos discursos de validação da hierarquia histórica e culturalmente estabelecida, tal como o discurso, por exemplo, que define a mulher, dentre outros, como objeto do prazer masculino, o que é usado para legitimar e justificar a violência contra a mulher.

Na pesquisa “Tolerância social à violência contra as mulheres” realizada pelo IPEA divulgada em 2014, 58,5% dos entrevistados colocavam a culpa na vítima do estupro justificando que, *se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros*. O que demonstra de forma chocante o quanto a cultura do estupro está fortemente presente em nossa sociedade. (IPEA, 2014 apud SILVA, 2017)

Outro elemento que exemplifica este processo é o desanimador quadro político conservador brasileiro:

“O Congresso Nacional tem se mostrado extremamente misógino e avesso às políticas para as mulheres. A conhecida bancada “bbb (bancada da bíblia, boi e bala)” tem apresentado projetos de lei que são verdadeiros retrocessos em termos de políticas públicas e de direitos humanos para as mulheres. Exemplo evidente disso é o Projeto de Lei 5.069 apresentado pelo deputado Eduardo Cunha e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, em outubro de 2015. A proposta dificulta o atendimento nos serviços públicos de saúde às mulheres que escolherem interromper uma gravidez decorrente de estupro. Isso porque os médicos serão proibidos de fornecer atendimento e informações para as vítimas. A vítima terá que provar por meio de boletim de ocorrência ou exame de corpo de delito que houve estupro. Esse projeto de lei não só retira um direito fundamental como faz coro à cultura do estupro ao culpabilizar a vítima.” (SILVA, 2017)

São inúmeros os exemplos, desde o caso do ministro Gilmar Mendes, que em 2009 livrou da prisão o estuproador Roger Abdelmassih, condenado por estuprar 52 mulheres e abusar sexualmente de outras dezenas; até o ministro da Educação Mendonça Filho, que convidou em 2016 para ouvir sobre a pasta o ator Alexandre Frota, que declarou em rede nacional ter estuprado uma mãe de santo e, mesmo assim, posteriormente foi eleito Deputado Federal por São Paulo.

Recentemente, em outubro de 2021, em *live* do grupo Prerrogativas, a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) afirmou que a cultura do estupro no Brasil está representada pela política do presidente Jair Bolsonaro (sem partido). Segundo a parlamentar, o governo banaliza de forma perversa o tema da sexualidade humana, misturando discurso de estupro com abordagem jocosa. Maria do Rosário ganhou na justiça um processo contra o presidente quando ele ainda era deputado, pela frase “não estupro porque você não merece”, dita por Jair Bolsonaro à deputada. (GONZAGA, 2021) Ou seja, o Brasil elegeu um homem que banaliza e faz chacota do estupro de mulheres. De que forma nos sentiremos seguras para denunciar essa violência para este mesmo Estado? De que forma nos sentiremos seguras para viver plenamente em uma sociedade que elege este presidente?

Investigamos, neste e no item anterior, algumas das razões que fazem com que vítimas de estupro não denunciem ou busquem o acolhimento de políticas sociais. Isto silencia e camufla os números e a percepção da sociedade em relação à proporção dessa violência. Considerando que somente 35% dos estupros são notificados, se calcularmos com base nos casos registrados em 2019, e fizermos uma estimativa de quantos estupros ocorreram naquele ano, entre notificados e não notificados, em vez de a cada 8 minutos, temos uma mulher estuprada no Brasil a cada 3 minutos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

No caso das mulheres faveladas e periféricas, as que reportam à polícia são uma exceção, segundo especialistas. Além dos fatores já mencionados, elas ainda sofrem com o silêncio imposto pelo medo, bem como com a falta de acolhimento, tanto por parte do Estado (que só chega a estas mulheres com seu braço armado, e raramente através das políticas sociais), quanto por parte do poder local dos grupos civis armados, que tampouco tem qualquer perspectiva de acolhimento a essa sobrevivente. No que se refere à justiça do tráfico, em alguns casos o estupro pode ser morto, dependendo de quem ele é e qual o contexto dele no território. Mas denunciar o estupro para o crime organizado também não é uma decisão fácil. No Muquiço, favela de Guadalupe, uma mulher chegou a ser torturada e mantida em cárcere privado, junto aos seis filhos, após denunciar aos varejistas de droga que a filha havia sido estuprada. (CORREIO BRAZILIENSE, 2020)

Casos em que mulheres faveladas são vítimas de estupro também são muito invisíveis. Na mídia são escassas as notícias e ainda mais raros os artigos que dissertem sobre essa realidade. Os conteúdos encontrados são quase todos de 2016, ano em que ocorreu o estupro em favela que ganhou mais visibilidade dos últimos tempos, o estupro coletivo cometido por 33 homens a uma adolescente de 16 anos no Morro da Barão, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Depois de ter as imagens da violência sofrida publicadas nas redes sociais, a adolescente prestou queixa, em depoimento a policiais da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI), da Polícia Civil do Rio. Ela relatou que foi atacada por 33 homens armados de fuzis e pistolas: “Ela contou que, fora visitar o namorado no morro do Barão, na Praça Seca, zona oeste carioca, e só lembra de ter acordado, no dia seguinte, ‘dopada e nua’, em uma casa desconhecida, cercada pelos agressores.” (ESTADÃO CONTEÚDO, 2016) Dos 33, quatro envolvidos foram presos, sendo que dois deles publicaram as imagens na internet.

É possível problematizar também esta questão. O estupro chega a ser tão naturalizado a ponto de os estupradores publicarem as imagens nas redes sociais sem temer as consequências. Além disso, em alguns casos, os homens responsáveis por essas agressões já têm uma relação de conflito com o Estado, que os rejeita, criminaliza e executa, de modo que o fato de se tratar de um crime previsto pela legislação não é tão relevante quanto poderia ser para homens no “asfalto”.

Além disso, o fato de o estupro ter ocorrido na favela ainda foi usado para criminalizar a vítima do ocorrido. Uma semana depois da vítima sobreviver a tamanha

violência, sofreu outra: “Uma conta no Twitter foi criada para, de uma forma enviesada, justificar o crime. Foram postadas fotos de uma menina segurando armas. Independentemente de as imagens serem falsas ou verdadeiras, a estratégia de quem criou a conta faz parte da cultura do estupro.” (EXTRA, 2016) A intenção era justificar a agressão com o fato da vítima supostamente andar com bandidos e, por isso, se colocar em risco de ser estuprada. É importante ressaltar que, independentemente das imagens serem verdadeiras ou falsas, a culpa nunca seria da vítima.

Quando pensamos o acolhimento de mulheres faveladas vítimas de estupro, é preciso compreender as dinâmicas de poder que envolvem o território. Como vimos no capítulo anterior, as favelas têm forte presença de grupos civis armados organizados para trabalhar no varejo de drogas. Em todo território nacional, estes estão organizados em facções. Existem “dezenas de facções criminosas brasileiras que ajudam a compor o complexo cenário do tráfico de drogas e roubos em seus Estados e no país.” (ALESSI, 2020)

No Rio de Janeiro, existem diversos conflitos derivados das guerras entre facções, normalmente na disputa pelo domínio de algum território. As facções que dominam mais territórios são o Comando Vermelho (CV), o Terceiro Comando Puro (TCP) e a Milícia, esta última, com suas dinâmicas características. Segundo MC Leonardo, quando o Comando Vermelho, uma das maiores facções do país, foi fundado - em 1969, no presídio Cândido Mendes, na Ilha Grande -, uma das prioridades era melhorar as condições de vida nas prisões. (MC LEONARDO, 2016)

Naquele momento, foi decidido que não se aceitaria a prática de estupro e que os estupradores que fossem presos não iriam seguir as mesmas regras de convivência que os demais. Este tratamento não se restringiu aos muros das penitenciárias e, com o passar dos anos, o estupro passou a ser punido com a morte nas áreas comandadas por algumas facções, e o estuprador visto como um grande inimigo. No entanto, neste cenário, a figura do estuprador ainda é associada com um doente mental, desconhecido, que persegue e estupra a vítima em uma viela escura, e muitos outros casos de estupro não são reconhecidos como tal. (MC LEONARDO, 2016)

A assistente social Marisa Chaves, fundadora da ONG Movimento de Mulheres de São Gonçalo, entende que os traficantes normalmente fazem justiça com as próprias mãos para evitar a intervenção da polícia em seus territórios. Ela diz que “eles não querem que ninguém chame a atenção das autoridades. Querem tranquilidade e

estabilidade no território deles. Qualquer pessoa da comunidade que coloque isso em risco está ameaçada.” (BETIM, 2016) De fato, existe este fator, mas, como recorda MC Leonardo, há também um código moral e um senso de justiça, mesmo que muitas vezes ainda se idealize e relativize o que se configura como estupro.

Segundo MC Leonardo:

Quando a delegada, que investiga o caso de estupro no Morro da Barão, diz que o que vale para a sociedade é o mesmo que vale nas comunidades, ela, e toda a sociedade, sabe que não é verdade. Estuprador na favela, nos últimos 40 anos, é condenado à morte. Diferentemente da lei atual do Brasil. Quando os moradores do Morro da Barão dizem que a menor não foi estuprada, eles não estão mentindo. É porque eles ainda vêem o estuprador como um psicopata que segue, imobiliza e violenta sexualmente as mulheres. Acho que está na hora do crime organizado rever seus conceitos sobre o ato de estupro nas favelas. O tempo passou e as regras têm que ser mudadas, inclusive a pena de morte. Na verdade, para ser estupro, basta a vítima dizer não. (MC LEONARDO, 2016)

Os próprios traficantes e milicianos por vezes são os estupradores, quando, por exemplo, escolhem meninas ainda pré-adolescentes como parceiras, depois as descartam e as cedem para outros companheiros, ou quando cometem estupros coletivos como forma de castigo ou de diversão. E em nenhuma destas situações eles se enxergam na imagem criada do estuprador que merece morrer. Para Jacqueline Pitanguy, coordenadora executiva da ONG CEPIA (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), “agora [a partir da visibilidade midiática do caso de estupro coletivo no Morro da Barão], todos sabem o que as pessoas que trabalham nessas áreas sempre souberam: o tráfico é impiedoso e violento também com as mulheres, inclusive sexualmente. O que acontece com elas nesses espaços é invisível”. (BETIM, 2016)

Como discutido no item anterior, o estupro é utilizado como um instrumento de controle dos corpos femininos, e, na favela, isso não é diferente. Em alguns casos, o estupro é usado por traficantes como punição quando mulheres têm algum comportamento que foge ao código de conduta imposto. Em agosto de 2014, oito traficantes estupraram, torturaram e mataram Larissa Andrade, de 17 anos, após ela entrar por engano em uma favela dominada por uma facção rival à do território onde ela morava. (MATTOS, 2016)

No final de 2014, a jovem de 18 anos, Rayssa Sarpi, também morreu após uma sessão de tortura e estupro em consequência a uma abordagem de Rayssa a um

traficante, acompanhado de outra mulher que teria ficado com ciúme. Um vídeo foi feito que mostra parte do castigo. (MATTOS, 2016)

O artigo “A história de Sofia: o cruel labirinto do estupro na favela”, de Felipe Betim, conta a história de uma mulher que saiu de casa ainda adolescente, sem estrutura familiar ou rede de apoio, e foi viver na rua. Segundo a própria mulher retratada: “Essas meninas novinhas que estão na rua é porque alguma coisa dentro de casa aconteceu. O pai bateu, abusou ou qualquer outra coisa. Elas estão fugindo, preferem enfrentar a rua para não ter que enfrentar dentro de casa”, reflete. (cf. BETIM, 2016) A entrevistada conta que, para sobreviver, sofreu calada por vários estupros coletivos em diferentes favelas de Niterói. Ela diz: “As meninas caem muito fácil na conversa dos meninos. Querem se sentir mais importantes na favela, que as outras fiquem com inveja. Eu também era assim”, explica. “Mas eles eram muito violentos, forçavam a barra. A gente tinha que fazer. Se não fizesse, eles matavam”. (cf. BETIM, 2016)

Após viver sua adolescência na rua, aos 18 anos Sofia se casou e teve seu primeiro filho, e sua vida começou a mudar. Anos depois, descobriu que sua filha estava sendo estuprada pelo seu, até então, companheiro. Ela diz que sabia o que tinha que fazer, mas demorou um tempo até tomar coragem para denunciá-lo para a polícia. Queria que ele fosse preso e afastado da casa, mas não morto. Ela conta que quando os trabalhadores do varejo de drogas souberam da história, foram falar com ela, cobrando que ela tivesse falado primeiro para eles. (BETIM, 2016)

Hoje, com 33 anos, ela mora em casa própria com seus quatro filhos, dois deles de seu ex-marido estuprador. Ela é dona de casa, e não pode trabalhar por conta de uma deficiência que seu filho mais velho possui. Sua renda advém do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de seu filho e de uma pensão pequena que o ex-marido é legalmente obrigado a enviar. Segundo ela, quase não sai de casa pois tem medo de ser expulsa da favela onde vive e, sem família, não teria para onde ir. “Não tenho família, então o que vou fazer com os meus filhos? Vou para debaixo da ponte?” (cf. BETIM, 2016)

Milhares de mulheres sofrem abusos repetidas vezes, dentro e fora de casa, por familiares ou estranhos, independentemente de seu local de moradia, origem étnico-racial ou classe social. No entanto, o caso de Sofia também exemplifica algumas das complexidades que atravessam as mulheres faveladas e periféricas. Elas têm de lidar com a violência de traficantes e de milicianos que seguem a lógica

patriarcal e da cultura do estupro; têm que lidar com a violência de autoridades policiais que na maioria das vezes constroem e culpabilizam a vítima, ou são os próprios violadores; têm que lidar com a falta de amparo e de conhecimento de suas respectivas famílias — principalmente quando o agressor é um parente ou o próprio companheiro. (BETIM, 2016) Além da falta de acesso a informação de qualidade, educação sexual, recursos financeiros e uma rede de apoio, elementos que são importantes para a prevenção, e, principalmente, na busca por acolhimento.

“Existe a questão de gênero para todas, mas na favela ela se mistura com a questão de classe e de etnia. São fatores que potencializam a violência. Na pirâmide social, a mulher negra, jovem e pobre é a mais vulnerável. O acesso à informação e serviços é mais precário. Então a maneira como está inserida na sociedade faz diferença na hora de lidar com a situação e até de ser atendida em uma delegacia”, explica a assistente social Erika Carvalho, coordenadora do Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa, no Rio de Janeiro. (BETIM,2016)

Para alguns, existe a ilusão de que em áreas controladas pelo tráfico não existe este tipo de crime devido a este suposto código de conduta imposto. No entanto, Cristina Fernandes, a psicóloga e coordenadora do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) Márcia Lyra, relembra que: “É uma falácia. A violência sexual está camuflada, e em todo lugar é assim. Trata-se de uma violência intimista, não há testemunhas. Acontece no ambiente familiar, mas também é cometida pelo próprio tráfico ou milícia, ou por pessoas autorizadas por eles. Mas ninguém enxerga”. (cf. BETIM, 2016)

No caso de A., de 18 anos, que foi estuprada por três homens, um deles traficante, no Morro da Mineira, no Estácio, em 2013, “um deles queria sair comigo, mas eu negava, já o tinha visto armado. Ele me buscou no beco, puxou meus cabelos. Com medo, não reagi. Os outros vieram depois”, afirmou em depoimento na 6ª DP (Cidade Nova). (cf. MATTOS, 2016) Neste caso, a vítima foi denunciar o crime na delegacia, como poucas fazem, e, três anos depois, o pedido de internação provisória dos acusados não foi acatado pelo juiz. “Os advogados de defesa tentaram desqualificar a vítima, que já havia se relacionado com traficantes em bailes, o que de maneira alguma a diminui”, afirmou a delegada Valéria Aragão, que na época conduziu o caso. “A. não ofereceu resistência por medo, o que não quer dizer que não houve estupro”, explicou. Ao sair da casa conhecida como ‘abatedouro’, viu o chefe do tráfico local. Somente após a divulgação nas redes sociais do vídeo em que

aparece nua, sendo tocada e, com apoio de movimentos sociais, ela foi encorajada a registrar a queixa. (cf. MATTOS, 2016)

Outro fator que contribui para o fato de muitas mulheres não denunciarem, segundo a psicóloga Glauce Correa, da Santa Casa de Misericórdia, é a naturalização da violência, o que leva ao não reconhecimento do estupro enquanto tal. “Muitas mulheres querem o *status* de ‘namorada de traficante’, fazem orgias para ser aceitas pelo grupo, posam com armas, usam drogas e não possuem base familiar. Há ainda os casos de intimidação, e muitas cedem à violência”, afirmou. (cf. MATTOS, 2016) O álcool e as drogas também têm um papel peculiar, o abuso dessas substâncias ou mesmo a ingestão de drogas oferecidas sem o consentimento da vítima dificultam a percepção do que seja ou não um estupro. Segundo sexóloga e psicóloga Sandra Baptista, “A presença de componentes que anestesiem um sexo grupal consensual pode ganhar cores de estupro, e um estupro pode deixar de ser percebido e, portanto, devidamente denunciado. Isso ocorre tanto em bailes na favela ou no asfalto”, analisa. (*idem*)

Segundo o coronel reformado da Polícia Militar (PM) Robson Rodrigues, do Instituto Igarapé, “além de todos os problemas que já enfrentam, ali as mulheres estão muito menos empoderadas”, argumenta. Segundo ele, que atuou na implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, as denúncias de estupro aumentaram nas regiões pacificadas. (cf. MATTOS, 2016) No entanto, assim como existem casos em que traficantes e milicianos cometem a violência sexual, as mulheres faveladas também são vítimas dos próprios policiais. Embora raramente estes casos ganhem publicidade ou os violadores sejam responsabilizados.

É possível perceber nos relatos apresentados pelo Fórum de Juventudes/RJ no relatório final do projeto “Militarização das favelas: impactos na vida dos jovens negros e negras do fórum de juventudes do RJ” (2015) recorrentes incidentes de assédio e violência sexual depois da implementação das UPPs:

“Jovem Vidigal: “os policiais tentam sair conosco, vivem convidando nós para ir fazer sexo. E as vezes quando não conseguimos, chegam na boca e nos entrega dizendo que estamos vendendo o tráfico e X novando, aí o próprio tráfico vem bate, esculacha e até pode matar.”

Jovem Manguinhos: “a toda hora ficam nos chamando para sair e dizendo que se fosse alguém da boca sairíamos”.

Jovens Jacarezinho: “na troca de plantão, tem upp que sai e vai na Cracolândia ver as mina mais bonitinha para comprar uma trepada em troca de grana ou crack.”

Jovem da Vila Kenedy: “quando estamos andando em nossas Honda Bis pela favela somos parada toda a hora, e na averiguação aproveitam para falar gracinhas e nos apalpar, escrotos, fdp...”

Jovem da Maré: “já vimos policiais xingando outras mulheres de piranha. Vermes.””

(Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro, 2015, P.13 apud SANTOS, 2019, p.76)

Evidenciam-se nessas falas a “objetificação dos corpos das mulheres da favela, o seu tratamento como não-sujeito, evidencia-se a violência de gênero física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, exploração sexual e institucional perpetrada por agentes estatais da segurança pública à esse grupo, assim como várias medidas de exceção, que são cotidianas nesses territórios.” (SANTOS, 2019, p.76)

Em 1994 e 1995, uma operação civil e militar matou 26 pessoas e estuprou 3 mulheres na favela Nova Brasília. Os policiais foram a julgamento somente este ano, em 2021, 27 anos depois. Na época, além dos estupros, eles invadiram casas e executaram pessoas desarmadas. Dos 80 policiais presentes, 5 são réus, e apesar de 10 pessoas terem sido executadas com tiro na cabeça a queima roupa, os policiais alegam “auto de resistência”. Há uma testemunha, que tinha 17 anos na época, e conta que “acordou com os tiros e que um policial invadiu a casa da sua amiga, onde ela também estava, e agrediram com pedaços de madeira as três pessoas que lá estavam, além de estuprar as duas meninas.” (ESQUERDA DIÁRIO, 2021)

Este caso aponta para alguns elementos da relação da favela com o Estado explorados no item 1.3. Segundo a Professora Ariana Kelly dos Santos, um destes elementos característicos é a existência de um Estado de exceção, onde pode ocorrer um tipo de “suspeição da Constituição”. De acordo com ela, o “estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” (AGAMBEN, 2004, apud SANTOS, 2019, p.76), ele “permite realizar ações que não estão nas leis, porque se concebe que ocorram situações inusitadas que a lei não se aplica, mas ao mesmo tempo, a criação da possibilidade de um estado de exceção está na lei, ou seja, é legitimada pelo direito público.” (SANTOS, 2019, p. 76)

No Relatório Final do Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro (2015) estão presentes alguns dos processos cotidianos que sustentam e legitimam este Estado de exceção que se impõe sobre o território favelado a partir da militarização da vida, com a circulação de agentes do Estado fortemente armados no território, com caveirões, tanques e fuzis apontados para a população, mas também, com:

“cada xingamento racista e/ou machista, em cada casa invadida com chave mestra, em cada laje feita de esconderijo sem autorização, em cada equipamento de comunicador comunitário apreendido por um policial ou por um soldado. A militarização dos territórios é alimentada pela lógica bélica que constrói a ideia de que os moradores de favelas, especialmente os jovens, são inimigos que precisam ser eliminados. É essa mesma lógica que pauta toda a racionalidade estatal que elabora as políticas públicas direcionadas pra esses territórios e pauta também as subjetividades das pessoas que não moram nas favelas e que demandam mais e mais policiamento, que investem em equipamentos de segurança privada e que legitimam as ações genocidas dos agentes de Estado. O processo de militarização das favelas e das periferias do Rio de Janeiro é uma das peças principais do funcionamento de uma engrenagem governamental de controle de corpos dos jovens negros(as) em especial e territórios, através da qual o Estado se reinventa cotidianamente.” (Fórum de Juventudes do RJ, 2015, p. 6 apud SANTOS, 2019, p. 74)

Em 2015, uma moradora do Vidigal de 30 anos acusou dois policiais militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) de agredi-la e estuprá-la em um beco da comunidade da Rocinha. O ocorrido foi na manhã de Natal, ela conta que estava voltando de uma festa quando viu um homem baleado no caminho. “Nesse momento, policiais acenaram e ela se aproximou, achando que os agentes iriam indicar outro caminho. A partir daí, a vítima relata que foi conduzida a um beco, onde foi agredida com chutes e um soco ou cotovelada no rosto. Com o impacto das pancadas, a jovem caiu no chão, mas foi posta de pé, de frente para uma parede, e abusada sexualmente pelos dois policiais.” (EXTRA, 2015)

A Polícia Civil abriu um inquérito. Em nota, a Polícia Militar fez questão de enfatizar o motivo da incursão, reforçando a criminalização do território como legitimação para a polícia entrar e fazer o que bem entender: “O Major Nunes, Subcomandante do BOPE, informou que vai apurar essa notícia, ressaltando que a equipe do Bope foi acionada para atender uma prioridade de um Policial ferido na Rocinha, e que foi recebida a tiros por criminosos, evitando continuar a incursão.” (EXTRA, 2015)

A vítima denunciou o ocorrido, os policiais foram ouvidos e a vítima realizou exames de corpo delito. A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) acompanha o caso, que aguardava o resultado de outros exames. Não consegui encontrar nenhuma notícia que relatasse o encaminhamento do processo. Em vídeo gravado pela Comissão de Direitos Humanos da Rocinha, ela diz: “Eu sinto nojo de mim como mulher, eu me sinto estranha perante o meu marido, me sinto assustada, eu tenho medo por não

acreditar muito que possa ter a justiça que deveria ter para uma pessoa que faz isso com outra e fico revoltada por saber que isso tudo está acontecendo comigo aonde eu moro. Eu não consigo dormir, eu não consigo comer direito, eu tenho vergonha de sair na rua” (G1, 2015)

Outro caso que ganhou os jornais foi o de uma moradora da Mangueira de 21 anos que registrou uma acusação de estupro contra um dos policiais do BOPE que estavam em operação com caveirão e helicóptero blindado aterrorizando milhares de trabalhadores. Revoltados e em apoio à vítima, moradores protestaram queimando pneus e ônibus nas proximidades do morro. Ironicamente, esta foi a primeira operação policial na história da corporação comandada por uma mulher. (GRANJA, 2009)

A vítima foi à delegacia registrar o boletim de ocorrência acompanhada de cerca de 50 moradores e o presidente da associação de moradores da Mangueira. Aqui percebe-se a importância da rede de apoio para que mulheres faveladas sintam-se minimamente seguras para denunciarem. Segundo a família da jovem, ao ser encaminhada para o Instituto Médico Legal (IML), o legista observou-a de longe, sem examinar suas partes íntimas e negou o estupro no laudo pericial. A família pensou na possibilidade de realizar um exame particular. Além disso, o BOPE também se negou a cooperar disponibilizando o álbum com fotos dos policiais que participaram da operação. (GRANJA, 2009)

A jovem também foi até a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, onde relatou seu estupro:

— “Um deles falou: "mata logo". Depois que os PMs revistaram a casa e não acharam nada, pediram 50 mil reais para me liberar. Eu disse que não tinha esse dinheiro. Um deles me perguntou se eu tinha celular. Eu disse que sim e que ia buscá-lo no meu quarto, que fica no segundo andar. O PM veio atrás de mim. Já no quarto, ele tirou minha roupa, me jogou contra o berço do meu filho e me violentou — contou a jovem em seu depoimento.” (GRANJA, 2009)

No artigo de Patrik Granja para o jornal *A Nova Democracia*, chamam atenção os depoimentos que evidenciam a percepção dos moradores sobre os estupros que ocorrem. Uma moradora, camelô, de 43 anos, relata que os casos de estupros, agressões, torturas e execuções são práticas comuns da PM e, principalmente do BOPE.

— “Isso já é normal aqui. Tem um monte de menina aqui no morro que já foi estuprada e teve até filho depois. Acontece que essa menina foi a primeira que teve coragem de ir na delegacia. Quando tem operação a criançada já corre pra casa porque todo mundo aqui sabe que qualquer um apanha e se

eles sismarem com você, não vão ter nenhum problema em te matar. Sempre que estou trabalhando e fico sabendo de operação aqui, ligo pra casa de quem precisar para ter certeza de que meus filhos estão bem. E não é só aqui. Minha mãe mora no morro do Cavalão, em Niterói e lá é do mesmo jeito. A gente não aguenta mais essa vida — desabafa.” (cf. GRANJA, 2009)

Outro morador, um trabalhador da construção civil de 32 anos, comenta sobre o sentimento de impunidade e sobre o papel dos protestos como o do dia 9 de setembro como um dos únicos meios de exigir respostas:

— Tem que acabar esse negócio de ir pra justiça, porque a pessoa corre risco de vida e, no final, não dá em nada. Quanto garoto bom aqui já não foi enterrado como traficante? O povo tem que começar a fazer mais protestos. Fazer que nem lá de São Paulo. Só assim que a gente chama atenção. Se fosse a filha de um político ou de um rico, aquele PM já estava preso. Mas como é pobre, acontece isso aí. Ainda falam que é mulher de bandido. Mesmo que fosse. Agora pode estuprar mulher de bandido? — questionou. (cf. GRANJA, 2009)

O mesmo Relatório Final do Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro (2015), já mencionado, denuncia que a ocupação e militarização da vida nos territórios de favela viola, vulnerabiliza e coloca em maior risco a vida dos moradores deste território, especialmente da juventude negra e das mulheres, especialmente as mulheres negras. “Em uma lógica em que as/os moradoras/es residentes em favela são o alvo inimigo de uma falsa guerra as drogas, as violações às mulheres também são vistas como armas de repressão e a violência sexual como uma prática institucional de minar a força dessas mulheres à resistência de tantas violações sofridas.” (SANTOS, 2019)

2.3 Cenários do Enfrentamento às Violências de Gênero no Brasil: possibilidades e entraves

Eu-Mulher
Uma gota de leite
me escorre entre os seios.
Uma mancha de sangue
me enfeita entre as pernas.
Meia palavra mordida
me foge da boca.
Vagos desejos insinuam esperanças.
Eu-mulher em rios vermelhos
inauguro a vida.
Em baixa voz
violento os tímpanos do mundo.
Antevejo.

Antecipo.
Antes-vivo
Antes – agora – o que há de vir.
Eu fêmea-matriz.
Eu força-motriz.
Eu-mulher
abrigo da semente
moto-contínuo
do mundo.

*Eu-mulher de Conceição Evaristo
Em Poemas da Recordação e Outros
Movimentos (Malê, 2017)*

Parte do enfrentamento ao estupro de mulheres, e à violência de gênero em geral, se dá por meio das lutas por reconhecimento da cidadania das mulheres e por diretos nos âmbitos civil, político e social. Estes avanços acontecem a partir da mobilização e articulação das mulheres durante décadas. O próprio reconhecimento formal das mulheres como sujeito de direito na maior parte dos países capitalistas só acontece em 1948, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e da *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra às mulheres - CEDAW*, de 1979, que foi o primeiro instrumento internacional nesse âmbito. O Brasil só ratificou esta última 15 anos depois, em 1984, o que evidencia a dificuldade da sociedade brasileira de reconhecer os direitos das mulheres. “A ratificação desses tratados pelo Brasil, implica que o Estado brasileiro realize estratégias para o enfrentamento da violência contra às mulheres, desenvolvendo a criação de mecanismos, legislações e ações governamentais para esse fim.” (SANTOS, 2019, p. 49) Vê-se que os avanços são recentes e mesmo eles estão em disputa. Segundo Ariana Kelly dos Santos:

No fim da década de 1970 e início de 1980 o tema da violência contra as mulheres ganha maior visibilidade no país, o assassinato de duas mulheres da elite brasileira por seus companheiros chocam a sociedade e impulsionam as primeiras campanhas públicas contra a violência de gênero exigindo ações interventivas do Estado no enfrentamento a esse fenômeno. Em resposta a esses movimentos, na década de 1980 se cria o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, através da lei 7.353 e ocorre a criação das primeiras Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher- DEAM, que respondia em um primeiro momento à demanda da criação de um espaço na polícia, que não fosse hostil à mulher agredida (PINTO, 2003 apud SANTOS, 2019).

A Constituição de 1988 foi outro marco no Brasil que teve participação ativa das mulheres. Em 1987, foi enviada a “Carta das Mulheres aos Constituintes” para a Assembleia Nacional Constituinte. Este documento foi criado a partir da escuta de mulheres e movimentos sociais em várias regiões brasileiras através do Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que reivindicaram igualdade legal e elencaram demandas em diversas áreas. A Constituição Federal de 1988 representou um avanço nos direitos das mulheres, como no art.5º, que declara a igualdade entre os sexos, ou no art.226º, que “prevê mecanismos de assistência a cada pessoa da família através de mecanismos que coíbam a violência no âmbito das suas relações.” (SANTOS, 2019, p. 50) Além disso, a articulação do tripé assistência social, saúde e previdência social e sua regulamentação pelas respectivas legislações, compondo as políticas de

seguridade social, de modo a garantir a saúde como direito universal e a assistência social como um direito de todos, mesmo que com condicionalidades para o acesso, também são parte deste movimento em que o “Estado passa a intervir nas relações que eram vistas como privadas, mas que são públicas, uma vez que geram problemas sociais e que se desenvolvem de forma estrutural e não individual.” (SANTOS, 2019, p. 50)

Anteriormente, a intervenção era bastante restrita à segurança pública, tendo as DEAMs e as Casas-abrigo como principais políticas de enfrentamento à violência. Em 2003, esta lógica começa a se ampliar através da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com *status* de Ministério e orçamento próprio. O governo de Luiz Inácio Lula da Silva, iniciado em 2002, conhecido como o governo da conciliação de classes, promoveu reformas importantes e ampliou as políticas públicas para parcela significativa da população, melhorando as condições de vida de grupos historicamente oprimidos. No entanto, “tais ações não foram capazes de ultrapassar a lógica neoliberal que compreende o mercado como um mecanismo autorregulador da vida econômica e social, como resultado, o cidadão se torna cada vez mais um consumidor, afastando-se de preocupações com a política e com os problemas coletivos” (CARVALHO, 2002 apud SANTOS, 2019, p.51).

“Na área das políticas públicas para as mulheres, ocorreram 04 principais conferências, em 2004, 2007, 2011 e 2016, sendo envolvidos na última mais de 150 mil pessoas.” (SANTOS, 2019, p. 51)

A I Conferência Nacional de Políticas para às Mulheres (CNPM) deu origem ao I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que teve como um de seus marcos a compreensão de que é importante olhar para os diversos determinantes que produzem desigualdades pois estes atravessam às formas de discriminação contra às mulheres, contribuindo para ressaltar a necessidade de enfrentar desigualdades estruturais de gênero, raça e etnia e classe. (PNPM, 2004, p. 23 apud SANTOS, 2019).

O PNPM foi construído a partir de cinco eixos estratégicos: I. Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania, visando promover melhores condições para às mulheres no âmbito do trabalho e sua sustentabilidade e autonomia financeira; II. Educação inclusiva e não sexista, visando desenvolver práticas educativas que contribuam para desconstruir os estereótipos de gênero e as discriminações contra meninas e mulheres e melhorar a escolaridade e formação dessas; III. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, visando a promoção da melhoria da saúde

das mulheres mediante a garantia de atendimento integral; IV. Enfrentamento à violência contra às mulheres visando criar uma Política nacional de enfrentamento à violência; V. Gestão e Monitoramento do Plano, que aborda a transversalização das ações de gênero, raça e etnia no processo de elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento da União. Sendo essa a primeira conferência, se constitui, como um marco histórico, comprometendo o Estado e seus poderes, já apontando pelos discursos das convidadas dos painéis a importância das políticas públicas para as mulheres se constituírem como política de Estado e não só de governo. (SANTOS, 2019, p. 52)

O II PNPM, lançado em 2008, foi construído a partir da mobilização de 200 mil mulheres na II CNPM em agosto de 2007. Nele foram acrescentadas novas áreas estratégicas, foram destacados os segmentos de mulheres em condições de vulnerabilidade e se qualificaram os instrumentos e meios para enfrentamento à violência de gênero. (PNPM, 2008 apud SANTOS, 2019) Em 2013, a partir da 3ª CNPM, é criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Segundo Ariana Kelly dos Santos (2019),

“Ele traz o importante aspecto da transversalidade das políticas de gênero, colaborando com a direção de que a política para a igualdade de gênero, não pode ser setorializada, deve ser um esforço de todas as esferas seja em seu nível hierárquico com os governos estaduais e municipais, seja em seu nível horizontal entre os diferentes ministérios” Além disso, o Plano também viabilizou a realidade de mulheres com deficiência e as diferenças geracionais na vivência das violências. (PNPM, 2013, P.10 apud SANTOS, 2019, p.53).

Santos faz ainda uma breve recuperação histórica de alguns marcos jurídicos importantes:

“Em 2004 ocorrem alterações importantes no código penal, se tipificou a violência doméstica como crime, tendo como vítima qualquer pessoa da família; em 2005 se alterou artigos considerados discriminatórios, como a extinção da punição do estupro caso se casasse com a vítima; foi retirada do código a expressão “mulher honesta” definida a partir de conceitos morais; foi revogado o Art. 240 relativo ao crime de adultério, que foi utilizado culturalmente contra as mulheres; em 2009 a alteração no Código Penal Brasileiro do Título VI- Dos crimes contra os costumes para Dos crimes contra a dignidade sexual, percebendo que a preocupação anterior era com a dignidade social das famílias e não com a integridade das mulheres; em 2018 com a Lei 13.718, de setembro de 2018 se tipificou os crimes de importunação sexual que antes não eram regulamentados.” (SANTOS, 2019, p. 54)

Outros dois grandes marcos normativos no Brasil são a promulgação da Lei nº 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006, designada Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), e da Lei nº 13.104/15, de 2015, denominada Lei do Feminicídio. (PAIVA, 2020)

A Lei Maria da Penha foi extremamente importante para tipificar a violência doméstica e para desmistificar o “lar” e a “família” do imaginário social como este

ambiente totalmente sagrado e harmônico. Além disso, recupera conceitos da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, que ocorreu em 1994 em Belém, e ficou conhecida como a Convenção de Belém do Pará, que foi um documento extremamente relevante para conceituar a violência contra a mulher, entendendo-a como “uma ofensa à dignidade humana e manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens”. (PAIVA, 2020, p. 10), e definindo-a como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (SANTOS, 2019, p. 55) Esta percepção da violência contra a mulher para além da violência física representou um grande avanço.³

A Lei Maria da Penha também tornou a violência doméstica e familiar uma grave violação de direitos humanos e criou juizados especiais para estes casos. Além de reconhecer esta violência para além das relações heterossexuais, abrangendo todo tipo de relação íntima de afeto e reconhecendo a existência e as demandas de mulheres trans. “Essa legislação é uma das mais avançadas do mundo no campo, construída na perspectiva de integração dos poderes e dos entes federativos, que passa pelas áreas de prevenção, assistência, acesso à justiça, medidas de urgência, dentre outros aspectos.” (SANTOS, 2019, p. 55)

A Lei do Feminicídio, por sua vez, teve também grande importância e atua na garantia de um direito fundamental, o direito à vida. Esta lei cumpriu o papel de demonstrar a importância de conhecermos as características de um tipo de violência para seu enfrentamento. “Na América Latina, nove mulheres são assassinadas por dia. O Brasil, em números absolutos, é um dos países que mais matam mulheres no mundo, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Em 2018, foram registrados 1.206 casos de feminicídio, mais de 3 por dia; e em 2019, foram registrados 1.314 de feminicídio.” (PAIVA, 2020, p. 11) No entanto, apenas em 2015 esta lei foi criada, para reconhecer estes homicídios que são cometidos contra mulheres em consequência de sua condição de mulher.

Em relação ao estupro, desde 2009 o Código Penal Brasileiro prevê, no artigo 213, que o estupro acontece quando há “conjunção carnal ou prática de atos

³ Este ano, a Lei 14.188/2021 criou o tipo penal de violência psicológica. Veja mais aqui: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm

libidinosos”, com violência ou grave ameaça. Prevê penas que variam de seis a dez anos de prisão, podendo as mesmas serem agravadas caso o crime resulte em morte, lesões corporais graves ou for praticado contra adolescentes. (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, 2018, p.12)

“No âmbito dos órgãos e mecanismos institucionais, no fim de 2010 existiam Secretarias de Políticas para às Mulheres em 23 estados brasileiros; no que diz respeito aos serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência, entre 2003 a 2014 ocorreu um aumento de mais de 300%, crescendo de 332 para 1256 serviços, sendo ainda as Delegacias os serviços com maior percentual de aumento (CARVALHO, 2015). Embora tenha ocorrido um aumento significativo de serviços, isso não representou a existência desses nem em 2% dos municípios brasileiros.” (SANTOS, 2019, p. 55)

Se fortalecia, assim, através de documentos, legislações, conferências e planos, a compreensão da violência contra a mulher como fenômeno multidimensional e que necessita de um enfrentamento no qual se articulem diferentes esferas da vida social e que considere dimensões de prevenção, atenção e proteção. Alguns documentos importantes nesta trajetória, a partir dos PNPMs (2004, 2008) são: o Pacto nacional de enfrentamento à violência contra às mulheres (2007), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011), o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) e a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006). (cf. SANTOS, 2019, p. 57)

O enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil deve ser realizado tendo como base os princípios, diretrizes e conceitos estabelecidos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres (PNEV), criada em 2011, a partir do I Plano Nacional de Políticas para às Mulheres. A PNEV tem eixos de prevenção, combate, assistência e direitos humanos das mulheres e tem como base a definição ampla de violência contra a mulher conquistada na Convenção de Belém do Pará. Entendendo que:

- “A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher, compreendendo, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial;

- A violência ocorrida na comunidade e que seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;
- A violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).”
(Art. 2 da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, 1994 apud SANTOS, 2019, p. 58)

A PNEV (2011) surge como meio de implementar os compromissos ratificados pelo Brasil na referida Convenção Interamericana. Esta, em seu capítulo III, aponta ainda para a importância de compreender as diferentes opressões que as mulheres sofrem - e, especificamente, a articulação de opressões estruturantes como as de gênero, raça e classe, quando aponta os deveres do Estado:

da mulher vulnerável à violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, de refugiada ou de deslocada, entre outros motivos. Também será considerada sujeitada a violência a gestante, deficiente, menor, idosa ou **em situação sócio econômica desfavorável**, afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade. (Artigo 9 da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, 1994. Grifo nosso apud SANTOS, 2019, p. 58)

Seus objetivos são:

- Reduzir os índices de violência contra às mulheres.
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz.
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento. (Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, 2011, p.35 apud SANTOS, 2019, p. 60)

Para a prevenção, a política prevê ações educativas e culturais para a desconstrução dos papéis de gênero que criam padrões sexistas e funcionam para a manutenção do patriarcado, assim como, que propaguem o respeito às diversidades de gênero e a condutas igualitárias. O campo do combate refere-se a ações de responsabilização e punição dos atores da violência segundo as normas penais. Quanto à garantia de direitos humanos de mulheres, o eixo destaca o resgate da cidadania, o acesso à justiça e o empoderamento. No âmbito da assistência, tem-se a criação de serviços especializados e a construção de uma rede de atendimento

articulada e integrada entre si, englobando diferentes agentes de governo e da sociedade civil, além de prever um atendimento humanizado à vítima de violência.

Estas previsões formais não extinguem a violência contra as mulheres, em particular contra as mulheres faveladas, especialmente as negras. Sua existência é, contudo, uma conquista.

Sobre a rede de atendimento:

No âmbito governamental essa rede de atendimento é composta por: Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM, Núcleos de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, DEAMs, Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidorias, Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para às Mulheres, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres, 2011 apud SANTOS, 2019, p. 59).

A rede de atendimento visa articular os diferentes equipamentos e políticas para evitar que a mulher tenha que ir para várias instituições em busca de apoio, um processo cansativo física e emocionalmente, que pode levar a desistência da vítima de buscar acolhimento institucional, seja por ter que contar várias vezes sua história, não ter dinheiro de passagem, tempo para ir de encaminhamento em encaminhamento ou não ter perspectivas de encontrar o que busca.

Entender esta dificuldade é fundamental ao falarmos de mulheres faveladas, especialmente de mulheres negras, pois são elas as principais vítimas desse processo, por conta da violência e do racismo institucional.

“De acordo com a PNEV (2011) Violência Institucional é: aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos. Mulheres em situação de violência são, por vezes, ‘revitimizadas’ nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais. Outra forma de violência institucional que merece destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos.” (Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2011, p. 23 apud SANTOS, 2019, p. 61)

O racismo, enquanto sistema de crenças e práticas que discriminam pessoas pela sua origem étnica e racial, hierarquizando brancos e negros, aparece como aspecto central no processo de reprodução das violências. Inclusive muitas das

instituições públicas, cuja função formal é cuidar, proteger, promover direitos e garantir a preservação da vida, são consideradas como as principais promotoras de práticas racistas. As mulheres negras que sofrem violência muitas vezes são desencorajadas no lugar onde deveriam ter encontrado proteção. (BARROS, 2019)

Segundo Ariana Kelly dos Santos, em sua análise sobre o acesso a políticas sociais de enfrentamento à violência contra a mulher por parte de mulheres residentes em favela, ocorreram avanços no que diz respeito à estrutura dos serviços, à produção de referenciais teóricos e à mudanças na legislação, mas se pode notar que a política para as mulheres não se estabeleceu como uma política de Estado e sim de governo, mantendo a sua condição de precariedade.

Desde as eleições de 2014, com a formação do Congresso Nacional mais conservador da história desde 1964, inicia-se um ataque aos poucos direitos conquistados. Este mesmo congresso que dois anos depois viria a tirar da presidência a presidenta eleita Dilma Rousseff, primeira mulher do Brasil no cargo, através de um polêmico processo de impeachment, com a maioria dos votos publicamente declarados em nome de Deus e da família, o que Segato (2016) indicará como parte da construção de um novo tempo de moralismo cristão familista. (SEGATO, 2016 apud SANTOS, 2019)

Como parte deste ataque à classe trabalhadora em geral, Ariana Kelly dos Santos cita a aprovação da Emenda 95 do congelamento dos gastos, que precarizou vários equipamentos especializados, e a reforma trabalhista, que alterou artigos significativos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprofundando ainda mais as desigualdades entre homens e mulheres no âmbito das relações de trabalho e precarizando as condições de trabalho e de vida desse grupo. Além disso, houve também o ressurgimento do Estatuto do Nascituro e ataques ao direito ao aborto previsto em lei, que visam retirar os direitos de aborto em caso de estupro e o atendimento humanizado do Sistema Único de Saúde (SUS) às mulheres que sofreram violência sexual, direitos estes que possibilitam ainda o acesso a medicação profilática contra doenças sexualmente transmissíveis e a métodos contraceptivos. (SANTOS, 2019)

No início de 2021, a Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto teve de lançar uma nota em resposta as movimentações em torno do PL 5435/2020 que, ao “proteger a vida desde a concepção” criminaliza o aborto, independente das condições da gravidez ou concepção. Para a Frente, o

projeto na prática busca impedir o direito das mulheres brasileiras de abortar uma gestação resultante de estupro, um feto anencefálico ou que põe em risco a própria vida da mãe, além de criar barreiras na assistência integral às mulheres que passaram por uma violência sexual. (GRAN, 2021)

No período entre os antecedentes do GOLPE contra a presidenta Dilma Rousseff e a chegada ao poder do atual presidente, Jair Bolsonaro, observamos o pânico moral no centro das estratégias discursivas dos grupos à direita na política nacional, que teve a “defesa da família” no centro das discussões. Essa idealização da família acaba por relacionar a luta por direito à igualdade de gênero ao mito da “ideologia de gênero”, que enfraqueceria a “família tradicional brasileira”. (GRAN, 2021) As mulheres, percebendo este cenário de desmonte, fizeram campanhas nas redes sociais e em manifestações com mais de 3 milhões de pessoas usando o mote “ELE NÃO”, nas vésperas das últimas eleições presidenciais, gritando contra o atual presidente e seu governo de ultradireita. (SANTOS, 2019)

Ao deslegitimar a luta pela igualdade de gênero e por formas múltiplas de composição familiar, os grupos conservadores idealizam uma “família”, como se no ambiente familiar não ocorressem violências doméstica e/ou sexual. A visão do ambiente doméstico familiar como local seguro e imaculado serviu, por séculos, para legitimar diversas violências contra mulheres. Durante a pandemia da COVID-19, por exemplo, a violência doméstica e familiar aumentou muito, principalmente pelo maior convívio com o agressor, que normalmente é alguém de dentro da casa. (GRAN, 2021)

Por isso a importância da discussão sobre o ambiente familiar como ambiente de inquestionável segurança e da educação sexual nas escolas como uma possibilidade para prevenir e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Nesse sentido, temos a impressão de que a moralização dos mecanismos de proteção e combate à violência sexual gira em torno dos interesses da impunidade e perpetuação desse tipo de crime. (GRAN, 2021)

A luta contra o que foi chamado de “ideologia de gênero” conseguiu impedir a introdução da perspectiva de gênero nos planos educacionais, além da permeabilidade alcançada pelas plataformas políticas de enfrentamento às medidas contra a discriminação sexual nas escolas, apelidadas de maneira distorcida como “kit gay”. A “cruzada moral” (MACHADOI; MISKOLCI, p. 961 apud GRAN, 2021) se apoia nas políticas de morte, acirradas em um contexto de morte generalizada como

resultado da pandemia de Covid-19 (mais de 600 mil pessoas) e políticas de precarização da vida, principalmente a partir da interseccionalidade e das sobredeterminações materiais de raça, gênero, classe e geração. (GRAN, 2021) Essa narrativa objetiva “reforçar os valores da família nuclear burguesa, manter os privilégios dos homens brancos, ricos, reforçar a normatização heterossexual cristã e manter as relações de poder entre homens e mulheres, ricos e pobres, brancos e negros, que sustentam as desigualdades.” (SANTOS, 2019, p. 64.)

Como consequência, em quatro anos a pasta da mulher teve 07 gestoras diferentes. Entre 2014 e 2016, os salários das profissionais dos serviços de atendimento a mulheres em situação de violência ficaram atrasados por mais de cinco meses, e, dentre as quatro unidades de Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) localizadas no município do Rio de Janeiro, três ficaram fechadas por alguns meses, sendo que a Casa da Mulher de Manguinhos, o único localizado em favela, não foi reaberto. (SANTOS, 2019)

De acordo com um levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), os recursos orçamentários autorizados em 2021 para a pasta sofreram corte de 51,8% em relação a 2020. O corte atinge programas estratégicos, como “Construção e Manutenção da Casa da Mulher Brasileira”; “Políticas de Igualdade e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres”; “Central de Atendimento à Mulher Disque 180/Disque 100”; e o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulheres. (ELAS POR ELAS, 2021)

A Ministra da agora denominada pasta da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do governo Bolsonaro, Damares Alves, extinguiu em 2019 seis comitês que serviam como órgãos colegiados de consulta e deliberação social e que atuavam no acompanhamento e avaliação de políticas públicas de diversos setores. Entre os comitês extintos, estão o de gênero e o de diversidade e inclusão. Esta mesma ministra comentara anteriormente sobre episódios de violência sexual contra meninas na Ilha de Marajó, no Pará, afirmando que as meninas foram estupradas por não usarem calcinhas. (cf. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, 2019)

É importante também perceber os efeitos da questão econômica sobre a vida das mulheres. Como vimos, o empobrecimento também afeta o modo como se vivencia a violência e se encontra acolhimento. Ariana Kelly dos Santos faz uma breve análise dos dados do IBGE em relação a esta questão:

“A questão econômica é um quesito importante para a promoção da autonomia das mulheres, pois é um aspecto fundamental para prover sua subsistência (DAVIS, 2017), após a reforma trabalhista, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2018) informa que possui 27,5 milhões de pessoas em situação de subutilização, que abrange, as pessoas desocupadas, subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas e a força de trabalho potencial, [...] o número de pessoas fora da força de trabalho é de 65,4 milhões de pessoas, o que significa, somados esses dois grupos, se tem 45% da população brasileira em 2018 sem trabalho digno. Oferecendo um recorte de gênero, o IBGE(2018) aponta que o desemprego atinge mais as mulheres. A taxa de desocupação de mulheres é de 14,2%, maior que a dos homens, que está no nível de 11%; além disso 64,9% da população fora da força de trabalho é de mulheres. Isso significa que o Brasil tem em 2018 mais de 42 milhões de mulheres fora da força de trabalho, que estão sem trabalho ou sem perspectiva concreta de consegui-lo, se hoje a população feminina é mais de 50% da população, sendo mais de 100 milhões de mulheres brasileiras, temos mais de 40% de mulheres brasileiras em condições difíceis para promover o seu sustento e consequentemente de suas famílias.” (SANTOS, 2019, p. 65)

Dialogando com o conceito de “Estado de exceção” e com o entendimento da mulher favelada (especialmente a mulher negra) como não-sujeito, Santos traz alguns exemplos de violação de direitos, apesar dos mesmos estarem garantidos formalmente: “em 2007, no Pará, a prisão de uma jovem em uma cela com 20 homens por mais de 30 dias, sendo violentada sexualmente por quase todos os detentos; em 2014 uma mulher foi levada algemada para a mesa de parto; em 2018 a esterilização forçada de uma mulher moradora de rua em São Paulo; todas ações ilegais perante a Constituição de 1988 e aos compromissos assumidos nos tratados internacionais assinados pelo Brasil.” (SANTOS, 2019, p. 77)

Ainda em sua dissertação, a autora traz questionamentos sobre a efetividade da PNEV para responder às necessidades de todas as mulheres brasileiras, considerando as diversidades, e, principalmente, questionamentos sobre como seria possível implementar uma política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres que atenda àquelas mulheres que residem em territórios de favela, tendo estes a configuração de violação de direitos perpetrada pelo Estado. Neste sentido, sua pesquisa tem como ponto de partida a hipótese de que a PNEV (2011) não tem levado em consideração as necessidades das mulheres residentes em favela, desconsiderando as diversas formas de opressões que nós vivenciamos e as configurações que marcam o território em que vivemos. (SANTOS, 2019)

Ao final da análise, Santos considera que:

“As mulheres residentes em favela conforme explicitado na pesquisa vivenciam a pobreza, a violência institucional, a violência doméstica e familiar, o racismo, dentre

tantas outras formas de violências que devem ser reconhecidas como violências de gênero. Enfrentar a violência contra as mulheres no Brasil requer operacionalizar o que é definido pela Convenção de Belém do Pará em 1994 e desconstruir a concepção universal eurocêntrica de sujeitos com humanidade perpetrada pelo capitalismo colonial moderno estruturado na classificação e hierarquização racial. [...] As mulheres residentes em favela demandam do poder público que a PNEV (2011) seja implementada na perspectiva de violência de gênero que ela foi construída, não é possível diminuir os índices de violência para as mulheres no Brasil se não desconstruir e criticar a perspectiva universal de quem é cidadã/ão nessa sociedade, ou seja, se existe um intuito de diminuir o índice de violência contra às mulheres no Brasil, necessariamente é preciso reconhecer as mulheres negras, pobres, residentes em favela como cidadãs, é preciso na implementação das políticas para as mulheres compreender como as opressões de classe, gênero e raça se articulam e produzem desigualdades na vida das mulheres.” (SANTOS, 2019, p.106)

A autora argumenta que a construção liberal dos sistemas de direito reforça “uma perspectiva colonizadora de igualdade e liberdade, o que contribui para o fortalecimento do patriarcado, do racismo e do capitalismo, dessa forma os movimentos feministas/mulheres devem ter como norte a crítica à colonialidade/modernidade constitutiva das políticas públicas atuais e que impõe um padrão eurocêntrico na agenda das mulheres (POUGY, 2017 apud SANTOS, 2019, p. 68).”

O caráter estrutural da violência precisa ser denunciado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, 74,5% da violência letal no Brasil foi cometida com armas de fogo, as mesmas cujos registros na Polícia Federal aumentaram 91% em relação a 2019, devido às facilidades de acesso proporcionadas pelo atual governo. Em um país que a cada 23 minutos aborta um jovem negro e 5,5 milhões de pessoas não tem o nome do pai no registro civil, não é de se admirar que as mulheres negras sejam a linha de frente na defesa pelo Direito à vida. (GRAN, 2021)

Para Marielle Franco (2017), as mulheres negras faveladas, as mais penalizadas nesse contexto pós-golpe, são também centrais nas ações de superação da atual conjuntura. A partir da perspectiva da sobrevivência para além de uma visão economicista, propondo que a mesma seja vista a partir de múltiplas dimensões da vida. (GRAN, 2021)

Franco nos mostra que várias mulheres faveladas transpõem as representações estereotipadas dos seus corpos e modos de vida. Como as mulheres negras e faveladas que lutam por memória e justiça nos mostram a coerência com a defesa da vida, contra as desigualdades e o apoio às vítimas da violência de um

Estado que, de várias formas, demonstra seu objetivo genocida. Nesse sentido, as mulheres que constroem as “Mães de Acari”, as “Mães de Manguinhos”, “Mães Mogianas”, “Mães de Maio” e as que estão na linha de frente do “Black lives matter” nos EUA mostram que a verdadeira luta pela vida se dá a partir de diferentes esferas, desde a luta por reconhecimento de uma humanidade usurpada há mais 500 anos até a luta pelo bem-viver, pela preservação ambiental e pela solidariedade com os povos originários. (GRAN, 2021)

Diante disso, assumir a construção de protocolos coletivos de atendimento é uma estratégia potente de atuação. É fundamental que protocolos de atuação realmente eficazes sejam difundidos e praticados por instituições públicas, por organizações da sociedade civil e pela população em geral. Criar espaços de reflexão sobre essas questões entre “gestores, profissionais e usuários da instituição é uma medida que permite conectar pessoas comprometidas com o direito das mulheres em redes e iniciativas concretas. Em tempos de desmonte de direitos, o fortalecimento das iniciativas de encontro e interlocução pode ser extremamente potente para formular estratégias criativas diante do quadro crescente de violações.” (BARROS, 2019, p.12)

A elaboração da cartilha *Acolhimento à Mulheres Vítimas de Violência Sexual*, que realizamos e a cuja análise se dedica o terceiro capítulo deste trabalho, foi uma tentativa de facilitar o acesso à informação sobre o estupro e sobre as possibilidades para a mulher sobrevivente, com caráter pedagógico e instrumental para o acolhimento às mulheres vítimas de violência sexual assim como para o entendimento da violência e para o reconhecimento dos direitos por parte das sobreviventes.

3 Da Vontade de Chegar nas Minhas e Descomplicar o que eu Não Encontrava

Quando a Maré encher irá transbordar
Versos e prosas de lutas e glórias
Mensagens honrosas de rainhas majestosas
Que fazem da ponta da caneta uma arma
Lâmina afiada

Quando a Maré encher, ah...
Esse sorriso teimoso que insiste em romper
barreiras
O brilho nos olhos que transborda é maré
cheia
Que escorrem histórias
Da palafita a alvenaria
Do Esperança à Marcilio Dias

Quando a Maré encher os que tem teto de
estrelas
Vão ser nutridos pelo padê do neguinho

A casa do meu pai tem muitas moradas
Neguinho é a sua própria morada
Neguinho é o dono da bola, é o dono da rua
É o tênis no fio
Neguinho é a rua, neguinho é o rio

Quando a Maré encher se joga neguim
Nenhuma farda pode apagar o teu fardo
Se você não sonha alto nunca vai sair do
baixo
Nós que é cria se cria porque temos muito pra
criar
Em busca da paz quebrando barreiras
Bem vindos à essa Maré cheia.

Quando a Maré encher de Slam Maré Cheia,
Disponível em vídeo na página do Slam, 2019

3.1 Um Projeto de Intervenção

A cartilha *Acolhimento a Mulheres Vítimas de Violência Sexual* foi elaborada por mim como projeto de intervenção de estágio III e IV, na graduação em serviço social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a supervisão da assistente social Sandra Braga na instituição Luta Pela Paz, onde estava inserida para estágio curricular obrigatório.

A cartilha em questão foi elaborada como material informativo institucional para funcionários e usuários da Luta pela Paz. A Luta Pela Paz é uma OSCIP fundada em 2000 pelo ex-boxeador Luke Dowdney, com o objetivo de atender a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade que residem em comunidades cercadas pela violência e criminalidade. O intuito da organização, embora suas possibilidades de trabalho sejam limitadas pelo próprio sistema capitalista, é prevenir o envolvimento desses jovens com o tráfico de drogas e possibilitar que estes tenham possibilidades para inserção no mundo de trabalho. (LUTA PELA PAZ, 2021) Sua sede principal, meu campo de estágio, está localizada na Nova Holanda, uma das 16 favelas da Maré.

A Maré é um bairro da Zona Norte do município do Rio de Janeiro, à margem da Baía de Guanabara e atravessado por três importantes vias expressas da cidade: a Linha Amarela, a Linha Vermelha e a Avenida Brasil. Com 4km² de extensão, é

mais conhecido como Complexo da Maré e abrange 16 favelas. “Segundo o Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Bairro Maré contava, naquele ano, com 129.700 moradores, residentes em 41.731 domicílios.” (IBGE, 2010 apud KRENZINGER, 2018, p. 18)

A Maré também tem em seu território a presença de três grupos civis armados, o Comando Vermelho, o Terceiro Comando Puro e a Milícia, sendo que os dois primeiros têm confrontos armados frequentes. Além disso, o bairro também sofre com a violência do próprio Estado. Segundo os dados do *Boletim Direito à Segurança Pública na Maré*:

“Em 2017 ocorreram na região: 41 operações policiais; 42 mortes em decorrência de confrontos armados; 41 feridos em operações policiais e 16 em confrontos entre grupos armados; 45 dias com atividades suspensas nos postos de saúde; e 35 dias com escolas fechadas, o que equivale a 17% dos dias letivos. Ainda a partir da mesma fonte, em relação ao número de intervenções de agentes de segurança pública entre 2016 e 2017, verifica-se a ampliação de 24% do número de ocorrências.” (REDES DA MARÉ, 2017 apud KRENZINGER, 2018, p. 23)

As 16 favelas do conjunto de favelas da Maré têm dinâmicas distintas, características e histórias próprias, contextos de ocupação que levaram a costumes e culturas diversas, contribuindo para a diversidade da região. Sendo heterogênea, isto implica também que as diversas violências incidem de formas diferentes em cada uma das áreas e são vivenciadas e enfrentadas de formas distintas. (KRENZINGER, 2018) É importante, a exemplo do Complexo da Maré, ressaltar que os territórios de favelas são plurais. E, embora temos ressaltado os processos coletivos que unem estes espaços para melhor compreender o que nos une enquanto mulheres faveladas, também é importante que se destaque as diversidades históricas, culturais, políticas e sociais de cada um dos territórios de favela do Rio de Janeiro para melhor compreender as diversas realidades das mulheres de cada favela carioca.

As mulheres que realizam atividades no Luta pela Paz sofrem com múltiplas expressões da questão social, sendo majoritariamente pardas e negras, moradoras do Complexo da Maré e com uma renda mensal muito baixa ou nula, muitas atravessadas pelo desemprego e pelo atraso escolar. Mas também são grande referência no território. “[H]istoricamente, as mulheres da(s) Maré(s) protagonizaram algumas das principais lutas que levaram a mudanças que hoje já foram alcançadas

na região, como as lutas da década de 80 para conquista da água encanada e para garantia do direito a creches e escolas.” (KREZNINGER, 2018, p. 25)

A violência gerada pelo Estado, fortemente presente no território, articula diferentes dimensões de opressão, atingindo sobretudo mulheres negras, pobres e periféricas. Deste modo, a militarização da vida e a violência institucional tornaram-se duas noções fundamentais para a construção da cartilha, tendo sempre as dimensões de raça, classe e gênero como elementos centrais para refletir e construir ações coletivas de enfrentamento.

O tema da cartilha em questão foi escolhido com base em diálogos com a supervisão de estágio, tendo como principais motivações o entendimento de que não há no território um informativo específico sobre este acolhimento e a percepção de que a recorrência desta violência parece não equivaler ao fluxo de informações quanto ao tema. Além da necessidade de ofertar informações de qualidade que sejam direcionadas às mulheres faveladas, abarcando as complexidades que envolvem o território.

Institucionalmente, a cartilha também dialogou com a participação ativa do Luta pela Paz na criação e desenvolvimento das atividades da Rede de Apoio à Mulheres da Maré (RAMM), bem como com o fortalecimento de um Grupo Transversal de Questão de Gênero no Luta pela Paz. Além destas, houve ainda a minha motivação pessoal em realizar este TCC, que dialoga com o trabalho de acolhimento a mulheres residentes em favelas vítimas de estupro. Cabe também mencionar que eu resido no Morro do Timbau, uma das favelas da Maré, desde 2017. A partir de 2019, com minha gravidez, e posteriormente com o contexto pandêmico, frequento quase que exclusivamente o complexo e meu círculo de convivência e rede de apoio é formado principalmente por mulheres da Maré, de modo que tenho também uma relação afetiva com a proposta e com seu público.

A cartilha em questão foi fundamentada em pesquisa bibliográfica, assim como na realização de dois cursos *online* de capacitação na área, sendo eles “Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher”, da Fundação Demócrito Rocha, e o curso de “Capacitação no Atendimento a Mulheres da Maré”, da Rede de Apoio às Mulheres da Maré. Além do apoio de reuniões semanais de supervisão, do estudo bibliográfico composto por livros, artigos, cartilhas, lives, e do contato com outros serviços que atendem mulheres no Complexo da Maré.

Com base na bibliografia acima e nos diálogos frequentes com a Supervisora de Estágio, construímos a cartilha de modo a contribuir para atender as demandas postas ao Serviço Social da Luta pela Paz, buscando: (i) promover informações de qualidade e acessíveis para que a vítima de estupro, sua rede de apoio ou qualquer profissional que entre em contato com a situação possam identificar a violência em questão para buscar o acolhimento ou encaminhamento correspondente; (ii) informar sobre os serviços e equipamentos, especializados ou não, que podem compor o acolhimento da mulher vítima de violência sexual; (iii) pensar o acolhimento ampliado respeitando o caminho escolhido pela mulher e ultrapassando a questão da punição do agressor; (iv) ser transparente quanto as possibilidades e limites do acolhimento às vítimas de violência sexual observando as especificidades das mulheres mareenses buscando fugir de universalizações.

A ideia inicial da construção da cartilha era ter como público-alvo os professores do Luta pela Paz. No entanto, depois da elaboração completa, este público-alvo foi expandido. Entendemos que todos os profissionais da instituição, assim como seus usuários, podem se apropriar das informações contidas na cartilha para lidarem com casos de violência sexual, seja enquanto vítimas, enquanto rede de apoio ou enquanto profissionais que eventualmente realizarão o acolhimento.

Uma grande dificuldade encontrada na construção da cartilha, que incidiu na alteração do público-alvo, foram as adversidades colocadas pelas condições pandêmicas, que impediram a interlocução com outros pilares dentro da instituição, de modo que não foi possível apresentar a cartilha para professores, pedagogos e psicólogos para avaliação. Alguns eixos da organização retornaram às atividades presenciais, enquanto outros se mantiveram remotamente, então, por conta de dificuldades de agenda, os diálogos de apresentação e avaliação da cartilha se reduziram somente à minha supervisora e, indiretamente, à equipe de Suporte Social, que realizou reuniões mensais de supervisão conjunta.

Buscando atingir os objetivos supracitados (itens i a iv), a cartilha buscou conceituar, com uma linguagem acessível, o que é violência contra a mulher, o que é violência sexual e o que é estupro. Além disso, falamos sobre as especificidades que atravessam grupos de mulheres e como estas diferenças incidem no enfrentamento aos casos de violência sexual, tocando em como a pandemia afetou estas questões e discorrendo sobre certos recortes, como o caso de mulheres negras, lésbicas e transsexuais. Também informamos sobre algumas causas e impactos da violência

sexual na vida das mulheres. E explicitamos algumas orientações para quem é rede de apoio ou profissional atendendo uma vítima desta violência, como a importância de respeitar a escolha da mulher, de entender outras dimensões que a atravessam, e o enfrentamento necessário à violência institucional, tão frequente contra mulheres negras e faveladas.

Por fim, a cartilha também contém instruções objetivas sobre os cuidados médicos necessários após o estupro, sobre o aborto previsto em lei e um mapeamento da rede de atendimento no território e arredores, com um resumo do serviço oferecido, telefone, endereço e horário de funcionamento. Além de ressaltar a necessidade de ter uma rede de apoio no enfrentamento da violência, a cartilha também apresenta alguns possíveis entraves para a garantia de direitos.

Adicionei posteriormente o subtítulo: “Conceitos e Orientações sobre os Direitos das Mulheres Vítimas de Violência Sexual”, para que fique explicitado já na capa da cartilha um resumo do que ela contém. Todas as vezes em que a apresentei ela fomentou variadas reflexões sobre o tema, reafirmando a importância de abordar a temática, principalmente no contexto das mulheres faveladas. Após finalizar a cartilha percebi, através do diálogo com outras instituições do território, como a Casa das Mulheres da Maré, a ONG Pra Elas, o Espaço Casulo e o Comitê de Moradores do Salsa e Merengue: Unidos Venceremos, que seria interessante socializar o material para além do Luta pela Paz.

Acredita-se que a cartilha elaborada subsidiou minimamente os profissionais da instituição, mesmo que, por enquanto, somente os do Suporte Social, a lidarem com situações relevantes ao acolhimento de vítimas de violência sexual. Aumentou o diálogo a respeito de temas relacionados à violência contra a mulher e colaborou para quebrar estigmas relacionados à violência sexual. Além de trazer uma noção de violência sexual vinculada ao feminismo e à luta contra a cultura do estupro, de trazer o debate político e histórico sobre o lugar social que as mulheres usuárias do Luta pela Paz ocupam e sobre aquele o território e sobre a influência de outras violências no acolhimento da mulher vítima de violência sexual.

3.2 Cartilha: Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual

Sagrado feminino é a lata d'água na cabeça
de Maria
É a arruda da benzedeira

O samba da passista
O terço das almas na segunda feira
O gargalhar da pomba gira e a fé verdadeira

A missionária orando os jovens da boca a
noite na rua quebrando barreira

Sagrado feminino são os hematomas da
mulher agredida cicatrizando
É a metamorfose das trans transformando
armário em casulo
Ressignificando

Sagrado feminino são as mãos grossas de
produto químico esfregando panelas rejuntas e
privadas

Sagrado são os calos grossos envolvendo a
enxada
O facão amolado das boias frias no canavial
O giro da baiana e o rodar de sua saia
Os pés doloridos das vendedoras de loja na
véspera de natal
O capricho das aderecistas no barracão de
carnaval
Pamela princesa negra do jongo dando seu
aval

Sagrado feminino são rimas de Dina Dii
O grave de Elza
Os dribles da Marta
O trap de Lewa D'oxum
Dona Ruth de Souza nas telas da vida
Os nocautes de Duda Santana
Os versos fortes do Slam das Minas

Sagrado feminino é o parto da cracuda
O orgasmo da puta
As olheiras da mãe de família
A cura da mulher violada
O diploma da cotista
A terapia surtindo efeito
A desistência do suicídio
O quadradinho do 150 bpm
A mãe que põe o peito no bico do fuzil do pm

Sagrado feminino é alvará na mão, cabeça
erguida, portão da frente, a Lili cantando
A espera das cunhadas na fila da visita
Sagrado são os cotocos de lápis nas mãos de
Carolina
O pretoguês de Lélia
Os escritos de bell hooks
A saudade no peito de Marinete
A filosofia de ptahotep

Sagrado feminino é Soujorne discursando
O reinado de Aquatune
O legado de Dandara

e Marielle na plenária

Sagrado feminino é o mulherismo africana
E outras narrativas decoloniais
As águas da kuniwaza
Sobofu somé e o espírito da intimidade
É a canela do dia primeiro
O batuque no terreiro
O ebó das yás
O toco de vela de vovó Mirna
O xirê e as yabás

Sagrado feminino é a força de seguir, viver e
amar mesmo estuprada, humilhada,
vilipendiada e agredida
É a mala no elevador
É a coragem da partida
É o cuidar de si
A fuga do relacionamento abusivo
É o não ao relacionamento tóxico
É o B.O. na delegacia da mulher
É a liberdade de amar a quem quiser
O 180 discado com mãos trêmulas,
mas convictas
A denúncia ao agressor
É o seguir a vida

Sagrado feminino é Indianare e seu exército
lutando por moradia
O mandato de Sônia guajajara
Katuscia ribeiro e sua filosofia

Sagrado feminino e documento de retificação
expedido
É currículo aceito
O grito de Luana Munis travesti não é bagunça
A cesta básica doada, a fome da mãe e suas
crias saciadas

Sagrado feminino é a carteira assinada
É a vaga na creche, é não precisar deixar seu
filho no mundo pra trabalhar
É o útero de parir bandido parindo trabalhador,
universitário, concursado, doutor, graduado
Calando a boca de político corrupto com seu
útero sagrado

Sagrado feminino é meu baleiro, meu isopor e
meus versos cansados
O resto é ciranda de sinhazinha emocionada
Gratiliz

Sagrado Feminino de Rainha do Verso
Em Revistaria.net

Neste item aprofundarei a exposição sobre o conteúdo em texto da cartilha
Acolhimento à Mulheres Vítimas de Violência Sexual: Conceitos e Orientações sobre

os Direitos das Mulheres Vítimas de Violência Sexual, refletindo sobre os recortes e conceitos utilizados. A intenção foi utilizar uma linguagem acessível, utilizando a diagramação para destacar alguns pontos relevantes. A cartilha foi escrita e diagramada por mim, tendo sido necessária uma edição da diagramação inicial para reduzir o número de páginas. O resultado final foi o material de 27 páginas em anexo (ver Anexo I).

A cartilha se inicia com a conceituação de ‘violência contra a mulher’, ‘violência sexual’ e ‘estupro’, nesta ordem. A intenção foi apresentar as diferentes formas de violência contra a mulher, desmistificando o entendimento de que violência seria somente a violência física. Para isso, iniciamos considerando a definição de violência contra a mulher da Convenção de Belém do Pará (1994), já mencionada no item 2.3, como a definição base para a construção da PNEV (2011). Nela entendeu-se que “violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público ou privado.” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1996)

Outro item importante desta formulação é enunciar a possibilidade de a violência ocorrer tanto em âmbito público como no privado. Depois de muitas campanhas para a conscientização da violência doméstica contra a mulher, algumas mudanças têm ocorrido lentamente. Recentemente, o ditado popular “Em briga de marido e mulher, não se mete a colher” foi modificado e divulgado nas redes sociais com as palavras “Em briga de marido e mulher a gente salva a mulher.” O que demonstra uma mudança no senso comum em relação à violência doméstica. No entanto, a percepção ainda é muito reduzida à violência física e poucas pessoas percebem outras violências como violências de fato.

A própria Lei Maria da Penha é conhecida popularmente como a lei para punir a violência física contra a mulher, de modo que, tanto as suas dimensões de prevenção e erradicação como os outros tipos de violência que ela contempla são menos conhecidos. Portanto, para dar visibilidade a estas questões, foram também utilizados os tipos de violência classificados pela Lei 11340/2006, a Lei Maria da Penha, cuja importância também ressaltamos no item 2.3. Ressaltamos na cartilha, portanto, que a Lei Maria da Penha, Lei 11340/2006, criada para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher a define como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico,

sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006)

Após esta rápida definição de violência contra a mulher, avançamos para definir violência sexual, já com o gancho de que violência sexual seria um dos tipos de violência contra a mulher. Percebemos também que, com frequência, violência sexual é utilizada como sinônimo de estupro, e por isso a importância de conceituar ambos. Na realidade, embora todo estupro seja uma violência sexual, nem toda violência sexual é um estupro. A rigor, o próprio título da cartilha deveria substituir a expressão “violência sexual” por “estupro” já que este é o foco principal do conteúdo, sendo que outros tipos de violência sexual foram pouco ou nada aprofundados.

A expressão “violência sexual” foi utilizada por ser menos estigmatizada e mais ampla que a palavra estupro. Portanto, considerando que por vezes a percepção da violência sofrida, aceitação do ocorrido e a própria nomeação daquilo enquanto estupro sejam processos difíceis para a sobrevivente e até mesmo para sua rede de apoio, eu assumi que intitular a cartilha com “Acolhimento à Mulheres Vítimas de Violência Sexual” pudesse atrair mais mulheres, esperando que o próprio conteúdo da cartilha possa auxiliar para a identificação do que sofreram.

Utilizamos a definição de violência sexual contida na *Cartilha Rede de Atenção à Violência Sexual contra à Mulher. Projeto de Inovação em Tecnologias Sociais – UFF. Cuidando da Exposição à Violência Sexual: Empoderando Mulheres e Tecendo Redes*, que foi uma grande inspiração para a construção da minha cartilha, por ser também a única que encontrei que falava especificamente de violência sexual, demonstrando a escassez de informações a este respeito. Ela define violência sexual como “qualquer contato de natureza sexual não consentido, tentado ou consumado, ou qualquer ato contra a sexualidade de uma pessoa, por meio de intimidações, ameaça, coação, uso de força ou aproveitamento de uma condição de vulnerabilidade. Pode ocorrer em qualquer cenário, pode ser cometida por um desconhecido, por um familiar ou mesmo um parceiro íntimo.” (ARMANI, sem ano, p.7), disponibilizando também um “resumo” na tentativa de tornar esta definição mais compreensível: “Em linhas gerais: É aquela violência em que a mulher é obrigada a presenciar ou praticar relações sexuais não desejadas, sem o seu consentimento.” (ARMANI, sem ano, p.7)

Além disso, a cartilha também define alguns tipos de violência sexual que considero importante identificar, são eles: “estupros por estranhos ou conhecidos; atos violentos contra a integridade sexual da mulher (aborto forçado, impedimento de uso

de contracepção, ou autoproteção de dst); cyber vingança ou pornô de vingança; tráfico de pessoas com fim de exploração sexual; abuso sexual de pessoas vulneráveis; mutilação genital e inspeção de virgindade obrigatória; casamento precoce forçado; assédio sexual; prostituição forçada; assédio verbal; e ato obsceno.” (ARMANI, sem ano, p.8)

Elencar os tipos de violência sexual e divulgar estas categorias contribui também para que mais mulheres entendam alguns processos que vivenciam como violência, o que por vezes pode ser difícil, devido a falta de educação sexual a que temos acesso ao longo da vida. Além disso, identificar e nomear violências também contribui para que mais mulheres não naturalizem ou se culpem pelo que sofreram, processos que abordamos no capítulo 2.

Por vezes, a definição formal acima ainda não é capaz de contribuir totalmente para que mulheres identifiquem processos de violência, ainda mais quando são cometidos por parceiros ou pessoas próximas. Por isso, inclui também alguns sinais de violência elencados pelas autoras da UFF, que podem nos alertar sobre a possibilidade de estar vivenciando uma das formas listadas acima. Como, por exemplo, se o homem te pressiona, exige práticas que você não gosta, nega-se a usar preservativos ou nega o direito a métodos contraceptivos. (ARMANI, sem ano)

Depois de conceituar violência contra a mulher e violência sexual, procurei abordar especificamente o que é o estupro. Utilizando a definição da Rede Feminista de Juristas (deFEMde), conceituamos que:

“Desde 2009 o código penal brasileiro prevê, no artigo 213, que o estupro acontece quando há, com violência ou grave ameaça, “conjunção carnal ou prática de atos libidinosos”, prevendo penas que variam de seis a dez anos de prisão, podendo ser agravadas caso o crime resulte em morte, lesões corporais graves ou for praticado contra adolescentes. No caso de menores de 14 anos, a questão do consentimento é ignorada. O ato sexual será considerado estupro, pois vítimas dessa idade não possuem o discernimento necessário para consentir com a prática sexual. o mesmo acontece quando a vítima, independentemente da idade, não tiver condições de consentir ou resistir ao ato como, por exemplo, pessoas muito embriagadas ou desacordadas.” (REDE FEMINISTA DE JURISTAS apud ROSSI, 2017)

Esta definição é importante pois ela reforça que a principal questão que define o estupro é a existência de consentimento, enunciando claramente que crianças e pré-adolescentes e pessoas muito embriagadas e dopadas não estão em condições de consentir e por isso ter relação sexual com mulheres nestas condições é estupro.

Adicionei a estes itens, o destaque de que “Não é preciso haver penetração para que o crime se caracterize como estupro.” pois, apesar de estar implícito na definição acima, muitas pessoas ainda entendem que há sexo somente quando à penetração, e, conseqüentemente, entendem que só há estupro neste caso, o que não é verdade.

Para ressaltar os níveis epidêmicos e demonstrar algumas características do estupro no Brasil, recorri ao *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*, colocando alguns dados sobre a frequência do crime de estupro e sua subnotificação que já foram mencionados ao longo deste trabalho, e também apresentando a alta incidência de estupros por parte de pessoas conhecidas e próximas da vítima. Ainda segundo o *Anuário*, “quando o agressor é um conhecido as vítimas tendem a interagir normalmente com ele.” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)

Foram utilizados alguns gráficos do *Anuário* também para relatar a porcentagem de desconhecidos (31,2%), vizinhos (3,7%), conhecidos da família (15,3%) e companheiro e parentes (49,8%) que compõem o registro de estupradores no Brasil. Outro gráfico utilizado demonstra a idade das vítimas, sendo 43% menores de 14 anos, 18% entre 15 e 18 anos, 35% entre 18 e 59 anos e 4% maiores de 60 anos. Por último, observamos a relação entre a idade da vítima com a proximidade da mesma com o estuprador; nestes casos, quanto mais jovens as vítimas, maiores as chances de serem estupradas por um parente (69,6%) ou conhecido da família (16,3%) o que vai decrescendo ao longo da vida, chegando em 17,1% nas maiores de 60 anos. Quando o estuprador é um desconhecido, acontece o processo inverso. Apenas 3,2% das menores de 14 anos são estupradas por pessoas que não conheciam, enquanto a maioria dos estupros de pessoas acima de 15 anos são realizados por pessoas desconhecidas. Respectivamente, 48,2% entre 15 e 18 anos, 52% entre 19 e 59 anos e 78,3% acima de 60 anos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)

Como vemos, nossas crianças e adolescentes são majoritariamente estupradas por pessoas conhecidas e da família, configurando, muitas vezes, violência doméstica e familiar. Esta aumentou muito durante a pandemia, principalmente pela necessidade do isolamento social, que aumentou o convívio com o agressor, que normalmente é alguém dentro de casa. (PAIVA, 2021) Mencionamos, portanto, essa consequência da pandemia da COVID-19 na cartilha, ressaltando a importância de discutir estas questões e ir mudando a ideia de que toda casa é um ambiente de proteção e de que “os problemas domésticos” são uma questão de esfera

privada, buscando trazer essas questões para o debate enquanto problema público, como já discutimos em itens anteriores.

Como também já mencionamos, as mulheres são plurais e suas diversas características atravessam as formas como cada uma vivencia o estupro. Deste modo, discorri sobre alguns recortes que considerei importantes, de acordo com o público do território para o qual eu escrevi a cartilha, como explicitado no item 3.1. Estes recortes foram a questão racial, falando de mulheres negras; as questões de gênero e de sexualidade, falando de mulheres trans e travestis e lésbicas e bissexuais, e a questão territorial, falando de mulheres faveladas, nesta ordem - escolhida de forma aleatória.

Falamos sobre as intersecções de raça e gênero ao longo deste trabalho, refletindo sobre as vivências das mulheres negras, em especial as brasileiras e moradoras de favela. Entendendo também, que não há como falar de mulheres faveladas sem falar de mulheres negras, sendo elas a maioria das mulheres nesses territórios. Na cartilha, utilizei as reflexões presentes no artigo “Entre machismo e racismo, mulheres negras são as maiores vítimas de violência” (SILVA, 2019), publicado na revista *AzMinas*, no *Mapeamento de fluxos de atendimento para mulheres: estratégias e ações contra a violência institucional no Rio de Janeiro*, da FASE (BARROS, 2019), bem como das reflexões que constam no “MÓDULO 6: Gênero e interseccionalidades” do curso online *Enfrentamento à violência familiar contra a mulher*, da Fundação Demócrito Rocha (GOMES, 2021).

A partir destas referências, evidenciamos na cartilha que mulheres negras são aquelas que mais sofrem violência doméstica no Brasil, as que mais denunciam agressões e as maiores vítimas de homicídio e feminicídio. Além disso, Jackeline Romio, uma pesquisadora da Unicamp sobre o tema, argumenta em sua pesquisa que na categoria de ‘mulher universal’, associada a mulher branca, existiam questões de violência doméstica dentro da conjugalidade, e que no caso das mulheres negras estes cenários variam mais. Segundo Romio, “elas não eram agredidas só em seu lar, mas também na rua e na casa de terceiros. Isso demonstra uma grande quantidade de violações vindas de companheiros e ex-companheiros, mas também de outros atores como vizinhos, indivíduos das relações de trabalho e um grande número de desconhecidos”, (ROMIO apud SILVA, 2019) Busquei, através desta citação, explicitar na cartilha a pluralidade de violências a que as mulheres negras estão expostas.

A seguir, elencamos a causa destas violências, utilizando a definição da cartilha da FASE sobre racismo, descrita na pág. 58 deste trabalho. Isso foi feito para enfatizar

o tema da cartilha da FASE, que é violência institucional, destacando que as mulheres negras que sofrem violência muitas vezes são desencorajadas no lugar onde deveriam ter encontrado proteção. (BARROS, 2019)

A contribuição do módulo de “Gênero e interseccionalidade” do curso anteriormente mencionado veio através do contato com o estudo de Kimberly Crenshaw (1993) nos Estados Unidos, que “apontava que a média de condenação dos acusados quando as vítimas eram mulheres negras era de dois anos; cinco anos quando era uma latina e 10 anos quando eram mulheres brancas.” Demonstrando que o “racismo e o sexismo combinados faziam com que as mulheres negras tivessem menor proteção quando vítimas do crime de estupro. Elas eram mais desacreditadas nos seus depoimentos e mais julgadas por seu comportamento, tido como ‘naturalmente’ mais sexualizado do que das mulheres brancas.” (CRENSHAW, 1993 apud GOMES, 2021) Desta forma, buscamos contribuir, resumidamente, com reflexões acerca das particularidades que atravessam as mulheres negras.

A seguir, falamos sobre as mulheres trans e travestis, que sofrem com a discriminação baseada na falta de aceitação social de sua identidade, fruto de uma visão binária das identidades de gênero (homem/mulher). Segundo Patrícia Gomes, autora do módulo de “Gênero e interseccionalidades”, já mencionado, “muitas vezes, a violência acontece num contexto de vulnerabilidade social específica, como nas situações de prostituição, em que o estigma e o preconceito geram barreiras para gerar investigação das denúncias.” Além disso, estas mulheres também enfrentam violências nas ruas, em casa e nas instituições. Segundo dados da organização europeia Transgender Europe, “o Brasil é um dos países que mais mata transexuais e travestis. Em oito anos foram 868 assassinatos registrados e contabilizados. Este número certamente é maior, dada a subnotificação de assassinatos e a invisibilidade dos casos de violência institucional aos quais pessoas trans estão submetidas nos mais variados equipamentos públicos, sejam aqueles destinados ao cuidado ou de denúncia.” (TRANSGENDER EUROPE apud GOMES, 2021) Segundo Abdulali, uma pessoa trans tem 50% de chance de ser agredida sexualmente, mas tem chances bem menores de encontrar compreensão, justiça ou apoio. (ABDULALI, 2019)

Percebe-se um padrão, em que as intersecções de gênero, raça e classe, não só aumentam o índice de violências como também afastam o acesso das mulheres ao cuidado e dificultam a responsabilização do agressor. Ainda no caso das mulheres trans e travestis, as DEAMs devem atendê-las, embora isso não esteja expresso na

Lei Maria da Penha. Vale lembrar que, “a partir da decisão do STF na ação direta de inconstitucionalidade 4275, as pessoas trans podem mudar o seu nome civil e o gênero nos documentos de identificação, independentemente da realização de cirurgia e de autorização judicial. O procedimento é feito nos cartórios, com o auxílio da defensoria pública, nos casos em que a pessoa necessitar de gratuidade do serviço. A partir da mudança, não há qualquer discussão sobre o direito de atendimento, pois o gênero civil da mulher trans será o feminino.” (GOMES, 2021)

Ainda assim, as mulheres trans que não tiverem realizado a mudança formal do nome e do gênero devem ser atendidas nas DEAMs, embora saibamos que as dificuldades de terem seus direitos garantidos por profissionais despreparados e preconceituosos são grandes. Todas estas informações estão na cartilha para auxiliar mulheres trans e travestis e suas redes de apoio a saberem mais sobre seus direitos. O atendimento às mulheres trans e travestis, assim como o de mulheres lésbicas e bissexuais deve ser avaliado com cuidado. Segundo pesquisa mencionada no item 3.1, publicada no livro *Dores que Libertam*, “todos os serviços que responderam não haver esse atendimento consideraram que a demanda não chega ao serviço; os que indicaram sua existência ressaltaram que são poucos os casos, principalmente de transgêneros.” (KREZINGER, 2018, p. 56) O que pode indicar a tamanha insegurança destas mulheres em relação aos mecanismos que deveriam garantir sua proteção.

No caso do recorte de sexualidade das mulheres lésbicas e bissexuais, a cartilha busca contemplar o fato de que são afetadas pela violência doméstica e familiar de forma específica, pois desafiam a heteronormatividade do poder patriarcal.

“Não por acaso, dentre os dados de violência contra mulheres lésbicas, estão os chamados “estupros corretivos”, em que elas são violentadas como um convencimento para mudarem o seu desejo sexual. As mulheres lbt são mais sujeitas a sofrerem violência não apenas de companheiras ou companheiros, mas a violência familiar, promovida pelos pais, irmãos ou outros parentes, que também é alcançada pela lei maria da penha. De acordo com o “relatório sobre violência homofóbica no brasil: ano de 2012” (sdh, 2013), 58% das vítimas de crimes homofóbicos têm um agressor conhecido. A pesquisa revelou também a insuficiência de dados oficiais e de políticas públicas para reconhecer e prevenir a violência contra mulheres lésbicas. (GOMES, 2021)

Outro público que sofre com a falta de dados específicos e de políticas públicas que as contemplem são as mulheres residentes em favela, sobre as quais discorreremos extensamente ao longo deste trabalho e que compõem o universo total do público-alvo do material que produzimos. Na cartilha, utilizamos a citação de

Santos para evidenciar as diversas violências que perpassam estas mulheres, e reivindicamos que estas sejam reconhecidas como sujeitas de direito.

Desta forma, antes de discorrer sobre o acolhimento em si, buscamos mencionar também rapidamente no material produzido aquelas que considere serem causas fundamentais para os estupros na sociedade brasileira, como o patriarcado e a cultura do estupro, conceitos elaborados neste Trabalho de Conclusão de Curso no capítulo 2, bem como alguns dos impactos da violência sexual sobre a vida das mulheres, a partir da elaboração da cartilha de Violência Sexual da UFF. São eles:

· **agravo à saúde mental:** depressão, transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, dificuldade para dormir, síndrome do pânico, fobias, comportamentos suicidas, abusos de álcool e/ou outras drogas;
· **agravos à saúde sexual e reprodutivas:** trauma ginecológico, gravidez não planejada, aborto inseguro, disfunção sexual, doenças sexualmente transmissíveis incluindo infecção pelo HIV;
· **repercussões de impactos sociais:** suicídio, abandono dos estudos, perda de emprego, impacto na qualidade de vida de pessoas e populações, transmissão intergeracional da violência, altas taxas de morbimortalidade.”
(ARMANI, sem ano. Grifo Nosso.)

É importante elaborar sobre algumas das consequências do estupro na vida de mulheres, tanto individuais como sociais, pois estas informações são muito limitadas e muitas vezes o estupro é visto como um caso isolado. (ABDULALI, 2019)

Como explicitado no item 3.1 deste TCC, a cartilha tem como alvo mulheres sobreviventes de estupro, suas redes de apoio e profissionais de instituições que possam se deparar com a necessidade de acolher e orientar vítimas, em particular no território do Complexo da Maré. Considerando que uma mulher é estuprada no Brasil a cada 8 minutos, qualquer uma pode estar entre o público-alvo. Deste modo, colocamos também algumas estratégias de acolhimento para que pessoas que acompanham a rede de apoio e os profissionais citados possam utilizar no acolhimento às sobreviventes e, também, para que as mesmas saibam como deveriam ser tratadas neste processo.

As orientações a seguir foram baseadas em reflexões da cartilha da FASE, que mapeia os fluxos de atendimento e investiga a violência institucional. Primeiramente, o fluxo é feito a partir dos caminhos escolhidos pela mulher. Como vimos, existe um processo de entendimento da violência, onde muitas vezes nos sentimos impotentes e culpadas. É necessário que a mulher se sinta fortalecida para romper com ciclos de violência ou para que aquele episódio de violência não se torne um ciclo. É importante

que os profissionais que integrem o caminho de acolhimento, que muitas vezes perpassa mais de uma instituição e mais de um profissional, deem orientações sobre as possibilidades a serem visitadas, bem como sobre os direitos da mulher e, a partir disto, respeitem os apontamentos dela sobre quais caminhos percorrer. Esta é uma forma de devolver à mulher o que muitas vezes parece perdido depois de uma violência como o estupro: Você é sujeita de seu corpo e de sua própria história. (BARROS, 2019)

Além disso, é importante lembrar o que temos reafirmado ao longo deste trabalho. As mulheres são plurais e o acolhimento deve ser realizado a partir da tentativa de compreender a realidade específica da mulher em questão, para que os atravessamentos correspondentes sejam levados em conta. Uma intervenção eficaz necessariamente considera as demais opressões sofridas pela mulher que foi vítima de violência, buscando entender o contexto em que ocorreu a violência e o processo de acolhimento e fortalecimento da sobrevivente. (BARROS, 2019)

O terceiro ponto é outra questão que já tocamos algumas vezes ao longo deste trabalho e que se tornou muito importante para a compreensão do acolhimento às mulheres faveladas vítimas de estupro: a violência institucional. Infelizmente, as mulheres sofrem violência no espaço da casa, mas também na rua e nas instituições que deveriam protegê-las. “A violência institucional, por questões de raça, gênero ou classe social, é uma constante na vida das mulheres, seja em hospitais, espaços de privação de liberdade, nos territórios onde moram e em equipamentos públicos em geral.” (BARROS, 2019, p.12) É preciso alertar as mulheres de que estar numa instituição pública destinada ao cuidado pode gerar casos de violação de direitos, para que estas saibam identificar quando estão sendo tratadas de forma degradante e desqualificadora, e que isso é um outro tipo de violência.

Por fim, um item que eu, particularmente, acredito ser de extrema importância (e cuja relevância procuro comprovar ao longo deste trabalho de conclusão de curso) é a ideia de assumir a construção de protocolos coletivos de atendimento como estratégia potente de atuação. No território da Maré, isto se iniciou com a criação da Rede de Apoio à Mulheres na Maré (RAMM), que buscou criar protocolos e fluxos de atendimento que foram construídos coletivamente, com instituições públicas e da sociedade civil.

A partir destas estratégias, seguimos na cartilha com algumas orientações importantes sobre os direitos de mulheres vítimas de estupro. É fundamental, por

exemplo, que a mulher vítima de estupro busque cuidados médicos o mais rápido possível, prioritariamente com menos de 72 horas de ocorrência da violência, buscando uma instituição de saúde com urgência. Mesmo que passem as 72 horas ou que a mulher sofra violência frequente, também é indicado buscar atendimento na unidade mais próxima à residência. Neste atendimento, você tem direito a atendimento médico, social e psicológico, além da anticoncepção de emergência e da quimioprofilaxia. (OLGA EXPLICA apud ARMANI, sem ano)

A profilaxia é garantida em caso de violência sexual, pode ser em hospitais, postos de saúde ou UPA. É ofertada a pílula do dia seguinte e medicamentos para prevenção de DSTs que podem ser tomados até 2 semanas após a violência. É também necessária a prevenção do HIV, para este, o tratamento deve ser iniciado com urgência, dentro das primeiras 2 horas ou pelo menos dentro das primeiras 72 horas. O tratamento é conhecido como PEP e dura 28 dias. (OLGA EXPLICA apud ARMANI, sem ano)

Nem sempre as mulheres conhecem a necessidade de ir até um equipamento de saúde com urgência, mas este é só um dos fatores para que a mulher sobrevivente de estupro não procure uma unidade de saúde. Algumas, por exemplo, têm medo de contar que sofreram a violência, acreditando que serão expostas, sem saberem ao certo o quanto o hospital é obrigado a relatar. O profissional de saúde precisa fazer o registro da violência na Ficha de Notificação Compulsória de Violência Doméstica, prevista pelo SUS (também inclui unidades de saúde particulares), mas a ficha não é denúncia, e sim um instrumento de garantia de direitos que todos os profissionais devem preencher. Caso a contracepção de emergência não possa ser realizada, o estupro pode gerar uma gravidez indesejada ou forçada, o que é uma segunda violência. (ARMANI, sem ano)

Mulheres que engravidam em decorrência de uma violência sexual têm direito ao aborto legal. Como mencionamos no Capítulo 2, este direito vem sofrendo inúmeros ataques nos últimos anos, e é extremamente importante que possamos defender a garantia do aborto em caso de estupro. Por lei, o aborto pode ser realizado com até 22 semanas de gestação ou até o feto completar 500 gramas. Não é preciso autorização judicial nem boletim de ocorrência, em caso de estupro a palavra da mulher deve ser recebida como verdade e todos os serviços são gratuitos e deverão ser sigilosos. (ARMANI, 2019)

“A cada ano cerca de 50 mil mulheres morrem em decorrência de abortos clandestinos, mesmo quando atendem aos critérios, o acesso é bem precário e

consequentemente procuram por saídas ilegais. Principalmente mulheres negras e pobres.” (ARMANI, 2019) Para acessar o procedimento a mulher precisa ir até o hospital, passar por avaliações médicas e assinar os documentos necessários. Caso médicos ou outros profissionais do hospital se neguem a realizar o aborto ou constringam a vítima em relação a sua escolha, é possível recorrer à justiça e denunciar a violação de direito. Neste caso, é importante reforçar que as mulheres busquem outros hospitais de referência e tenham apoio para garantir a interrupção da gravidez quando desejado.

Após orientar sobre alguns dos direitos das vítimas de estupro no âmbito da saúde, a parte final da cartilha traz uma elaboração sobre a rede de atendimento disponível para as mulheres mareenses. Segundo a cartilha da UFF:

“[Rede de atendimento] faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, segurança pública e da saúde) que visam a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e a integralidade e a humanização do atendimento. A rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores - saúde, justiça, segurança pública e assistência social - e é composta por duas principais categorias de serviços [...] serviços não-especializados de atendimento à mulher e serviços especializados de atendimento à mulher” (BRASIL, 2011 apud ARMANI, 2019, p. 14)

Neste sentido, busquei trazer equipamentos de diversas áreas da rede de atendimento, com base em cartilhas, na RAMM, e em diálogos pré-existentes com instituições do território. Outra preocupação foi explicar quais são as atribuições de cada um dos mecanismos e equipamentos, pois, segundo a pesquisa realizada para a publicação *Dores que Libertam* (2018), “existe um relativo conhecimento sobre a rede no território, o que contribui para a busca de acesso aos direitos e para a legitimidade do serviço. Contudo, os profissionais indicam que há desconhecimento sobre as atribuições de cada um dos serviços, a maioria (nove) destacou que o não atendimento às demandas que chegam deve-se ao fato de ‘não serem pertinentes ao serviço’” (KREZINGER, 2018, p. 56)

Além das atribuições, também foram disponibilizados endereço, contato e horário de funcionamento das entidades.

Apresentamos os Centros Integrados de Atendimento (CIAM), referenciando-os como lugares de acolhimento e de orientações, a partir do caminho que a mulher escolher. Nestes equipamentos, as mulheres podem chegar por demanda espontânea

ou serem encaminhadas por unidades de saúde, pela assistência social e através no Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM). No Rio de Janeiro, o CIAM Márcia Lyra é o principal equipamento de referência a nível estadual, sendo localizado no centro da capital do estado e oferecendo atendimento jurídico, psicológico e de assistência social. (BARROS, 2019)

Além do CIAM Márcia Lyra, existem também outros equipamentos de referência no nível municipal, são eles: Centro Especializado De Atendimento À Mulher Em Situação De Violência Doméstica (CEAM) Chiquinha Gonzaga; Casa Da Mulher Carioca Tia Doca; Casa Da Mulher Carioca Dinah Coutinho; Casa Da Mulher De Manguinhos; Centro De Referência Suely De Souza Almeida; Abrigo Provisório Cora Carolina e o Centro De Referência De Mulheres Da Maré, que fica aqui na Vila do João, uma das favelas do território. Estes equipamentos têm portas abertas e recebem demandas espontâneas, exceto o abrigo, que tem o endereço sigiloso e para acessá-lo é necessário o encaminhamento a partir do atendimento em um dos outros equipamentos citados. (BARROS, 2019)

Cada centro tem atribuições específicas que podem variar. As respectivas atribuições estão na cartilha em anexo. No entanto, em linhas gerais, os equipamentos oferecem um acolhimento no sentido amplo: a maioria deles oferece acompanhamento psicossocial e jurídico à mulher em situação de violência doméstica e familiar, alguns também promovem debates, estudos e propostas sobre a realidade social brasileira e produzem indicadores sociais, desenvolvem e testam metodologias inovadoras de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais ou oferecem cursos e formações profissionais para o fortalecimento da cidadania e da autoestima das mulheres. (BARROS, 2019)

Uma observação importante é que a ida aos Centros Integrados de Atendimento não requer que a vítima tenha passado por uma delegacia e nem que esteja com o registro de ocorrência em mãos. Qualquer mulher pode procurar os serviços de atendimento, independente de desejar fazer ou não um registro de ocorrência. Esta é uma informação fundamental para que possamos avançar para além de uma lógica punitiva e judicializada de atendimento às mulheres, fortalecendo estes espaços como principal porta de entrada - e não os equipamentos da segurança pública (a delegacia). Lembrando que, como estamos discutindo, essa lógica, muitas vezes, faz total diferença para o acesso da mulher favelada ao atendimento no equipamento. (BARROS, 2019)

“Cadê meu celular? Eu vou ligar 180!” diz a música eternizada na voz de Elza Soares sobre violência doméstica, que foi uma das formas de popularizar o Disque 180, Central de Atendimento à Mulher, um canal telefônico de informações e de denúncia da violência contra a mulher que encaminha as denúncias recebidas para órgãos da segurança pública e do ministério público. (ARMANI, sem ano)

Se a intenção é denunciar o agressor, a mulher pode procurar uma Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) para registrar ocorrência. Caso não possa ir até uma delegacia especializada, o registro pode ser feito em uma delegacia comum mais próxima. No entanto, é importante saber que as DEAMs são unidades especializadas da polícia civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres. Atualmente existem 14 unidades no estado, em funcionamento todos os dias, 24 horas, realizando registro de boletim de ocorrência, solicitação de medidas protetivas de urgência e investigação dos crimes. O registro pode ser feito até seis meses após a agressão, mas conforme o tempo passa fica mais difícil reunir provas da violência. (BARROS, 2019)

Além das delegacias, a mulher pode procurar o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça para pedidos, ações, procedimentos e medidas judiciais de caráter urgente, que ponham direitos em risco e que, portanto, não podem aguardar o expediente judicial normal. Caso precisem de abrigo emergencial, as mulheres com filhos menores que estão em situação de grave ameaça ou risco devido à violência doméstica e familiar devem procurar a Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica (Cejuvida). (BARROS, 2019)

Em caso de estupro, a mulher é primeiro encaminhada para o atendimento médico na emergência mais próxima e fará o Boletim de Atendimento Ambulatorial (BAM). Após ser atendida na emergência, voltará à delegacia e será encaminhada ao IML para fazer exame de corpo delito, onde terá atendimento na Sala Lilás, espaço destinado para mulheres que sofreram violência. (BARROS, 2019)

Como discutimos no item 2.3, nem sempre as políticas públicas dão conta do acolhimento a todas as mulheres que sofrem violência, e há uma dificuldade estrutural para mulheres negras e moradoras de favelas e periferias de acessar políticas sociais, inclusive por conta do racismo e da violência institucional. Portanto, é fundamental o papel da rede de apoio para mulheres que procuram garantir seus direitos nos equipamentos públicos, ou mesmo buscando auxílio em organizações da sociedade

civil. Uma mulher sozinha fica ainda mais vulnerável, portanto, orientamos que, se possível, a mulher vá aos equipamentos acompanhada de familiares ou amigas(os) que possam apoiá-la.

Além dos serviços públicos, há também entidades da sociedade civil que podem oferecer serviços de psicologia públicos, gratuitos e de baixo custo, e serviços que atendem a partir de saberes tradicionais ou que são direcionados à promoção de cidadania da mulher, à construção de autoestima e a outras atividades que podem contribuir para o fortalecimento da mulher sobrevivente. (LUNA, 2021) Para o cuidado da sobrevivente de estupro, principalmente do público a quem dedico este trabalho, é necessário que pensemos o acolhimento no sentido amplo, e focado no cuidado da mulher. Por isso, a inclusão na *Cartilha* de organizações que promovem atividades que não necessariamente são focadas apenas no enfrentamento à violência.

Na *Cartilha*, eu referenciei algumas organizações do território elencando as que têm maior alcance e que têm como público prioritário as mulheres. No entanto, há tantas outras que também oferecem atividades que podem fazer parte deste cuidado. O prioritário, neste momento, é que a mulher tenha um espaço de cuidado de si. Algo que, diante de duplas e triplas jornadas e de poucos recursos financeiros pode ser de difícil acesso para muitas. Principalmente para mulheres negras, pobres, mães e chefes de família.

Mencionei na cartilha a própria Luta pela Paz, a Casa das Mulheres da Maré, o Pra Elas e o Espaço Casulo, organizações localizadas na Maré, bem como a Casa da Mulher Trabalhadora (CAMTRA) e a ONG Criola, fora do território. Muitas destas organizações atendem prioritariamente mulheres, algumas delas tendo como público específico as mulheres negras e faveladas. Elas oferecem atividades esportivas, defesa pessoal, qualificação profissional, rodas de conversa, articulação territorial, acupuntura, roda de gestantes, fitoterapia, dança, além das atividades de atendimento psicológico, jurídico e social, entre outras formas de enfrentamento à violência.

Além de pensar no acolhimento amplo, também foi considerado importante alertar todas as mulheres sobre os possíveis entraves na garantia de direitos. Quando apresentamos as possibilidades sem problematizá-las, é possível que se criem altas expectativas sobre o atendimento, ainda mais porque estamos falando de pessoas que sofreram uma violência e, provavelmente, estão traumatizadas. Além disso, há todo o processo de autculpabilização. Deste modo, é importante que a mulher que venha a encarar alguma dificuldade no atendimento saiba que aquilo não é

necessariamente uma questão pessoal, mas um processo social, que ela não fez nada de errado, e merece ter os seus direitos garantidos. Neste sentido, além dos entraves, buscamos também apontar caminhos para resolvê-los.

Algumas das dificuldades apontadas foram os casos de mulheres que residem em territórios de favelas ou periferias nos quais atuam grupos armados, que, possivelmente, sentem-se ainda mais inseguras em denunciar a violência por conta dos processos analisados previamente. Isto pode gerar medo de seguir com a denúncia, de sofrer ameaças, receio de exposição na família e na localidade em que se mora. Neste caso, uma possibilidade indicada foi entrar em contato com a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, que atende vítimas de violações de direitos humanos, registrando oficialmente os episódios, providenciando assistência jurídica e psicológica e acompanhando o andamento dos casos, o que pode permitir que a mulher rompa com a situação de violência, aumentando as chances de não sofrer ameaças, intimidação e mesmo punição por ter procurado um serviço de acolhimento. (BARROS, 2019)

Outra questão, que mencionamos previamente, é o caso do atendimento a mulheres trans e travestis, pois ainda é um desafio que a demanda chegue até o serviço e que a mulher seja atendida com qualidade. A população transexual historicamente tem experiências muito negativas com os equipamentos estatais, que muitas vezes atuam como violadores de direitos. O não reconhecimento da humanidade das pessoas transexuais, preconceitos e fundamentalismos religiosos, além do desconhecimento dos direitos desta população, são violências recorrentes dentro das instituições públicas. (BARROS, 2019)

Além disso, outra adversidade é que as mulheres trabalhadoras podem encontrar dificuldades em conseguir atendimento em delegacias fora do horário de trabalho, no final de semana ou feriados, ou as mulheres pobres podem não ter o dinheiro da passagem para ir até um dos equipamentos. Nestes casos, a opção será recorrer aos equipamentos que funcionam 24 horas, como o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça, ou buscar um primeiro acolhimento telefonando para os equipamentos. Outra opção é que a mulher pode pedir apoio para ir a algum equipamento em organizações que fazem trabalho social na localidade onde mora (igrejas, terreiros, associações etc.), além de ter o apoio de uma vizinha(o) ou familiar de confiança. (BARROS, 2019)

Um dos principais entraves que já foi mencionado diversas vezes ao longo deste trabalho é a violência institucional, através da qual a mulher é desqualificada ou não recebe um atendimento de qualidade. Além disso, o atendimento pode ser simplesmente negado se a mulher for em uma delegacia comum. Como prevenção, a mulher deve sempre ir à delegacia acompanhada de amigas(os), familiar ou advogada(o). Caso tenha seus direitos violados, a mulher pode entrar em contato com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e com a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara de Vereadores. Essas comissões recebem reclamações e podem fazer um ofício à delegacia solicitando o direito ao atendimento digno. Ou pode também acionar a Corregedoria Interna da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro ou o NUDEM. (BARROS, 2019)

Por fim, a mulher pode ter perdido o prazo de 6 meses, previsto na lei, para fazer o registro de ocorrência, decidir registrar depois do momento no qual aconteceu a violência ou de ter tomado ciência de que foi estuprada (em casos de vulneráveis, mulheres dopadas ou embriagadas). Caso isso ocorra depois de 6 meses, o registro ainda pode ser realizado, mas a ocorrência não abrirá um processo. Nesse caso o estuprador fica “fichado”, mas não será processado. (BARROS, 2019)

No decorrer da *Cartilha* busca-se, portanto, entender sobre o que é violência sexual, o que é estupro, suas causas, suas consequências e as possibilidades de acolhimento. Conhecemos a rede de atendimento do Rio de Janeiro para mulheres vítimas de estupro e seus fluxos, entendendo também suas limitações.

Como vimos, muitas vezes, ao buscar proteção, as mulheres encontram diversas dificuldades. Principalmente mulheres negras, pobres, faveladas e LGBTs. Neste processo, é fundamental pensar um acolhimento amplo e integral, que atue em parceria com a rede de apoio, ou sirva como uma. Neste caso, a rede de apoio pode ser formada por familiares, amigos, vizinhos ou organizações que a mulher tenha contato.

Em uma sociedade que tende a culpar a mulher pela violência sofrida, é muito importante se informar e exercitar um olhar mais empático. Se você não sofreu violência, provavelmente conhece alguém que já passou ou está passando por isso. Vamos nos acolher!

Considerações Finais

Buscamos ao longo do trabalho melhor compreender quais são as particularidades históricas que perpassam a vida das mulheres faveladas. Neste sentido, articulamos gênero, raça, classe e território buscando romper com perspectivas de universalidade para iniciar uma reflexão sobre o crime de estupro quando as vítimas são mulheres residentes em favelas, procurando entender quais as possibilidades que estão postas para nós e nosso processo de acolhimento a partir desta violência.

No intuito de refletir sobre a realidade de mulheres faveladas que são constantemente silenciadas, invisibilizadas e criminalizadas pelo Estado, pela mídia e pela sociedade como um todo, encaramos o acolhimento das vítimas de estupro na nossa perspectiva, a da mulher sobrevivente. Buscando entender, também, as inúmeras dificuldades que se colocam para que possamos compreender o que sofremos, encontrar apoio e cuidado, recuperar a relação com nosso corpo e nossa autoestima, reconstruir nossa humanidade e romper com o ciclo de violência que muitas vezes se apresenta.

Para compreender as diversas determinações que nos atravessam, recuperamos processos do advento do capitalismo para entender os mecanismos utilizados para a desumanização de mulheres e pessoas negras e indígenas ao longo da história passada e presente, entendendo que estas estratégias se atualizam constantemente para a manutenção das hierarquias sexuais, raciais e de classe. Além disso, buscamos apreender dimensões da vivência das mulheres negras desde o período escravocrata até os dias atuais, investigando alguns aspectos do racismo brasileiro que incidem sobre as mulheres, como a hipersexualização da mulher negra e sua condição de trabalhadora desde sempre, diferenciando-se, historicamente, das mulheres brancas. A intenção foi compreender estas mulheres como sujeitas de suas narrativas, tendo desenvolvido ao longo da história estratégias de resistência potentes e sendo, justamente por estar na base dessa injusta pirâmide, “portadora(s) da chama de libertação” (GONZALEZ, 2020, p.64)

Vimos também que uma das expressões dessa História foi a segregação habitacional que deu origem às favelas. São espaços de maioria preta e pobre, que têm acesso restrito às políticas sociais e à cidade (exceto para irem trabalhar por salários miseráveis), enquanto sofrem historicamente com diversos ataques do braço

armado do Estado e enquanto seus moradores são extremamente criminalizados, tendo nossas vidas militarizadas e nossos filhos assassinados. Por outro lado, a favela também é um espaço de quilombo transmutado, e observamos sua capacidade de gerar estratégias de sobrevivência e redes de solidariedade de modo a serem, muitas vezes, exemplo de coletividade, e, por isso mesmo, sendo temidas e atacadas pelos setores dominantes, justamente pelo seu potencial revolucionário.

Deste modo, localizamos historicamente alguns dos processos que atravessam as mulheres faveladas para passar a investigar o estupro e entender como este é vivenciado por estas mulheres.

Identificamos, assim, o estupro como instrumento fundamental de controle dos corpos de mulheres, sendo um mecanismo para a nossa contínua degradação e inferiorização social. Observamos que, historicamente, ele tem sido utilizado como arma de guerra, arma política, reação patriarcal e mecanismo de controle institucional, de modo a representar, hoje, uma das disfunções do capitalismo atual, alcançando níveis epidêmicos. Além disso, o estupro foi encorajado também como forma de controle dos homens trabalhadores sobre as mulheres trabalhadoras, sendo assim uma forma de enfraquecer a solidariedade de classe.

O recorte racial também se faz necessário para compreendermos quem é responsabilizado em caso de crime de estupro, o que varia a depender de qual posição social e racial ocupam o estuprador e a vítima. Enquanto homens negros foram injustamente acusados de estupradores por mulheres brancas como forma de enfraquecer as comunidades negras nos Estados Unidos, homens brancos quase nunca são condenados, tendo ainda menos chances de serem responsabilizados caso estuprem mulheres negras, por conta da histórica relação de poder, em que homens brancos acham que têm acesso ilimitado ao corpo de mulheres negras e têm suas ações encobertas pelo Estado.

Como vimos, o Estado capitalista legitima essa prática através da Cultura do Estupro, definida como a naturalização de comportamentos e ideias misóginas, bem como por normas, valores e leis que reforçam a lógica patriarcal e justificam o estupro. É através da cultura do estupro, que a culpa de tamanha violência é transferida para a própria vítima. Para isso, propaga-se a ideia de que a agressividade seria inerente à masculinidade, e a submissão inerente ao feminino. Deste modo, muitos estupros não são reconhecidos como tal, as narrativas das vítimas são contestadas, o consentimento é relativizado ou o estupro é justificado com base no comportamento

da mulher. Nos casos em que o estupro é cometido contra vulneráveis, que não estão em condições de consentir (maioria no Brasil), ou quando a violência é muito escrachada que não pode ser negada, o estupro, então, é visto como uma patologia biologicizante, para que não possamos compreender o fundo patriarcal socialmente construído desta violência.

As mulheres faveladas raramente encontram acolhimento, denunciam a violência ou tem seus estupradores responsabilizados. Para nós, as consequências de romper o silêncio são ainda mais intensas. Temos que lidar com a violência de traficantes e milicianos que estão inseridos na lógica patriarcal e da cultura do estupro. Reconhecidamente, na favela, o crime de estupro é punido com a pena de morte, algo que também inibe muitas mulheres de denunciarem. Além disso, neste julgamento também o machismo incide, o “tribunal do crime” pode não reconhecer que o estupro ocorreu ou até culpar a vítima pelo ocorrido, a depender, também, do contexto do estuprador e da mulher sobrevivente, quem são eles e quem eles conhecem no território. Neste caso, as relações de poder afetam o senso de justiça, bem como acontece na justiça do “asfalto”, e as mulheres já começam em desvantagem. Caso sua história não seja validada, ou quando os violadores são os próprios detentores de poder no território, as consequências de denunciar a violência são severas, incluindo sofrerem mais violências ou precisarem sair do território.

Tampouco na justiça formal as mulheres encontram qualquer apoio. Mulheres faveladas sofrem recorrentemente com a violência de autoridades policiais, que na maioria das vezes constroem e criminalizam a vítima, ou são os próprios estupradores. Normalmente, a polícia chega até nós como assassinos de familiares, ou invasores de nossas casas, e, portanto, não a vemos como uma instituição que vá assegurar nossos direitos. E, realmente, raramente o fazem. Em caso de os policiais serem os próprios estupradores, quase nunca são responsabilizados e o medo de retaliação pela denúncia é enorme. Caso o estuprador seja alguém do território que já tenha se envolvido em atividades ilícitas, poucas vezes a denúncia formal terá mais efeito do que um outro pedido de prisão, isto caso seja expedido. E, mesmo em outros casos, as consequências da denúncia tendem a ser um ônus para a vítima que não é compensado com qualquer responsabilização do agressor. Caberia aprofundar em outro momento a discussão sobre o papel das prisões na nossa sociedade, incorporando as reflexões sobre o encarceramento em massa de pessoas negras no

Brasil e no mundo enquanto projeto político, sua funcionalidade à reprodução capitalista e sua total ineficiência para ressocialização dos indivíduos.

Além disso, as mulheres faveladas também tendem a acessar menos as políticas sociais e a não receber acolhimento no âmbito público. E, quando acessam tais políticas, têm grandes chances de sofrerem violência institucional, racismo e até de serem criminalizadas. Da mesma forma como fazem com jovens negros assassinados em favelas, taxando-os como “suspeitos” ou “bandidos” sem qualquer prova, a mídia e o senso comum também criminalizam as sobreviventes de estupro só por estarem na favela, recaindo sobre a mulher a “culpa” de estar se envolvendo com bandidos, ainda que este não seja o caso, e por isso estar se colocando em risco e “merecer” ser estuprada.

Tudo isto potencializa a falta de amparo, a falta de estrutura familiar, de acesso à informação de qualidade, de educação sexual, de recursos financeiros ou de uma rede de apoio, que são fatores de risco que dificultam a prevenção, e, principalmente, a busca por acolhimento. Percebemos, diante das questões discutidas, a necessidade de ofertar, na prática, uma perspectiva de acolhimento para além da punição do estuprador, tendo como foco principal a vida das mulheres.

Investigando os direitos conquistados pelas mulheres ao longo da história, percebemos uma jornada de disputa política. Desde o reconhecimento da mulher enquanto cidadã, passando pelos esforços para dar visibilidade à violência de gênero, até a criação de políticas públicas de enfrentamento, incluindo discussões para trazer o debate do espaço privado para o público e para entender violência para além da violência física. No início, restrito ao âmbito da segurança pública, as mulheres foram exigindo um entendimento multidimensional e transversal para o enfrentamento dessa violência, que articule as diferentes esferas da vida social, unindo prevenção, atenção, proteção, combate e garantia dos direitos humanos das mulheres, integrando assistência, acesso à justiça e medidas de urgência.

Entendemos, também, observando os recentes ataques aos direitos conquistados, a necessidade das políticas para mulheres se estabelecerem como políticas de Estado e não de governo, avaliando que houve inúmeros avanços, mas que estes ainda estão em disputa. Em referência às mulheres faveladas, refletimos também sobre até que ponto essas políticas estabelecidas nos contemplam, entendendo que a mulher favelada, principalmente a mulher negra, é percebida ainda como não-sujeito. De modo que consideramos importante que cada vez mais os

atravessamentos estruturais e históricos que incidem sobre a diversidade de mulheres sejam compreendidos, e as articulações entre eles sejam consideradas na luta pela garantia de direitos.

Em nosso Projeto de Intervenção para o campo de estágio, criamos uma *Cartilha sobre o acolhimento à vítima de violência sexual*, através da qual objetivamos ofertar informações acessíveis sobre o tema, sendo transparentes quanto às possibilidades e os entraves da busca por acolhimento e justiça e buscando facilitar de alguma forma este caminho, assim como, levantar a discussão sobre o estupro. As escolhas relativas ao conteúdo da cartilha foram realizadas com as informações que acessei na época, e acredito que ela é viva, precisando se renovar constantemente para acompanhar as mudanças da realidade. No entanto, acredito que os recortes utilizados e as informações ofertadas, ainda que minimamente, podem subsidiar futuros esforços no enfrentamento do estupro nas favelas e, principalmente, para uma outra perspectiva de acolhimento.

Itens como ressaltar a existência de outras violências além da física, entender o que é violência sexual e o que é estupro e aprofundar a questão do consentimento são alguns dos elementos que, acredito, podem colaborar para a percepção do estupro entre algumas mulheres. Além disso, ressaltar que nós somos sujeitas dos nossos caminhos, e que a obrigação do poder público seria oferecer as diferentes possibilidades e garantir que as escolhas sejam nossas, oferece um norte de idealização, para compreendermos o que de fato MERECEMOS. Se fala muito da culpa, e esse processo também faz parte da culpabilização das mulheres estupradas. No entanto, de acordo com a realidade machista, misógina, racista e classista que vivemos, de igual maneira, é fundamental entendermos as estruturas que nos impedem de termos nossos direitos amplamente garantidos, bem como os entraves concretos que podemos encontrar nesta busca para vislumbrarmos para além da culpa individual que nos é historicamente imposta.

Outra reflexão que surgiu no processo de elaboração da cartilha foi a respeito do perfil das mulheres estupradas e dos equipamentos públicos especializados no atendimento da violência de gênero. Estudando os dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020*, percebe-se que quanto mais jovens as vítimas, maiores as chances de serem estupradas por um parente ou conhecido da família, sendo assim, vítimas de violência doméstica e familiar, o que vai decrescendo ao longo da vida. Entre 14 e 18 anos, a estatística dá quase metade de conhecidos (51,8%) e

desconhecidos (48,2%), sendo maior a incidência de estupros por pessoas desconhecidas nas mulheres maiores de 18 anos. Deste modo, o estupro da maioria das mulheres adultas não se configura como violência doméstica ou familiar. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)

Observando, então, os equipamentos de acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero, vê-se que a maioria daqueles destinados ao atendimento psicojurídico social, são direcionados, principalmente, a vítimas de violência doméstica e familiar, não abarcando, assim, as demandas dessas mulheres adultas vítimas de estupro. A partir deste entendimento, avalio a apreensão da pesquisa realizada no livro *Dores que Libertam* (KREZINGER, 2018), sobre grande parte dos profissionais relatarem que a maioria das demandas que não são atendidas nesses serviços são o é porque não compõe as atribuições dos mesmos.) Recordo-me, também, sobre uma profissional de um Centro de Referência que relatou que, em meio a precarização do serviço, as/os profissionais precisam priorizar casos em que haja urgência em romper com o ciclo da violência. Portanto, são ofertadas, quase exclusivamente, políticas de saúde e de segurança pública para atender vítimas de um estupro que não se configure como violência doméstica e familiar. Desta forma, acredito haver um déficit de equipamentos que atendam, prioritariamente, vítimas de estupro, uma violência de níveis epidêmicos que tem suas complexidades características, como relatamos ao longo deste trabalho, e poucas instituições, mesmo na sociedade civil, direcionadas a este público específico.

Buscamos provar, portanto, ao longo do trabalho, que a violência urbana, a violência institucional, a violência produzida pelos agentes do Estado, a ação contínua de grupos armados, bem como, as desigualdades históricas de gênero, raça e classe afetam as mulheres faveladas, suas vivências, o modo como estas mulheres percebem a violência e como buscam e encontram apoio e acolhimento. Segundo argumentado, o estupro serve como importante instrumento de controle dos corpos femininos, o que ocorre através de um processo de aniquilação do nosso senso de possibilidades, de silenciamento, sofrimento e atribuição equivocada de culpa. Começamos, portanto, a refletir sobre as estratégias de acolhimento, a partir da perspectiva de que, se o estupro é um mecanismo de controle, a recuperação tem a ver com retomar o controle sobre si. Um elemento importante deste processo de retomada de controle é, também, compreender o caráter social e histórico do estupro para que se amplie a percepção da violência para além da perspectiva individual.

Como vimos, em geral, a vítima continua sendo o “fator menos importante”. Por isso, é importante “reconhecer o contexto maior em que os homens são treinados para buscar controle e poder sobre uma mulher e de que forma esse controle é sexualmente conquistado.” (GARCIA, 2018, P. 12) Deste modo, a partir das elaborações descritas neste trabalho, entendemos o estupro faz parte de um projeto político de controle dos corpos de mulheres, e, percebendo o lugar social que ocupam as mulheres faveladas, indicamos a relevância da criação de estratégias coletivas de resistência e acolhimento no chão da favela, a partir das vivências das mulheres ali presentes, com o intuito de romper o silêncio e cuidarmos umas das outras. E, também, afirmamos o potencial desta estratégia de acolhimento para tantas mulheres invisibilizadas e em sofrimento, Rio de Janeiro afora. Fica o desejo de aprofundar futuramente as reflexões acerca do desenvolvimento de tais possibilidades, assim como os questionamentos sobre a possibilidade de que as mesmas se criem dentro dos parâmetros do Estado racista, burguês e misógino.

Referências Bibliográficas

ABDULALI, Sohaila. **Do que estamos falando quando falamos de estupro**. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019. 253 p. ISBN 978-85-54126-34-6.

ALESSI, Gil. **No Brasil do PCC, mais de 30 facções articulam o crime organizado no sistema penitenciário federal**. El País Brasil. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-19/no-brasil-do-pcc-mais-de-30-faccoes-articulam-o-crime-organizado-no-sistema-penitenciario-federal.html>>. Acesso em: 10 Nov. 2021.

ALVES, Schirlei. **Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de “estupro culposo” e advogado humilhando jovem**. The Intercept Brasil. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>. Acesso em: 04 Out. 2021.

ARMANI, Carolina; BAPTISTA, Julia; CURI, Paula; FIAUX, Lizia. **Cartilha Rede De Atenção A Violência Sexual Contra A Mulher: Cuidando da exposição a violência sexual: empoderando mulheres e tecendo redes**. Projeto de inovação em tecnologias sociais – UFF, Niterói.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Thithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: Um Manifesto**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. ISBN 978-85-7559-680-7

BARROS, Rachel; GUARIENTO, Suellen. **Mapeamento de Fluxos de Atendimento para Mulheres: Estratégias e Ações contra a Violência Institucional no Rio de Janeiro**. Fase - RJ, Rio De Janeiro, Dez. 2019.

BETIM, Felipe. **A história de Sofia: o cruel labirinto do estupro na favela**. El País. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/18/politica/1466201238_742370.html. Acesso em: 13 Set. 2021

CAMPOS, Andreilino. **Do Quilombo à Favela: A Produção do "Espaço Criminalizado" no Rio de Janeiro**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 208 p. ISBN 978-85-286-1159-5.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. **Mapa Da Violência Contra A Mulher 2018**. Câmara Dos Deputados (Brasil). Brasília: [S. N.], 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/mapadaviolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 25 Out. 2021.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). **A Política de Gênero no Governo Bolsonaro é uma Política em Extinção diz Secretária de Relações de Gênero da CNTE após Extinção de Conselhos**. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). 2019. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/72207-a->

politica-de-genero-no-governo-bolsonaro-e-uma-politica-em-extincao-diz-secretaria-de-relacoes-de-genero-da-cnte-apos-extincao-de-conselhos Acesso em: 23 Out. 2021

CORREIO BRAZILIENSE. **Mulher é sequestrada e torturada após denunciar estupro da filha.** Brasil. 2020 Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/09/4877160-mulher-e-sequestrada-e-torturada-apos-denunciar-estupro-da-filha.html>. Acesso em: 20 Set. 2021.

DATA.RIO; INSTITUTO PEREIRA PASSOS. **Rio em Síntese 2.** 2018. Disponível em: <https://www.data.rio/pages/rio-em-sntese-2>. Acesso em: 15 Nov. 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016. 244 p.

DELPHY, Christine. **Patriarcado (teorias do).** In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP: São Paulo, 2009, p. 173–178).

DOS SANTOS, Ariana Kelly. **Violência de Gênero em Exceção: O Acesso às Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência pelas Mulheres Residentes em Favela.** Orientador: Lilia Guimarães Pougy. 2019. 122 p. Dissertação (mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos.) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos-PPDH, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza De Almeida da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Rio De Janeiro, 2019.

ELAS POR ELAS. **Lei Maria da Penha completa 15 anos em meio a retrocessos.** Instituto Lula. 2021. Disponível em: <<https://institutolula.org/lei-maria-da-penha-completa-15-anos>>. Acesso em: 21 Nov. 2021.

ESQUERDA DIÁRIO. **27 anos depois da chacina e estupros na Favela Nova Brasília, RJ, policiais são julgados.** Esquerda Diário. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/27-anos-depois-da-chacina-e-estupros-na-Favela-Nova-Brasilia-RJ-policiais-sao-julgados>. Acesso em: 19 Set. 2021.

ESTADÃO CONTEÚDO. **“Quando acordei, tinham 33 caras em cima de mim”, diz menor estuprada no Rio.** ISTOÉ Independente. 2016. Disponível em: <https://istoe.com.br/quando-acordei-tinham-33-caras-em-cima-de-mim-diz-menor-estuprada-no-rio/>. Acesso em: 19 Set. 2021.

EXTRA. **Garota estuprada por 33 agora é violentada virtualmente.** Extra Online: Casos de Polícia. 2016. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/garota-estuprada-por-33-agora-violentada-virtualmente-19385196.html>. Acesso em: 17 Set. 2021.

EXTRA. **Jovem denuncia policiais do Bope por estupro na Rocinha, na Zona Sul do Rio.** Extra Online. Casos de Polícia. 2015. Disponível em:

<<https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-denuncia-policiais-do-bope-por-estupro-na-rocinha-na-zona-sul-do-rio-18382233.html>>. Acesso em: 21 Nov. 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017. 462 p. ISBN 978-85-93115-03-5.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil) (ed.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. Brasília: [s. n.], 2020. ss. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf> Acesso em: 03 jun. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil) (ed.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014**. Brasília: [s. n.], 2014. ss. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf Acesso em: 03 jun. 2021.

G1. **Mulher que acusa PMs de estupro na Rocinha diz que não consegue dormir**. G1 Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/12/mulher-que-acusa-pms-de-estupro-na-rocinha-diz-que-nao-consegue-dormir.html>. Acesso em: 19 Set. 2021.

GARCIA, Carla Cristina. **A Cultura do Estupro e os Novos Bárbaros do Patriarcado**. In: PEREIRA, Beatriz; DE MELO, Mônica (org.). Estupro: perspectiva de gênero, insterseccionalidade e interdisciplinaridade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. cap. 1, p. 1-14.

GARCIA, Gabryella. **Advogado de Mari Ferrer pede anulação do processo que absolveu empresário**. Uol.com.br. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/10/22/advogado-de-mari-ferrer-pede-anulacao-do-processo-que-absolveu-empresario.htm>. Acesso em: 04 Out. 2021.

GOMES, Patrícia Oliveira. **Curso Online Enfrentamento à Violência Familiar contra a Mulher: Módulo 6: Gênero e Interseccionalidades**. Fundação Demócrito Rocha, Ceará, 2021. Disponível em: <https://cursos.fdr.org.br/course/view.php?id=50>. Acesso em: 10 Fev. 2021

GONZAGA, Bernardo. **Maria do Rosário diz que política de Bolsonaro constrói cultura do estupro**. Poder360. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/maria-do-rosario-diz-que-politica-de-bolsonaro-constroi-cultura-do-estupro/>. Acesso em: 05 Nov. 2021.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-latino-americano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. 376 p. ISBN 8537818895.

GRAN, Isadora; RAUL, Jéssica. **PL quer obrigar mulheres estupradas a manter gestação**. A Verdade, Rio de Janeiro, ano 21, n. 237, Abr. 2021. Luta Popular, p. 1-12.

GRANJA, Patrick. **Policial do BOPE é acusado de estupro**. A Nova Democracia. 2009. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/2458.html>. Acesso em: 21 Set. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

KREZINGER, Miriam; SOUSA SILVA, Eliana; MCILWAINE, Cathy; HERITAGE, Paul (org.). **Dores que libertam: falas de mulheres das favelas da Maré, no Rio de Janeiro, sobre violências**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018. 179 p. ISBN 978-85-473-1922-9.

LARSON, Lucas Smolcic. **Sob Ameaça de Remoção Iminente, Moradores do Horto se Mobilizam**. Tradução: Marina Hennies. RioOnWatch. 2017. Disponível em: <https://riononwatch.org.br/?p=28288>. Acesso em: 13 Out. 2021.

LE MOS, Vanessa. **A Cultura do Estupro**. Revista Cult. 2019. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/a-cultura-do-estupro/?utm_source=pocket_mylist. Acesso em: 01 Out. 2021.

LUNA, Lara Guimarães Amorim. **Curso Online Enfrentamento à Violência Familiar contra a Mulher: Módulo 8: Rede de Atenção e Proteção**. Fundação Demócrito Rocha, Ceará, 2021. Disponível em: <https://cursos.fdr.org.br/course/view.php?id=50>. Acesso em: 16 fev. 2021.

LUTA PELA PAZ. **Nossa história**. Luta Pela Paz - Fight For Peace. Disponível em: <https://lutapelapaz.org/nossa-historia>. Acesso em: 02 Mar. 2021.

MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **Comunidade do Horto Florestal luta contra especulação imobiliária e remoção do Jardim Botânico**. Rio de Janeiro. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Fundação Oswaldo Cruz. 2018. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rj-comunidade-do-horto-florestal-luta-contr-especulacao-imobiliaria-e-remocao-do-jardim-botanico/>. Acesso em: 13 Out. 2021.

MARTINS, Gizele. **Auto de Resistência: A Omissão que Mata**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ana Moura Designer, 2019. 32 p. ISBN 978-65-81123-00-0.

MATTOS, Gabriela. **Traficantes muitas vezes cometem estupros como punição**. O Dia. Rio de Janeiro, 2016 Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-06-04/traficantes-muitas-vezes-cometem-estupros-como-punicao.html>. Acesso em: 14 Out. 2021.

MC LEONARDO. **Conceito de estupro é outro na lei da favela**. Brasil de Fato: Coluna. 2016. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/06/08/conceito-de-estupro-e-outro-na-lei-da-favela>. Acesso em: 15 Set. 2021.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NOVO, BENIGNO NÚÑEZ . **Afinal, você sabe o que é estupro?** Jus.com.br. 2019 Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74521/afinal-voce-sabe-o-que-e-estupro>. Acesso em: 15 Nov. 2021.

PAIVA, Leila; SOUZA, Lana Régia. **Curso Online Enfrentamento à Violência Familiar contra a Mulher: Módulo 1 - Direitos Humanos das Mulheres**. Fundação Demócrito Rocha, Ceará, 2021. Disponível em: <https://cursos.fdr.org.br/course/view.php?id=50>. Acesso em: 13 jan. 2021.

PETRONE, Talíria. **Prefácio à edição brasileira**. In: ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Thithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: Um Manifesto**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 11-22. ISBN 978-85-7559-680-7.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994**. [S. l.] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm Acesso em: 12 Nov. 2021

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. [S. l.], 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 13 nov. 2021.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS. B; MENEZES. M (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra. Edições Almedina S.A. 2009. P. 73 – 117.

ROLNIK, Raquel. **Megaeventos: direito à moradia em cidades à venda**. In: ANDREW, Jennings et al. **Brasil em Jogo: O que fica da Copa e das Olimpíadas?**. 1. ed. São Paulo: Boitempo : Carta Maior, 2014. cap. 8, p. 65-70. ISBN 978-85-7559-384-4.

ROSSI, Marina. **O que fazer em caso de estupro**. El País Brasil. São Paulo, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/16/politica/1466096086_656617.html. Acesso em: 13 Nov. 2021.

SEGATO. Rita Laura. **Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frente estatal, modernización, y la vida de las mujeres**. In: MUÑOZ, Karina Ochoa et al.

Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala. Colômbia: Editorial Universidad del Cauca, 2014. P. 75-90.

SILVA, Ariane; MARTINELLI, Flávia; CARDOSO, Monise. **Entre Machismo e Racismo, Mulheres Negras são as Maiores Vítimas de Violência: O que a Frieza dos Números Deixa Evidente é que a Raça é Determinante para suas Histórias.** Revista Azmina, [s. l.], p. s, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/entre-machismo-e-racismo-mulheres-negras-saoas-maiores-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 17 dez. 2020.

SILVA, Vânia dos Santos. **Patriarcado e cultura do estupro no Brasil.** Mulheres. Le Monde Diplomatique Brasil. 2017. Disponível em: https://diplomatique.org.br/cultura-do-estupro-no-brasil/?utm_source=pocket_mylist Acesso em: 07 Out. 2021.

TRINDADE, Cláudia Peçanha da. Capítulo 1 - Manguinhos: urbanização da região - Mangue, zona industrial, moradias populares, complexo de favelas: Indústria, Globalização e Neoliberalismo. In: TRINDADE, Cláudia Peçanha da. **"Não se faz omelete sem quebrar ovos"**: Política pública e participação social no PAC Manguinhos. Orientador: Virginia Maria Gomes de Mattos Fontes. 2012. Tese (Doutorado) - Instituto de Ciências Humanas e Tecnologia, Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, Rio de Janeiro, 2012. f. 244.

VOGEL, Lise. **A Reprodução da força de trabalho.** Tradução: Grupo de Estudos em Teoria Unitária. Mimeo. Original em: VOGEL, Lise. Marxism and the Oppression of Women: Toward a Unitary Theory. 256. ed. Leiden: Brill, 2013. cap. 10, ISBN 9004228268.